

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - RETIFICADO**

<b>Pregão Eletrônico nº 038/2023</b>	<b>Data de Abertura:</b> 20.12.2023 às 09h00min (nove horas). <b>Sítio Eletrônico:</b> <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
--------------------------------------	---

<b>Fundamento Legal</b>	Regido pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666/1993, Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e pelas normas de direito penal contidas nos artigos 337-E e 337-P do Código Penal, na forma do art. 185 da Lei federal nº 14.133/2021, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços comuns de engenharia para a implantação de (10) sistemas simplificados de abastecimento de água para atender as necessidades do município de Maracatumé, pelo período de 12 (doze) meses, conforme este edital e seus anexos.
<b>Tipo da Licitação</b>	Menor Preço por valor global
<b>Regime de Execução</b>	Empreitada por Preço Unitário
<b>Local da Sessão Pública</b>	Portal de Compras Públicas – <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a> .
<b>Valor Estimado</b>	SIGILOSO, conforme Art. 15 do Decreto federal nº 10.024/2019
<b>Modo de Disputa</b>	Aberto, na forma constante no inciso I do artigo 31 do Decreto federal nº 10.024/19, devendo as licitantes observarem o rito fixado pela legislação e o presente edital.

**Tempo de Disputa:** No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, observando-se a redução mínima.

- a) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- b) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

<b>SRP?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Exclusiva ME/EPP?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<b>Reserva de quota ME/EPP?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<b>Amostra/Demonstração?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
---	--	---	--

<b>Regime de Execução</b> Empreitada por Preço Unitário	<b>Tipo de Licitação</b> Menor Preço	<b>Forma de Adjudicação</b> Por Valor Unitário
--	---	---

<b>Pedidos de esclarecimentos</b> Até 15.12.2023, e-mail: <a href="mailto:licitacao@maracacume.ma.gov.br">licitacao@maracacume.ma.gov.br</a>	<b>Impugnações</b> Até 15.12.2023, e-mail: <a href="mailto:licitacao@maracacume.ma.gov.br">licitacao@maracacume.ma.gov.br</a>
---	--

**OBSERVAÇÃO:**

O download deste Edital está disponível gratuitamente nas seguintes páginas da internet: [www.maracacume.ma.br](http://www.maracacume.ma.br) (Licitações) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou poderá ser solicitado por e-mail ([licitacao@maracacume.ma.gov.br](mailto:licitacao@maracacume.ma.gov.br)) ou, ainda, na sede da Município de Maracatumé, situada na Avenida Dayse de Sousa, s/nº, Centro, Maracatumé - MA, CEP 65.289-000, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive, CD/DVD), para gravação do edital.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela *Internet*), dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei federal nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

1.	DO OBJETO .....	4
2.	DA SESSÃO PÚBLICA .....	4
3.	DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO .....	5
4.	DO CREDENCIAMENTO .....	6
5.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	6
6.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	7
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÕES DE LANCES .....	7
8.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA .....	9
9.	DA HABILITAÇÃO: .....	10
10.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA .....	13
11.	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS .....	13
12.	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA .....	14
13.	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO .....	14
14.	DA GARANTIA DE EXECUÇÃO .....	14
15.	DO REGISTRO DE PREÇOS .....	14
16.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	15
17.	DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE .....	16
18.	DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/DA NOTA DE EMPENHO/DA GARANTIA .....	16
19.	DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO .....	17
20.	DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE .....	17
21.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE .....	17
23.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	18
24.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	18
25.	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS .....	18
26.	DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO .....	19
27.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	19
28.	DO FORO .....	20
29.	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA .....	21
30.	ANEXO II – MODELO DA CARTA PROPOSTA .....	130
31.	ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	131
32.	ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO .....	135

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Processo Administrativo nº: 072/2023	Pregão Eletrônico nº: 038/2023
---	-----------------------------------

**Objeto:**  
Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços comuns de engenharia para a implantação de (10) sistemas simplificados de abastecimento de água para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital.

#### DADOS DO(A) REQUERENTE:

Razão Social:
CNPJ N.º
Endereço:
E-mail:
Cidade: Estado:
Telefone/Fax
Pessoa para contato:

#### COMO SUA EMPRESA OBTVEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal;
- Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Maracaçumé);
- Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE);
- Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União - DOU);
- Publicação em jornal (O Imparcial);
- Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal ([www.maracacume.ma.gov.br](http://www.maracacume.ma.gov.br));
- Publicação no site oficial do Tribunal de Contas - MA, Mural de Licitações ([www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br));
- Publicação no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>);
- Outros meios: \_\_\_\_\_

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação, nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### Prezado(a) Licitante,

Visando a comunicação futura entre o município de Maracaçumé e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação do município de Maracaçumé, por meio do e-mail: [licitacao@maracacume.ma.gov.br](mailto:licitacao@maracacume.ma.gov.br), ou entregar pessoalmente. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão Permanente de Licitação informar à licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à licitação.

O não preenchimento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Edital de Licitação nº 046/2023 - Ampla Concorrência**

O município de Maracaçumé, com sede na Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação realizará licitação para o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGAO, na forma ELETRONICA, com critério de julgamento Menor Preço por valor global, execução indireta, nos termos da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e pelas normas de direito penal contidas nos artigos 337- E a 337- P do Código Penal, na forma do art. 185 da Lei federal nº 14.133/2021, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

O Pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios basilares da administração pública os quais se vinculam ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos, bem como no desenvolvimento sustentável e nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos da gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei federal nº 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei federal nº 14.133/2021.

Em obediência aos princípios administrativos invocados pela administração pública, e resguardados o interesse da mesma de forma isonômica, geram a segurança da contratação.

A sessão pública destinada ao recebimento de propostas relativas ao objeto deste edital e seus Anexos ocorrerá no "site" <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, na data de abertura e horário informados no mesmo.

**Requisitante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

**Limite para o acolhimento das Propostas Comerciais:** 20 de dezembro de 2023, às 08h59min (oito horas e cinquenta e nove minutos).

**Data da Sessão:** 20 de dezembro de 2023 às 09h00min (nove horas)

**Local:** Portal de Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

A condução dos trabalhos fica a cargo do Pregoeiro, a quem compete:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- i) indicar a vencedora do certame;
- j) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- k) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**1. DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços comuns de engenharia para a implantação de (10) sistemas simplificados de abastecimento de água para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP fundamenta-se na hipótese prevista no inciso II, do artigo 3º do Decreto federal nº 7.892/2013, sendo conveniente para a administração o fornecimento com entregas parceladas durante a validade da Ata de Registro de Preços.

1.2 O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Valor Global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DA SESSÃO PÚBLICA**

2.1 A sessão pública será realizada no Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia 20.12.2023, com início às 09h00min (nove horas), horário de Brasília-DF;

2.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08h59min do dia 20.12.2023;

2.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data supra mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4 Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos, desde que previamente cadastrada junto ao Portal de Compras Públicas;
- 3.2 O objeto desta licitação será disputado em regime de ampla concorrência
- 3.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame;
- 3.4 Não cabe às licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Anexo I (Termo de Referência);
- 3.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no edital e Leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- 3.7 **Poderão participar deste Pregão Eletrônico:** Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;
- 3.7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- 3.7.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.
- 3.7.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo do município de Maracáçumé, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. A licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 3.7.4 As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 3.7.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso no Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;
- 3.7.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva da licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 3.7.7 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Maracáçumé, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 3.7.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 3.8 **Não poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**
- 3.8.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição<sup>1</sup>; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei federal nº 8.666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, DOU de 04/10/2011);
- 3.8.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.8.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

<sup>1</sup> NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

- 3.8.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
- 3.8.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público do município de Maracáçumé – Ma;
- 3.9 **A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante.**
- 3.9.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 3.9.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 3.9.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 3.9.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 3.9.5 As licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 3.9.6 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.9.7 As licitantes interessadas em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;
4. **DO CREDENCIAMENTO**
- 4.1 O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 4.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;
- 4.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.5 A licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 4.6 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.7.1A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, concomitantemente com os documentos de Habilitação exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo quantidade, preço e a marca (conforme solicita o sistema), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2 As propostas cadastradas no Sistema não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será desclassificada pelo pregoeiro;
- 5.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.4 A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal e as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), prevalecerão às últimas;
- 5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

- 5.8 Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
  - 5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
  - 5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
  - 5.11 A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
  - 5.12 A documentação a ser inserida no campo próprio do sistema deverá, preferencialmente, observar as boas práticas apresentadas a seguir:
    - 5.12.1 Arquivos em formato PDF (Portable Document Format);
    - 5.12.2 Documentos com mais de 1 página agrupados no mesmo arquivo;
    - 5.12.3 Nomes dos arquivos identificados conforme seu conteúdo e numerados na mesma sequência do item 9.2 deste edital.
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- 6.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
    - 6.1.1 Valor unitário e total do item (observar o modelo de proposta, Anexo II, para posterior envio do arquivo);
    - 6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
  - 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
  - 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
    - 6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei federal nº 8.666, de 1993.
    - 6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da Contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG nº. 5/2017.
  - 6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
    - 6.4.1 Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
    - 6.4.2 Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
  - 6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo a licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
  - 6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  - 6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
  - 6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 6.10 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
    - 6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÕES DE LANCES.
- 7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

- 7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "Descrição Detalhada do Objeto" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então desclassificará;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10.000,00 (dez mil reais).
- 7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.16 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.18 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.19 Sendo efetuado lance manifestadamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.20 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.21 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.22 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.24 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.25 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.26 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
  - 7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
  - 7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
  - 7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

- 7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.27 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1 Produzidos no País;
- 7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei federal nº 8.666/93);
- 7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará à Licitante melhor classificada que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pela licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 8.3 A Planilha de Custos e Formação de Preços, se solicitada, deverá ser encaminhada pela licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 8.4 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº. 5/2017, que:
- 8.5.1 Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.5.2 Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.5.3 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.5.4 Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.5.4.1 Entende-se por preço máximo o maior dentre aqueles considerados válidos e utilizados no cálculo do valor referencial para os itens que compõem o termo de referência deste edital.
- 8.5.4.2 Quando a licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.5.4.2.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5.4.2.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei federal nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7 Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.8 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

- 8.9 O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.
- 8.9.1.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.10 Todos os dados informados pela licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.11 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.15 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.16 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.
9. DA HABILITAÇÃO:
- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível no endereço: (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 9.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 9.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 9.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 9.1.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- 9.1.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 9.1.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 9.1.9 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.1.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando a licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

9.2 Ressalvado o disposto no item 3.7, as Licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.2.1 Relativo à Habilitação Jurídica: ART. 28 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES<sup>2</sup>;**

- 9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 9.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.2.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.2.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.2.1.8 No caso de exercício de atividade de 2023: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 28, V, da Lei federal nº 8.666/93.

**9.2.2 Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista: ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;**

- 9.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, da Secretária da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 9.2.2.6.1 Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.2.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 9.2.2.7.1 Caso a licitante seja considerada isento dos tributos municipais (Alvará) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.2.3 Relativa à Qualificação Técnica: ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;**

- 9.2.3.1 Prova de registro da empresa Proponente no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Maranhão, com jurisdição no Estado em que for sediada a empresa proponente, através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica. Caso a empresa esteja sediada em outro estado, deverá apresentar o Visto em registro de pessoas jurídicas do CREA de Maranhão, dentro de seu prazo de validade;
- 9.2.3.2 Prova de registro do(s) técnico(s) profissional (is) Responsável Técnico no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia através da Certidão de Registro de Pessoa Física, devidamente atualizada em todos os seus dados, acompanhada da declaração de concordância, assumindo o compromisso de se responsabilizar pelos trabalhos ora licitados;
- 9.2.3.3 Para Qualificação Técnico-Profissional: comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo no CREA, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços de coleta de resíduos e limpeza urbana foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, dos serviços de perfuração de poço tubular profundo com diâmetro maior ou igual a 150mm (cento e cinquenta milímetros) e revestimento filtro pvc - geomecânico reforçado DN 150mm.
  - 9.2.3.3.1 Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo CREA.

<sup>2</sup> Os documentos de habilitação jurídica deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

- 9.2.3.3.2 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedor do certame.
- 9.2.3.3.3 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todas as licitantes portadoras desses atestados serão inabilitadas.
- 9.2.3.3.4 A comprovação de vínculo profissional se fara com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como Contratante ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA da região pertinente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- 9.2.3.3.5 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do art. 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
- 9.2.3.3.6 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 9.2.3.3.7 É desejável que cada atestado venha precedido de espelho/resumo, onde a licitante destacará qual o subitem que o mesmo atenderá; a descrição das obras ou serviços executados com as quantidades; o nome do RT e o nº do registro do atestado no CREA, sua situação funcional com a empresa licitante, conforme o caso; o local das obras ou serviços.
- 9.2.3.3.8 Não serão aceitos atestado de fiscalização de obras ou serviços. Entende-se como fiscalização as atividades executadas a serviço da contratante, portanto sem incluir responsabilidade pela empresa na instalação dos equipamentos, e, por gerenciamento aquelas realizadas a serviço do contratado, portanto incluindo a responsabilidade pela instalação do equipamento, no âmbito de um contrato similar ao resultante da presente contratação.
- 9.2.3.4 Para Qualificação Técnico-Operacional: atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo previsto na planilha orçamentária que comprove os serviços mencionados neste Termo, conforme critérios exigidos no quadro a seguir:

Item	Serviços a serem executados	Unidade	Quantidade	
			Do Projeto	A ser comprovada
01	perfuração de poço tubular profundo com diâmetro maior ou igual a 150mm (cento e cinquenta milímetros)	m	1.500,00	450,00
02	revestimento filtro pvc - geomecânico reforçado DN 150mm	m	800,00	240,00

Nota: Será admitido o somatório de atestados para comprovar cada item.

- 9.2.3.4.1 Os atestados deverão estar devidamente registrados no CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado – atividade concluída ou em andamento, ou documento equivalente, que indique a licitante como empresa Contratada;
- 9.2.3.4.2 Os atestados deverão ser acompanhados pela planilha de serviços, devidamente averbada no CREA, fazendo parte integrante do Acervo, para fins de análise e constatação dos serviços solicitados;
- 9.2.3.4.3 Os serviços poderão constar de atestados ou certidões distintas, sendo considerado seu conjunto;
- 9.2.3.4.4 Nos serviços e quantidades constantes dos atestados ou certidões fornecidas, gentileza usar marcador de texto para melhor visualização quando da análise dos documentos.
- 9.2.4 **Relativa à Qualificação Econômico-Financeira: ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;**
- 9.2.4.1 Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 5% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93;
- 9.2.4.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.
- 9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
- 9.4 Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo município de Maracatumé - Ma em vigor;
- 9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o Ministério Público do Estado do Maranhão, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei federal nº 8.666/1993;
- 9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

Edital;

- 9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
  - 9.8 A declaração da vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
  - 9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e/ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
  - 9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
  - 9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
  - 9.12 Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
  - 9.13 A licitante provisoriamente vencedora em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
  - 9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação da licitante nos remanescentes;
  - 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora;
  - 9.16 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
- 10.1 A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
    - 10.1.1 Apresentar a proposta devidamente ajustada ao lance vencedor;
    - 10.1.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em papel timbrado da empresa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.
    - 10.1.3 Apresentar como anexo a declaração de vistoria ao local dos serviços (Anexo III) ou a declaração de não vistoria (Anexo IV);
    - 10.1.4 Apresentar em anexo a declaração de responsabilidade, conforme modelo do Anexo IV do edital;
    - 10.1.5 Apresentar a planilha de orçamento de preços do grupo, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo Anexo I-A deste instrumento convocatório;
      - 10.1.5.1 Todos os preços unitários que compõem a planilha deverão ser ajustados ao lance vencedor;
    - 10.1.6 Apresentar ainda como anexos, as planilhas demonstrativas de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e de encargos sociais, em conformidade também com os Anexos I-A deste edital;
      - 10.1.6.1 Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.
  - 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
    - 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
  - 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei federal nº 8.666/93).
    - 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
  - 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
  - 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.
  - 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 11.1 Declarado a vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
  - 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
    - 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

recurso.

- 11.2.2 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- 12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificada ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2 Todos as Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- 12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1 O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 14.1 Para assinar o contrato deverá a empresa vencedora prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação.
- 14.2 A caução inicial será reforçada durante a execução das obras contratadas, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver).
- 14.3 A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:
- caução em dinheiro ou título da dívida pública;
  - seguro garantia;
  - carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital.

**15. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 15.2 Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, cuja validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, tornando-os disponíveis a todos os órgãos integrantes da referida ata, para que, caso o desejem, efetuem suas aquisições nas quantidades julgadas necessárias e nos mesmos preços registrados no certame.
- 15.3 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório ("carona"), mediante anuência do órgão gerenciador (município de Maracáçumé).
- 15.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços ("carona"), quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, apresentando, no caso de órgão ou entidade da administração pública municipal, estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços;
- 15.3.1.1 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes ("carona").
- 15.3.1.2 Cada órgão não participante ("carona") não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.3.2 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

- 15.3.3 Justifica-se a previsão para adesão de órgãos não participantes (Acórdão TCU nº 1.297/2015 - Plenário), desde que devidamente justificado pelo órgão solicitante e conforme regras deste edital e do Decreto federal nº 7.892/2013, atualizado, pelos seguintes motivos:
- em virtude dos comprovados benefícios trazidos quanto à economicidade nas contratações para a administração pública, principalmente, para as unidades do MPU em todo o país, tanto em termos dos custos para se realizar um procedimento licitatório onde já se tem registrado o produto a ser adquirido em atas de registro de preços vigentes, quanto em termos de economia de escala;
  - considerando a previsão legal constante no art. 22, do Decreto federal nº 7.892/2013, sendo observado o princípio da legalidade;
  - e, ainda, em benefício à administração pública em todas suas esferas e, conseqüentemente, à sociedade, para atendimento de necessidades urgentes de contratação por órgãos que, por algum motivo, não tem disponível o tempo necessário à realização de seu próprio procedimento licitatório, considerando a celeridade e objetividade nas contratações através da adesão a atas de registro de preços cujo objeto já fora previamente e devidamente especificado e licitado pelo órgão gerenciador, seguindo-se os ritos de um procedimento licitatório, e sob a observância dos órgãos de controle.
- 15.4 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.
- 15.4.1 No momento da homologação do certame, no Portal de Compras Públicas, a autoridade competente registrará prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados do dia e hora do registro da homologação no sistema, para que as licitantes classificadas se manifestem, também no sistema, acerca do interesse em compor o Cadastro Reserva, pelo preço do primeiro colocado. Sendo enviado pelo sistema, automaticamente, e-mail às licitantes classificadas, para fins de manifestação no sistema.
- 15.5 Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.
- 15.6 Caberá ao órgão gerenciador aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas obrigações.
- 15.6.1 Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências aos órgãos gerenciados.
- 15.6.2 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 15.7 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 15.8 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93, o município de Maracatumé, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 15.9 O Município de Maracatumé realizará, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços contratados.
- 15.10 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a fornecedora beneficiária registrada será convocada pelo Município de Maracatumé para a devida alteração do valor registrado em Ata.
16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2 A Administração encaminhará para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4 O registro de preços será formalizado por intermédio de ata de registro de preços, na forma da minuta constante do Anexo III, e nas condições previstas neste Edital.
- 16.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei federal nº 8.666, de 1993;
- 16.6 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições, desde que disponível ferramenta no Portal de Compras Públicas:
- I – serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

II - será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objetivo não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei federal nº 8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação das Licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

16.7 O registro a que se refere o item 16.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, do Decreto federal nº 7.892/2013.

16.8 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem II, do item 20.6 será efetuada, facultativamente pela administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocando-se as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificada, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, do Decreto federal nº 7.892/2013, atualizado.

### 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário será convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo requerido pelo mesmo.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei federal nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.4.1 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei federal nº 10.520, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.4.2 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.4.3 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6 Na hipótese de a vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 18. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/D A NOTA DE EMPENHO/D A GARANTIA

18.1 As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre o município de Maracatumé e a proponente vencedora e será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei federal nº 8.666/93, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, legislação vigente e a proposta vencedora.

18.2 O prazo para a retirada da Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

18.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei federal nº 8.666, de 1993;

18.3.2 A licitante vencedora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4 A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 21/12/2011.

18.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 18.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o prestador dos serviços não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
  - 18.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas nos editais e anexos.
  - 18.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
  - 18.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
  - 18.8 A(s) empresa(s) licitante(s) participante(s) do Registro de Preços deverá(ão) efetuar a prestação dos serviços na forma, quantidades e prazos acordados no(s) Contrato(s), não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.
    - 18.8.1 No caso de adesão à Ata de Registro de Preços por outras instituições interessadas, a contratação com o prestador dos serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei federal nº 8.666/93.
  - 18.9 O prazo a que se refere o subitem 15.2 iniciar-se-á após a assinatura do citado Contrato.
  - 18.10 Fica assegurado a Contratante ou aos interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto deste certame entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 08 dias úteis.
  - 18.11 A licitante vencedora se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas os produtos em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos serviços empregados ou da execução dos serviços, na forma estabelecida no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;
  - 18.12 Quando início da execução dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a Contratante poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital;
19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
- 19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.
20. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
- 20.1 As disposições acerca do pagamento e das condições de reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
- 21.1 As disposições acerca das obrigações da Contratada e da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei federal nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatário que:
    - 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
    - 22.1.2 apresentar documentação falsa;
    - 22.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
    - 22.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
    - 22.1.5 não mantiver a proposta;
    - 22.1.6 cometer fraude fiscal;
    - 22.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
  - 22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as Licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 22.3 A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
    - 22.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
    - 22.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
    - 22.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

- 22.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o município de Maracáçumé e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, o município de Maracáçumé poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
- 23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.
- 23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante melhor classificada.
- 23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estes serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4 Esta ordem de classificação das licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto federal nº 7.892/213.
24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 24.1 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
- 24.2 Nos exercícios subsequentes, correrá à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício.
- 24.3 A presente licitação será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de reserva orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de dotação Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei federal nº 8.666/93.
- 24.4 No período de validade do registro de preços, no ato da contratação o Órgão Gerenciador deverá ter disponível Dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos materiais contratados.
25. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
- 25.1 **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;
- 25.3 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 25.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

25.9 No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

### 26. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

26.1 As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

26.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCLUÍDA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

27.9 A licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

27.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12 Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

27.12.1 Adiar a data de abertura da presente licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na Imprensa Oficial, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

27.12.2 Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

27.12.3 Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei federal nº 8.666/1993;

27.12.4 Inabilita a licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu Envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;


27.13 Os produtos entregues deverão atender rigorosamente as especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades cabíveis.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

- 27.14 Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal de 1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora exigidas para habilitação no certame que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 27.15 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, [www.maracacume.ma.gov.br](http://www.maracacume.ma.gov.br) e, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000, no Setor de Licitações da município de Maracacumé – MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 27.16 Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:
- Anexo I - Termo de Referência (Especificações);
  - Anexo I-A – Memorial Descritivo – Planilha Orçamentária – Cronograma Físico Financeiro - Encargos
  - Anexo II – Carta Proposta da licitante (modelo);
  - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços (modelo);
  - Anexo IV – Minuta do Contrato (modelo);
- 27.17 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Nota de Empenho e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 27.18 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência conforme art. 43, § 3º, Lei federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 27.19 Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei federal nº 10.520/02, da Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações e legislação municipal.
- 27.20 A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 27.21 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.22 A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 27.23 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 27.24 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 27.25 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 27.26 À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o Município de Maracacumé pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 27.27 É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital até a data da realização da sessão pública de abertura dos Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- 27.28 Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal e aviso publicado na Imprensa Oficial, conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado do Maranhão, estando o Pregoeiro à disposição dos interessados no horário das 08h às 07h, nos dias úteis;
28. DO FORO
- 28.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Maracacumé**, Estado do Maranhão e em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

Maracacumé - MA, em 04 de dezembro de 2023.



Francisco Amado Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração

## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. Breve histórico do município de Maracaçumé

- 1.1 Maracaçumé é um município brasileiro no estado do Maranhão, Região Nordeste do país. Localiza-se no oeste maranhense e sua população estimada em 2018 era de 21.201 habitantes.
- 1.2 A região que se estende desde o rio Gurupi até o vale do Turiaçu, abrangendo todo o Maracaçumé, desde os fins do século XVIII, concentrou inúmeros quilombos. Por isso, não se pode estabelecer uma data fixa de criação ou de origem, pois "existiram quilombos antes e depois da Independência, formados no decorrer dos anos, em Viana, Pinheiro, Alcântara, Guimarães, Maracaçumé e outros lugares" como afirma Carlos de Lima em História do Maranhão A Colônia.
- 1.3 De acordo com a divisão regional vigente desde 2017, instituída pelo IBGE, o município pertence às Regiões Geográficas Intermediária de Santa Inês-Bacabal e Imediata de Governador Nunes Freire. Até então, com a vigência das divisões em microrregiões e mesorregiões, fazia parte da microrregião de Gurupi, que por sua vez estava incluída na mesorregião do Oeste Maranhense.

### 2. Dos principais conceitos básicos

- 2.1 Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:
  - 2.1.1 Licitação: O procedimento de que trata o presente edital;
  - 2.1.2 Proponente/Interessada/Licitante: Empresa que participa desta licitação;
  - 2.1.3 Habilitação: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
  - 2.1.4 Contrato: É o instrumento bilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a Contratada e para a Contratante, assinado por estes; que será formalizado por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
  - 2.1.5 Contratada: Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública para entregar o objeto solicitado;
  - 2.1.6 Contratante: É o município de Maracaçumé, através do Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
  - 2.1.7 Pregoeiro: Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura da sessão, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e de recursos contra seus atos;
  - 2.1.8 Equipe de Apoio: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro durante a realização do pregão.
  - 2.1.9 Autoridade Superior: É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do instrumento contratual.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

- 2.1.10 Secretaria Municipal de Administração: É responsável pela definição do objeto, coleta de preços de mercado, definição de preços máximos admitidos pela administração e elaboração do edital e seus anexos contendo o visto do Ordenador de Despesas da Pasta e da Assessoria Jurídica do órgão.
- 2.1.11 Gestores do Contrato: Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta responsáveis pela definição do objeto a ser licitado, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.
- 2.1.12 Microempresa - ME: A receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- 2.1.13 Empresa de Pequeno Porte - EPP: A receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

### 3. Da Fundamentação da Contratação

#### 3.1 Dos Objetivos

- 3.1.1 O Termo de Referência é um documento que deverá conter requisitos essenciais para auxiliar a CPL na elaboração do ato convocatório (Edital) e critérios a serem observados na condução do processo de compras, requisição, recebimento e fiscalização do cumprimento do objeto.
- 3.1.2 Conjugado com o disposto na legislação para a realização de licitação na modalidade pregão apresenta-se a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

#### 3.2 Da solução como um todo

- 3.2.1 A solução tem como objetivo viabilizar o registro de preços de serviços de implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água no município de Maracatumé, considerando as composições de serviços da tabela SINAPI, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos e acessórios de uso individual, por empresa especializada com condições cumprir com as obrigações contratuais e capacidade técnica e organizacional para atender os prazos estabelecidos nas Ordens de Execução de Serviço, especificados no Termo de Referência, assegurando a garantia dos serviços prestados e gerenciamento de seus profissionais.
- 3.2.2 Inicialmente o certame será realizado com o critério de julgamento da proposta de menor preço global. As empresas farão suas ofertas pelo menor preço em relação ao valor da administração. Tal metodologia garante que a Administração sempre execute os serviços a um valor abaixo da tabela SINAPI, valor esse tido como referência para as contratações da administração conforme previsto no Decreto 7.983/2013. O valor ofertado pela licitante será fixo e irrevogável ao longo dos doze meses de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.2.3 Em relação a prestação dos serviços, para cada acionamento realizado pela Administração à contratada será estabelecida a quantidade de itens a serem executados contendo todos os elementos essenciais para a execução do serviço em tabela própria contendo a composição do SINAPI prevista, bem como o cronograma de execução.
- 3.2.4 Após a execução do serviço e o aceite por parte da comissão devidamente designada a Contratada irá receber pelos serviços prestados o valor vencedor na licitação.
- 3.2.5 Por fim, destaca-se que a Administração elencou os serviços de acordo com cada caso concreto a ser analisado pelo engenheiro responsável poderão ser necessários serviços não elencados na referida tabela.
- 3.2.6 O orçamento que acompanha este documento é fonte de referência para a licitação.
- 3.2.7 Todos os serviços constantes destas especificações e da planilha englobam fornecimento de materiais e mão de obra.
- 3.2.8 O Orçamento de Referência, a descrição de serviços e este Termo de Referência se complementam e deverão ser obedecidos.
- 3.2.9 As normas, projetos de normas, especificações, métodos de ensaio e padrões, aprovados e recomendados pela ABNT, assim como toda legislação pertinente a obras civis em vigor, em especial no tocante à segurança do trabalho, fazem parte integrante deste Termo de Referência, como se nela estivessem transcritas, bem como as normas internas do município de Maracatumé.
- 3.2.10 Surgindo a necessidade de execução dos serviços cujos preços estarão registrados, a administração elaborará a planilha orçamentária e o cronograma correspondentes à demanda e emitirá solicitação dos serviços a licitante vencedora, convocando-a para a assinatura do contrato;

### 4. Da Base Legal

- 4.1 Será tomado como fundamentação legal a o disposto nas seguintes legislações:



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

- Lei federal nº. 8.666, 17 de junho de 1993, art. 14°. *Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa;*
  - Lei federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002, inciso II do art. 3° - *a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
  - Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas posteriores alterações, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dispõe sobre participação de microempresa e empresa de pequeno porte em licitações públicas.
  - subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
  - Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Registro de Preços;
  - Código Penal, na forma do art. 185 da Lei federal nº 14.133/2021,
  - Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (se houver tratamento de dados pessoais);
- 4.2 O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do Processo Administrativo de Licitação, bem como a atuação dos demais agentes públicos que manifestarão nos autos processuais.
- 4.3 Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.
- 4.4 O solicitante deverá apresentar no Termo de Referência sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas adotadas pelo órgão licitante. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras.
- 4.5 Após a formalização do Edital, o Termo de Referência deverá ser considerado um de seus anexos integrando os documentos que serão fornecidos aos interessados pela licitação. As cópias e o original do Termo de Referência fazem parte da formalização do Processo Administrativo de Licitação, integrando-o como auto processual.
- 4.6 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei federal nº 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.
- 4.7 Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.
- 4.8 A utilização da modalidade licitatória Pregão para serviços comuns de engenharia, assim compreendidos aqueles que possuem natureza padronizável e pouco complexa, está devidamente autorizada pela Súmula nº 257/2010 do Tribunal de Contas da União – TCU. Outrossim, a possibilidade de adoção do Registro de Preços para contratação desse tipo de obra, igualmente encontra amparo na jurisprudência do TCU, nos termos do Acórdão nº 3.419/2013-Plenário, à medida que o projeto de referência apresenta características simples e uniformes e que possui padrão capaz de atender às diversas demandas existentes.

### 5. Do Objeto

- 5.1 O presente documento tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e características básicas necessárias, com intuito de realizar o registro de preços para prestação de serviços comuns de engenharia para implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água no município de Maracáçumé.
- 5.2 As quantidades estimadas constantes neste Termo não geram qualquer tipo de obrigação às contratantes, podendo o município promover a contratação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente, sendo assegurada ao vencedor do certame à preferência, em igualdade de condições.
- 5.3 Trata-se de serviço comum de engenharia, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.3.1 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 5.3.2 Em nenhuma hipótese os empregados da Contratada ficarão à disposição da Contratante, cabendo à Contratada organizar sua força de trabalho a fim de atingir os quantitativos determinados pela Contratante.
- 5.4 A empresa licitante deverá elaborar proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preços deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajumê – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

- 5.5 Com o Decreto federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 foi permitido estabelecer o critério de disputa das licitantes na fase de lances (modo aberto ou aberto-fechado). Sugere-se então que sejam respeitados os descritivos por itens no Anexo I-A do referido Termo de Referência, pois esses critérios foram estabelecidos nos Estudos Preliminares da Contratação.
- 5.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei federal nº 8.666, de 1993.

### 6. Das Definições/Informações Essenciais

- 6.1 Os serviços deverão ser executados por empresa especializada em engenharia, com a habilitação requerida no edital, conforme estabelecido no Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviços comum de engenharia.
- 6.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados nos anexos do Termo de Referência.
- 6.4 Os contratos decorrentes desse registro de preços terão vigência pelo período de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, podendo ser prorrogados na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.
- 6.4.1 O Termo de Referência prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual.
- 6.5 Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio.
- 6.6 Nesta licitação não será admitida a subcontratação.
- 6.7 Modalidade de Licitação: Pregão
- 6.8 Critério de Julgamento: Menor Preço.
- 6.9 Regime de Execução do Contrato: Empreitada por Preço Global, por se tratar da execução de serviço por preço certo da obra.
- 6.10 Forma de Execução da Licitação: Eletrônica.
- 6.11 Referência de Preços: Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram obtidos: Encargos sociais não desonerados (114,08% mensalista, 71,35% horista) data base do SINAPI (09/2023) SBC (11/2023), ORSE (09/2023), composições próprias, BDI=24,18%.
- 6.12 Relação de Índices Contábeis (qualificação econômico-financeira): Aplicável. Em atendimento ao disposto no § 2º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 01/MT, de 04 de outubro de 2007, para os devidos efeitos, declaro que concordo com a utilização da Relação de Índices Contábeis para o julgamento das qualificações econômicas- financeiras das empresas participantes do certame.
- 6.13 Aplicabilidade das margens de preferência previstas no Art. 5º do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 (contratação de bens e serviços de informática e automação): Não é o caso.
- 6.14 Permite participação de Consórcios: Não.
- 6.15 Exclusividade/Benefício ME/EPP (Art. 48, Lei Complementar nº 123/2006): Não Aplicável. Não haverá exclusividade/benefício, em face do valor a ser contratada ser superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e por não se tratar de aquisição de bens e serviços de natureza divisível.
- 6.16 Caracterização do Serviço: Os serviços objeto da presente licitação são definidos neste Termo de Referência e nas Normas Técnicas da ABNT, especificando os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os trabalhos que a empresa de consultoria deverá realizar.
- 6.17 Serviço Contínuo: Não. Não se trata de serviço contínuo, em face de que o objeto desta licitação não contempla atividade auxiliar e essencial ao órgão, que deva ser executada de forma contínua e por período de longa duração.
- 6.18 Os serviços estão localizados no município de Maracajumê, que serão definidas conforme as necessidades/prioridades definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.
- 6.19 No orçamento de referência da SEMIO foram consideradas as taxas descritas a seguir, as quais, deverá ser igual ao que será efetivamente cobrado pelo município de Maracajumê (5%) onde serão executados os serviços pela empresa que vier a ser vencedora da licitação.

### 6.20 SIGLAS

- 6.20.1 ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 6.20.2 CONTRATADA: é a pessoa jurídica signatária do contrato com o município de Maracajumê;
- 6.20.3 CONTRATANTE: é o município de Maracajumê, através da Secretaria Municipal de Saúde, denominada por SEMUS;
- 6.20.4 LICITANTE: Pessoa jurídica habilitada para participar do processo licitatório e apresentar propostas de preços;
- 6.20.5 NBR: Norma Brasileira Regulamentadora;
- 6.20.6 NR: Norma Regulamentadora.
- 6.20.7 SEMIT: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes;
- 6.20.8 SEMUS: Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.20.9 CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 6.20.10 CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

- 6.20.11 CAEMA: Companhia de Águas e Esgoto do Maranhão
- 6.20.12 CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- 6.20.13 ART: Anotação de Responsabilidade Técnica;
- 6.20.14 RRT: Registro de Responsabilidade Técnica;
- 6.20.15 TCE: Tribunal de Contas do Estado;
- 6.20.16 TCU: Tribunal de Contas da União.

6.21 Contato do Responsável Técnico: Jean Almeida Nascimento, Engenheiro Civil - CREA-MA 110818920-2.

#### **7. Da Justificativa**

- 7.1 O objeto da presente contratação tratar-se de serviços e equipamentos essenciais à manutenção e garantia do abastecimento público de água potável em bairros que não são providos dos serviços da concessionária Contratante, responsável pelo abastecimento de água no município de Maracáçumé - Ma.
- 7.2 O poço artesiano é perfurado com o objetivo de captar a água que se encontra nos lençóis freáticos e nos aquíferos. Essa água armazenada no subsolo está infiltrada em rochas e sedimentos, em grande profundidade ou se encontra no lençol freático, próximo à superfície, em geral, é uma água com melhor qualidade física, química e biológica.
- 7.3 Com o desenvolvimento e crescimento populacional que vem ocorrendo nos últimos anos o atual sistema de abastecimento de água não está sendo suficiente para atender a demanda dos munícipes. Para atender esta demanda cada vez mais crescente, se faz necessária ampliação no sistema de captação e distribuição de água dos bairros. Para solucionar o problema se faz necessário à implantação de novos poços tubulares profundos (poços artesanais) para atender a demanda cada vez mais crescente.
- 7.4 As obras de perfuração de poços têm curto período de duração, comparado às outras formas de captação de água, possui um menor impacto ambiental, se caracteriza por um bom investimento em longo prazo. Portanto, o município de Maracáçumé necessita realizar processo licitatório para execução de obra de perfuração de poço artesiano tubular profundo, sendo esse sistema de captação de água ser mais vantajoso por possuir menor custo e maior agilidade na perfuração, tendo como objetivo viabilizar o aumento do volume da captação de água, tendo em vista o aumento expressivo de novos bairros e residências, os quais podem vir comprometer o abastecimento de água do município.
- 7.5 Os benéficos será assegurar a distribuição de água necessária, em padrões adequados ao respectivo uso, garantir o abastecimento da população, de modo que todos tenham acesso a água potável, tendo em vista tratar-se de um recurso vital para a sobrevivência do ser humano, suprimindo as suas necessidades diárias e promover a melhoria da qualidade de vida da população.
- 7.6 desta forma contribuindo com a qualidade de vida dos munícipes.
- 7.7 Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é o fato de o registro permitir melhor controle de recurso público empregado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.
- 7.8 A presente contratação, na modalidade Registro de Preços, permite ao município de Maracáçumé as contratações pretendidas na medida em que surgem as demandas e necessidades, não exigindo prévia reserva de recursos orçamentários, o que dá ao gestor a possibilidade de melhor utilização dos recursos e escassos recursos públicos. De igual modo, a modalidade também permite a ampla participação dos interessados, os quais ao final, sagram-se vencedores apresentando a melhor proposta financeira ao ente Municipal.
- 7.9 Cumpre destacar que a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos, optou por deflagrar procedimento. A licitação visa melhor planejamento de custos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade nas aquisições, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e gastos emergenciais. No certame licitatório seleciona-se a proposta mais vantajosa para a Administração que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

#### **8. Da Gestão dos Preços Registrados**

- 8.1 Caberá à Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;
- 8.2 O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e demais órgãos participantes, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

**9. Critérios de Sustentabilidade**

- 9.1 Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante.
- 9.2 Não há necessidade de transição contratual uma vez que não há contrato vigente que abarque todos os serviços deste processo. A transferência de conhecimento quanto aos serviços será conduzida pelos servidores das áreas demandantes.

**10. Da Classificação dos Serviços Comuns**

- 10.1 A contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por valor global, em observância ao §1º do art. 1º do Decreto federal nº 10.024/2019, considerando que os serviços são considerados comuns de engenharia, conforme as características previstas no art. 1º da Lei federal nº 10.520/2002.
- 10.2 Os serviços deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

**11. Do Impacto Financeiro e Orçamentário**

- 11.1 Certificamos ainda que é dispensada a elaboração do impacto orçamentário-financeiro considerando que a despesa mencionada está devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual e possui recursos orçamentários suficientes para a sua realização, caso seja necessário. Ressaltamos ainda que é dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei federal nº 8.666/93, devendo ser informada somente no ato da compra ou assinatura do contrato.
- 11.2 A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos III e IV do art. 29 da Lei federal nº 8.666/93, para quaisquer despesas, serão fornecidos pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no ato de compra ou na assinatura do contrato.

**12. Da Modalidade, do Tipo e do Critério de Julgamento**

- 12.1 Verificamos que o valor induz a necessidade de instauração de processo administrativo de licitação. Recomendamos a modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, do tipo menor preço e julgamento por valor global nos termos do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

**13. Justificativa para Ampla Concorrência do Objeto:**

- 13.1 Observa que a Lei Complementar 123/2006 amplia a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, mas, não eleva a carência econômica das mesmas acima ao Interesse Público. Dessa forma, é importante seguir os princípios pertinentes ao futuro certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração” conforme é vislumbrado no artigo 3º. da Lei federal nº 8.666/93.
- 13.1.1 Contudo, o artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, concedendo o critério de empate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: “Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”.
- 13.1.2 Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 beneficia um tratamento diferenciado para as ME/EPPs nas contratações públicas. É possível verificar que o objetivo dessa concessão possui uma função social, já que busca a promoção do desenvolvimento econômico e social, ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Contudo, considerando o inciso III do artigo 49 da referida Lei, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPPs não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, além das questões de garantia e suporte técnico, inviabiliza-se a exclusividade restritiva somente para esse grupo de licitantes e justifica-se a ampliação da competitividade para o objeto.
- 13.1.3 A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumi o dever de adquirir o objeto menos oneroso e o particular se obrigar a realizar a melhor e o mais completo fornecimento do objeto. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.

**14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

- 14.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 14.1.1 Licitação com a natureza de serviço comum de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água no município de Maracáçumé, conforme os

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

- documentos anexos a este Termo de Referência: Projetos Básicos de Arquitetura, Descrição de serviços, Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços; Planilha Estimativa de Composição de BDI;
- 14.1.2 O responsável técnico da empresa contratada que coordenará a execução dos serviços será o preposto e interlocutor com a fiscalização da SEMIO, durante a etapa de execução dos serviços.
- 14.1.3 A Contratada deverá providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e para cada especialidade relacionada, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e nº. 12.378/2010).
- 14.1.4 O objeto do contrato deve atender, ainda, às diretrizes estabelecidas:
- 14.1.4.1 Na Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 14.1.4.2 Na cartilha “Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas”, do Tribunal de Contas da União (TCU);
- 14.1.4.3 No “Manual de Obras Públicas – Edificações: Práticas SEAP - Projeto”, da Secretaria de Estado de Administração e Patrimônio, Rio de Janeiro;
- 14.1.4.4 Nas Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais.
- 14.1.5 A contratação abrange ainda os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:
- 14.1.5.1 O objeto contratado deve atender à legislação federal, estadual e municipal referente à sustentabilidade, dentre estas:
- 14.1.5.1.1 A Lei federal nº. 8666/93, artigo 3º;
- 14.1.5.1.2 O Decreto federal nº 7.746/ 12, que regulamenta o art. 3º “caput”, da Lei federal nº 8.666/93;
- 14.1.5.1.3 A Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MP;
- 14.1.5.1.4 A Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 14.1.5.2 A Contratada deve observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA;
- 14.1.5.3 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- 14.1.5.4 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- 14.1.5.5 Deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 14.1.6 O serviço terá duração de 180 (cento e oitenta) dias para execução dos serviços.
- 14.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 14.3 Os critérios de qualificação econômica e financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão previstos no edital.
- 14.4 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 14.4.1 Para Qualificação Técnico-Profissional:
- 14.4.1.1 Para atendimento qualificação técnico-profissional: comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo no CREA, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços de coleta de resíduos e limpeza urbana foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, dos serviços de perfuração de poço tubular profundo com diâmetro maior ou igual a 150mm (cento e cinquenta milímetros) e revestimento filtro pvc - geomecânico reforçado DN 150mm.
- 14.4.1.1.1 Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo CREA.
- 14.4.1.1.2 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedor do certame.

- 14.4.1.1.3 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todas as licitantes portadoras desses atestados serão inabilitadas.
- 14.4.1.1.4 A comprovação de vínculo profissional se fara com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como Contratante ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA da região pertinente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- 14.4.1.1.5 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do art. 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
- 14.4.1.1.6 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 14.4.1.1.7 É desejável que cada atestado venha precedido de espelho/resumo, onde a licitante destacará qual o subitem que o mesmo atenderá; a descrição das obras ou serviços executados com as quantidades; o nome do RT e o nº do registro do atestado no CREA, sua situação funcional com a empresa licitante, conforme o caso; o local das obras ou serviços.
- 14.4.1.1.8 Não serão aceitos atestado de fiscalização de obras ou serviços. Entende-se como fiscalização as atividades executadas a serviço da contratante, portanto sem incluir responsabilidade pela empresa na instalação dos equipamentos, e, por gerenciamento aquelas realizadas a serviço do contratado, portanto incluindo a responsabilidade pela instalação do equipamento, no âmbito de um contrato similar ao resultante da presente contratação.

14.4.2 Para Qualificação Técnico-Operacional:

- 14.4.2.1 Para atendimento qualificação técnico-operacional, será(ão) exigido(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo previsto na planilha orçamentária que comprove os serviços mencionados neste Termo, conforme critérios exigidos no quadro a seguir:

Item	Serviços a serem executados	Unidade	Quantidade	
			Do Projeto	A ser comprovada
01	perfuração de poço tubular profundo com diâmetro maior ou igual a 150mm (cento e cinquenta milímetros)	m	1.500,00	450,00
02	revestimento filtro pvc - geomecânico reforçado DN 150mm	m	800,00	240,00

Nota: Será admitido o somatório de atestados para comprovar cada item.

- 14.4.2.1.1 Os atestados deverão estar devidamente registrados no CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado – atividade concluída ou em andamento, ou documento equivalente, que indique a licitante como empresa Contratada;
- 14.4.2.1.2 Os atestados deverão ser acompanhados pela planilha de serviços, devidamente averbada no CREA, fazendo parte integrante do Acervo, para fins de análise e constatação dos serviços solicitados;
- 14.4.2.1.3 Os serviços poderão constar de atestados ou certidões distintas, sendo considerado seu conjunto;
- 14.4.2.1.4 Nos serviços e quantidades constantes dos atestados ou certidões fornecidas, gentileza usar marcador de texto para melhor visualização quando da análise dos documentos.

14.5 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

- 14.5.1 Valor Global: SIGILOSOS (.....)
- 14.5.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços, anexa ao Termo de Referência.
- 14.5.3 Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global, será desclassificada a proposta nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este Projeto.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

14.6 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

14.7 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**15. Do Modelo de Execução do Objeto**

15.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 15.1.1 A execução dos serviços será iniciada com o recebimento e a assinatura do documento “Ordem de Início dos Serviços”;
- 15.1.2 Os serviços serão executados em etapa única:
  - 15.1.2.1 O prazo previsto para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da ordem de início;
  - 15.1.2.2 Os serviços só poderão ser iniciados após da aprovação dos materiais e procedimentos a serem empregados pela fiscalização;
  - 15.1.2.3 Sempre que houver demolições e retiradas de materiais existentes, a Contratada executará, sob sua responsabilidade, os devidos procedimentos de prevenção de acidentes, visando à segurança do pessoal, dos serviços, do Patrimônio Público e propriedade particular;
  - 15.1.2.4 A Contratada deve elaborar todo e qualquer levantamento de dados que forem necessários com vistas ao desenvolvimento do objeto de contrato;
  - 15.1.2.5 A Contratada deve manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviços para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
  - 15.1.2.6 A Contratada deve providenciar o fechamento das áreas próximas ao local onde estiverem sendo executados os serviços, caso necessário, visando interferir minimamente na trafegabilidade das vias públicas;
  - 15.1.2.7 A Contratada deve utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
  - 15.1.2.8 A Contratada deve justificar por escrito e participar previamente à fiscalização as alterações, substituições e/ou complementações ao objeto do contrato, que não puderem ser previstas com antecedência;
  - 15.1.2.9 A Contratada deve fornecer todos os materiais necessários à execução e instalação dos serviços necessários ao objeto do contrato;
  - 15.1.2.10 A Contratada deve utilizar materiais novos, de primeira qualidade, que atendam às condições estipuladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), resistentes e adequados à finalidade a que se destinam. Caso a contratada utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas ou de fabricantes sem renome no mercado para o tipo de material específico), caberá à mesma comprovar, através de testes, atestados, etc., estarem os mesmos de acordo com as normas técnicas, caso solicitado pela fiscalização. A fiscalização poderá solicitar uma vistoria em conjunto com o representante do fabricante, visando obter o melhor controle de qualidade possível dos serviços e produtos utilizados;
  - 15.1.2.11 Não serão aceitas reclamações e ou solicitações de serviços adicionais de itens que não estejam inicialmente no orçamento de referência;
  - 15.1.2.12 Os serviços somente serão recebidos após sua limpeza geral;
- 15.1.3 A execução dos serviços observará o cronograma proposto em cada contratação.
- 15.1.4 Não é permitida a subcontratação do total e/ou parcial dos serviços.

**16. Do modelo de Gestão do Contrato e Critérios de Medição**

- 16.1 A gestão do contrato será realizada por servidor do município de Maracaçumé designado através de expediente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, que deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 16.2 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 1993.
- 16.3 Após a assinatura do contrato, o representante da Contratante realizará comunicação à Contratada para realização de reunião inicial que objetiva a assinatura do documento Ordem de Início dos Serviços.
- 16.4 A reunião inicial para a assinatura do documento Ordem de Início dos Serviços será devidamente registrada em ata, e objetiva dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes o representante da Contratante, os técnicos, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

- 16.5 A Contratada deve designar preposto para acompanhamento da execução, com habilitação necessária, sendo Arquiteto ou Engenheiro com registro no respectivo órgão de conselho (Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-BR, ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA).
- 16.6 A Contratada deve apresentar Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à contratação de Arquiteto ou Engenheiro para acompanhamento da execução do serviço.
- 16.7 O preposto da Contratada, com habilitação para acompanhamento da realização dos serviços, deverá acompanhar a execução do objeto no local.
- 16.8 As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito, no Diário de Ocorrências e Atividades.
- 16.9 O representante da Contratante deverá realizar reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.
- 16.10 As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal da Contratante deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.
- 16.11 Ao final de cada etapa da execução contratual, na medida em que os serviços sejam efetivamente executados e de acordo com as parcelas mensais de desembolso previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 16.12 Cada etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 16.13 A confirmação dos serviços executados será efetuada pela Fiscalização da Contratante, que emitirá, para cada parcela medida, uma cópia da planilha de controle físico-financeiro, contendo todos os itens da planilha de orçamento proposta, a discriminação dos serviços, quantitativos previstos, preços unitários e totais contratos, bem como os quantitativos e preços totais de cada medição efetuada e o saldo físico-financeiro do contrato, e ainda:
- 16.13.1 A indicação do objeto;
- 16.13.2 O número da medição em ordem sequencial;
- 16.13.3 O período ou o mês/ano a que se refere;
- 16.13.4 Data base dos preços unitários;
- 16.13.5 Assinatura da Fiscalização e o de acordo do representante da Contratada.
- 16.14 A medição deverá ser efetuada pela Fiscalização da Contratante, devendo ser elaborada com suas respectivas memórias de cálculo registradas no Diário de Atividades e Ocorrências; o representante da Contratada poderá colaborar na elaboração da medição.
- 16.15 A Contratada deverá apresentar Faturas ou Notas Fiscais, contendo a discriminação resumida dos serviços executados no período e a medição a que se refere, de acordo com a planilha de controle físico e financeiro efetuada pela Fiscalização da Contratante, número e título do processo administrativo, e seus dados bancários.
- 16.15.1 As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas, discriminando os montantes referentes à mão de obra e materiais/equipamentos, separadamente, conforme disciplina a Instrução Normativa RFB n.º 971 de 13/Nov/2009.
- 16.15.2 Junto às notas fiscais a Contratada deve fornecer as guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês de competência de todo o período medido, junto com a folha de pagamento do pessoal contratado para a execução dos serviços para igual período.
- 16.15.3 A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 16.16 A Fatura ou Nota Fiscal juntamente com a planilha de controle físico e financeiro, fornecida pela Contratada e atestada pela Fiscalização, bem como as guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês de competência, junto com a folha de pagamento do pessoal contratado para a execução dos serviços, serão encaminhadas para pagamento pela Fiscalização. Se houver divergências entre estas, a Fiscalização rejeitará mediante justificativa e comunicação à Contratada, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- 16.17 As formas de garantia de execução contratual encontram-se no item **30. Das Garantias de Execução Contratual**;
- 16.18 Para os casos de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, as sanções que Administração pode aplicar à Contratada encontram-se no item **29. Das Sanções Administrativas**;
- 16.19 Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.
- 16.20 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

- 16.21 O pagamento da última medição ficará condicionado, a apresentação, juntamente com a Fatura ou Nota Fiscal e a Planilha de Controle Físico-Financeiro, do Termo de Aceite Provisório e do Certificado de inexistência de débitos relativos às obrigações trabalhistas relacionados com os serviços contratados.
- 16.22 O recebimento definitivo ocorre com a assinatura do Termo de Aceite Definitivo por servidor ou Comissão designada pelo município de Maracatumé, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria e que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias da data do termo de aceite provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 e 73 da Lei federal nº 8.666/93.

### 17. Das Obrigações da Contratada

17.1 São obrigações da Contratante:

- 17.1.1 Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Maracatumé - Ma, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas;
- 17.1.2 Responsabilizar-se pela obtenção de licenciamento ambiental para a perfuração do poço, além de todos os custos da liberação com o órgão competente;
- 17.1.3 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta;
- 17.1.4 Executar dentro da melhor técnica os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), SEMA, ANVISA e demais órgãos necessários.
- 17.1.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 17.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 17.1.7 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 17.1.8 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 17.1.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 17.1.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 17.1.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 17.1.12 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 17.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 17.1.14 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 17.1.15 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 17.1.16 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 17.1.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

- 17.1.18 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Caderno de serviços;
- 17.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 17.1.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.1.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
- 17.1.22 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 17.1.23 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei federal nº 8.666, de 1993;
- 17.1.24 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 17.1.25 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 17.1.26 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 17.1.27 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 17.1.28 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 17.1.29 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 17.1.30 Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 17.1.31 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 17.1.32 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 17.1.33 Designar um geólogo e/ou engenheiro de minas e/ou engenheiro geólogo como responsável técnico pelos serviços referentes à perfuração de poços e execução de teste de bombeamento e acompanhamento dos equipamentos em campo;
- 17.1.34 Ter mobilidade e flexibilidade para atender a quantidade de serviços/obras que lhe for repassada, assim como o número de equipes deverá ser suficiente para atender a simultaneidade da execução dos serviços/obras, em poços tubulares profundos distintos, conforme determinação da fiscalização da Contratante;
- 17.1.35 Sinalizar os serviços/obras de modo a evitarem acidentes, transtornos, impedimentos, insegurança, e de tal forma que não atrapalhem as atividades normais da Contratante;
- 17.1.36 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e nº. 12.378/2010);
- 17.1.37 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 17.1.38 Elaborar o Diário de Ocorrências e Atividades, incluindo diariamente, pelo preposto responsável, as informações sobre o andamento dos serviços, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 17.1.39 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 17.1.40 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

- 17.1.41 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:
- 17.1.41.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 17.1.41.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 17.1.41.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reserva de material para usos futuros;
- 17.1.41.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 17.1.41.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 17.1.41.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 17.1.41.3 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 17.1.41.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 17.1.42 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 17.1.42.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- 17.1.42.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- 17.1.42.3 Deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;
- 17.1.43 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública.
- 17.1.44 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;
- 17.1.45 No caso de execução de Serviços de Engenharia:
- 17.1.45.1 Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;
- 17.1.45.2 Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

- 17.1.45.3 Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 17.1.45.4 Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- 17.1.45.5 Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 17.1.45.6 Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- 17.1.45.7 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 17.1.45.8 Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.
- 17.1.45.9 Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.
- 17.2 A Contratada também será responsável por atender as despesas e encargos de qualquer natureza, relativos aos seus funcionários, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, entre outros;
- 17.3 Após a conclusão e aprovação do serviço/obra pela fiscalização da Contratante. A Contratada deverá elaborar relatório fotográfico, comprovando os serviços executados e disponibilizá-lo, em meio físico e digital, para a fiscalização da Contratante.

### 18. Das Obrigações da Contratante

#### 18.1 São obrigações da Contratante:

- 18.1.1 Fiscalizar a fiel observância das disposições do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à Contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- 18.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 18.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 18.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 18.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 18.1.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 18.1.7 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 18.1.7.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
  - 18.1.7.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 18.1.7.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 18.1.7.4 Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 18.1.8 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 18.1.9 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 18.1.10 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

- 18.1.11 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 18.1.12 Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 18.1.12.1 A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei federal nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 18.1.13 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei federal nº 8.666, de 1993.
- 18.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**19. Dos Prazos de Execução dos Serviços**

- 19.1 O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da ordem de serviços;
- 19.2 O prazo de vigência contratual dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos.
- 19.3 O prazo de execução contratual estabelecido para os serviços poderá ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.
- 19.4 Caso não se prorrogue a data prevista no art. 19, da Lei nº 11.314/2006, e se o contrato ainda estiver vigente, o mesmo será rescindido, e serão pagos à Contratada os valores devidos pelos serviços até o prazo determinado na referida Lei.

**20. Do Cronograma Físico Financeiro**

- 20.1 O cronograma de atividades apresentado pela licitante na assinatura do Contrato representa as quantidades de serviços a serem executadas e é o elemento básico de controle da obra, como também, elemento de referência para Medições e Pagamentos. Com base nesse cronograma será elaborado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

**21. Da Subcontratação**

- 21.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**22. Do Controle e Fiscalização da Execução**

- 22.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 22.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 22.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 22.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência, no Edital, no Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

- 22.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 22.9 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 22.10 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 22.11 Em hipótese alguma, será admitido que a própria contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 22.12 A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 22.13 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 22.14 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 22.15 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 22.16 No caso de obras/serviços de engenharia, cumpre, ainda, à fiscalização:
- 22.16.1 solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução do objeto, em especial, quanto:
- 22.16.1.1 ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- 22.16.1.2 à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
- 22.16.1.3 à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- 22.16.1.4 aos depósitos do FGTS; e
- 22.16.1.5 ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
- 22.16.2 solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;
- 22.16.3 oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

### 23. Das Medições dos Serviços

- 23.1 O município de Maracáçumé pagará à Contratada pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos, caso façam jús. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
- 23.2 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pelo município de Maracáçumé.
- 23.3 Os serviços serão medidos mensalmente, tomando por base as quantidades executadas, multiplicada pelo preço unitário proposto da licitante, conforme instrução vigente sobre o assunto. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços da licitante vencedora do certame.
- 23.4 No processo de medição ou na prestação de contas, conforme for o caso, deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo respectivo Município, para fins de pagamento.

### 24. Das Condições de Pagamento

- 24.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

- 24.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei federal nº 8.666, de 1993.
- 24.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência e o Contrato;
- 24.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei federal nº 8.666, de 1993.
- 24.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor Contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 24.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 24.4.1 o prazo de validade;
- 24.4.2 a data da emissão;
- 24.4.3 os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 24.4.4 o período de prestação dos serviços;
- 24.4.5 o valor a pagar; e
- 24.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 24.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 24.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 24.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 24.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 24.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 24.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 24.11 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 24.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 24.12.1 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.
- 24.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.
- 24.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão Contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 24.15 No caso de serviços de engenharia, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a Contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 24.15.1 Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 24.15.2 O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da Contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

- 24.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**25. Da Vigência do Contrato**

25.1 O Prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos.

25.2 O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com o disposto no Artigo 57 da Lei federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

**26. Do Recebimento e Aceitação do Objeto**

26.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

26.1.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

26.1.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

26.2 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

26.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

26.4 Executado o Contrato, será lavrado:

26.4.1 Termo de Aceite Provisório: pelo responsável por seu acompanhamento ou Fiscalização e pelo responsável da Contratada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes até 10 (dez) dias da data da comunicação escrita, emitida pela Contratada.

26.4.1.1 O recebimento provisório dos serviços, não será efetuado se houverem pendências a serem solucionadas pela Contratada, uma vez que o instituto do recebimento provisório, previsto no art. 73, inc. I da Lei federal nº 8.666/93, não legitima a entrega provisória de uma obra/serviço inconcluso, mas visa resguardar a Contratante no caso de aparecimento de vícios ocultos, surgidos após o recebimento provisório.

26.4.1.2 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

26.4.1.3 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços nem emitir o Termo de Aceite Provisório até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

26.4.1.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

26.4.1.5 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

26.4.1.6 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da contratada, referente à última medição, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

26.4.1.6.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

- 26.4.1.6.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 26.5 Termo de Aceite Definitivo: por servidor ou Comissão designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEMIO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria e que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias da data do termo de aceite provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 e 73 da Lei federal nº 8.666/93.
- 26.6 A Contratante realizará avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após o seu recebimento, no máximo a cada doze meses;
- 26.7 A Contratada será notificada, quando defeitos forem constatados nos serviços prestados, durante o prazo de garantia quinquenal, e esta deverá promover no prazo de 48 horas, os reparos necessários e de forma tecnicamente adequada;
- 26.7.1 Findo o prazo estipulado acima e caso os reparos não sejam iniciados, a Contratante deverá promover o ajuizamento de ação judicial.

### 27. Da Proposta de Preços

- 27.1 As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 27.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- 27.1.2 A indicação detalhada dos produtos cotados, citando todas as características que permitam identificá-los;
- 27.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 27.1.4 Nome do Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
- 27.2 O preço máximo estimado e admitido pela Administração para a contratação do objeto deste termo, por item, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002, será de:
- 27.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos o lucro, o seguro, os impostos, as taxas, os pedágios e todas as despesas de qualquer natureza, diretas e indiretas, e necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais, tais como: salários, treinamento, transporte, instalação, manutenção, materiais, despesas operacionais, softwares, insumos e equipamento de proteção individuais e coletivos.
- 27.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
- 27.4.1 Todos os materiais, equipamentos, utensílios e veículos para transporte utilizados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços com segurança e eficiência, deverão ser fornecidos e de propriedade da Contratada.

### 28. Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Termo de Contrato:

- 28.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial, sendo vedada a sua prorrogação;
- 28.1.1 Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.
- 28.2 O prazo de vigência do Termo de Contrato será determinado de acordo com a necessidade e planejamento da Administração Pública, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o que dispõe a legislação pertinente.

### 29. Das Sanções Administrativas

- 29.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei federal nº 8.666, de 1993 e Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 29.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 29.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 29.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 29.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou
- 29.1.5 cometer fraude fiscal.
- 29.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- 29.2.1 Advertência, multa, perda de garantia, rescisão de Contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, sendo advertida por escrito através do Livro de Ocorrências, sempre que infringir as obrigações contratuais.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

- 29.2.2 Em se tratando da primeira falta de mesma natureza será concedido prazo para sanar as irregularidades.
- 29.2.3 O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a Contratada às multas de mora, calculadas conforme previsto nos itens subsequentes, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 29.2.4 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- 29.2.4.1 advertência;
- 29.2.4.2 multa, incidente por dia e por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da comunicação oficial, através do Diário de Ocorrências e Atividades, segundo graduação definida nas tabelas nº1 e nº 2 abaixo:

**TABELA Nº 1**

GRAU	MULTA
01	0,2% por dia sobre o valor do item de serviço da planilha orçamentária
02	0,5% por dia sobre o valor do item de serviço da planilha orçamentária
03	1,0% por dia sobre o valor do item de serviço da planilha orçamentária
04	0,33% por dia sobre o valor global do contrato

**TABELA Nº 2**

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	03
02	Atraso injustificado dos serviços previstos em contrato.	02
03	Manter profissionais sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de efetuar sua substituição, quando exigido pela Fiscalização, por profissional.	02
04	Permitir a execução de serviços sem utilização de EPI/EPC, por profissional.	01
05	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço.	02
06	Deixar de zelar pelas instalações do município de Maracatumé ou de terceiros.	01
07	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução da Fiscalização, por ocorrência.	02
08	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos, ainda que não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	01
09	Pelo atraso injustificado na inicialização dos serviços objeto da contratação ou pela paralisação dos mesmos.	04

- 29.2.4.3 A aplicação da multa relativa ao item 09, é limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais é causa de rescisão contratual;
- 29.2.4.4 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 29.2.4.5 As multas previstas anteriormente, não têm caráter compensatório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada de glosa ou responsabilidade pelos eventuais danos, perdas ou prejuízos que por ato seu ou de seus prepostos venham acarretar a Contratante.
- 29.2.4.6 A Contratada não incorrerá em multa na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.
- 29.2.4.7 As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da Contratante e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 29.3 Nenhum pagamento será feito à Contratada antes da cobrança das multas aplicadas, ou relevada qualquer multa a ele imposta pela Contratante.
- 29.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 29.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 29.6 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei federal nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 29.6.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 29.6.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 29.6.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

- 29.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 29.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 29.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 29.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 29.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 29.11.1 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Maracáçumé e cobrados judicialmente.
- 29.12 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 29.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 30. Da Garantia de Execução Contratual

- 30.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei federal nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 180 (cento e oitenta) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 30.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 30.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 30.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei federal nº 8.666 de 1993.
- 30.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.
- 30.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 30.4.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 30.4.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 30.4.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 30.4.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 30.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 30.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.
- 30.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 30.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 30.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 30.10 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 30.11 Será considerada extinta a garantia:

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

- 30.11.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 30.11.2 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.
- 30.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.
- 30.13 A Contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

### 31. Do Reajuste

- 31.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 31.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial da aferição da variação anual do custo da construção civil ou INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 31.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do aniversário do contrato.
- 31.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 31.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 31.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 31.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 31.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

### 32. Da Estimativa de Preços e Preços Referenciais.

- 32.1 O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.
- 32.2 Tal valor foi obtido a partir de orçamento analítico para obras/serviços de Engenharia.

### 33. Dos Recursos Orçamentários

- 33.1 Quanto ao aspecto econômico para a contratação em questão, a Divisão de Orçamento e Planejamento indica a disponibilidade de fonte de recursos proveniente de dotações próprias do orçamento para o exercício de 2023 e subsequentes.

### 34. Das Assinaturas

- 34.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, sob a Jurisdição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Maracaçumé, para constar como anexo ao edital. O Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93;
- 34.2 Declaro que sou responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias a que se refere o Art. 40, § 2º, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, bem como sua compatibilidade com o presente Termo de Referência e com os custos do sistema de referência, sendo as mesmas atuais e adequadas.
- 34.3 Declaro que sou responsável pela estipulação das justificativas técnicas, pela definição dos critérios de habilitação operacional e profissional das empresas e pela elaboração das planilhas que compõem o orçamento referencial, bem como sua compatibilidade com o presente Termo de Referência e com os custos de referência da Tabela de Preços da tabela SINAPI.
- 34.4 O presente documento segue assinado pelo servidor elaborador, pela autoridade requisitante e pela autoridade responsável pela aprovação da conveniência e oportunidade, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

### 35. Das Disposições Gerais

- 35.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Dayse de Sousa, s/nº, Centro, Maracaçumé - MA;

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

---

35.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

30. ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – CRONOGRAMA – ENCARGOS - BDI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA**  
**OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS**  
**TUBULAR PROFUNDO**

**JEAN ALMEIDA**  
**NASCIMENTO:**  
**04799520350**

Assinado de forma digital  
por JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:047995203  
50  
Dados: 2023.11.20  
15:06:05 -03'00'



## SUMÁRIO

<b>1. MEMÓRIAL DESCRITIVO.....</b>	<b>3</b>
Introdução.....	3
Localização.....	3
Fonte de Suprimento.....	3
Reservação.....	3
Rede de Distribuição.....	3
Ligações Domiciliares.....	3
Tratamento de Água.....	4
<b>2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....</b>	<b>6</b>
1 – REDE DE DISTRIBUIÇÃO.....	7
1.1 - Instalação de Tubulação em PVC-PBA E PVC-PBS.....	7
1.1.1 - Recebimento e Aceitação de Materiais.....	7
1.1.2 - Transporte.....	7
1.1.3 - Manuseio.....	7
1.1.4 - Empilhamento.....	7
1.1.5 - Locação.....	8
1.1.6 - Localização.....	8
1.1.7 - Forma da Vala.....	8
1.1.8 - Largura da Vala.....	8
1.1.9 - Profundidade da Vala.....	8
1.1.10 - Escavação.....	9
1.1.11 - Base Contínua Para Assentamento de Tubos.....	9
1.1.12 - Base Descontínua Para Assentamento de Tubos.....	9
1.1.13 - Distribuição e Colocação de Tubos.....	10
1.1.14 - Execução de Juntas.....	10
PVC-PBA:.....	10
1.1.15 - Ancoragens.....	11
1.1.16 - Ensaio da Linha.....	11
1.1.17 - Enchimento da Vala.....	11
2 – POÇO TUBULAR.....	12
2.1- Disposições Gerais.....	12
2.2 - Equipamentos.....	13
2.3 - Material de Revestimento.....	14
2.3.1 - Execução.....	15
Mobilização e Desmobilização.....	15
Serviços Preliminares.....	15
2.3.2 - Profundidade.....	16
2.3.3 - Perfuração.....	16
2.3.4 - Fluido de Perfuração:.....	17
2.3.5 - Registro Diário.....	17
2.3.6 - Amostragem.....	18
2.3.7 - Perfil Litológico.....	18
2.3.8 - Instalação de Revestimento.....	18
2.3.9 - Instalação de Pré-Filtro.....	19
2.3.10 - Vedação de Aquífero.....	19
2.3.11 - Proteção Sanitária.....	19
2.3.12 - Limpeza e Desenvolvimento.....	20
2.3.13 - Teste de Produção.....	20
2.3.14 - Desinfecção.....	21
2.3.15 - Análises Físico-químicas e Bacteriológicas da Água.....	22
2.3.16 - Teste de Alinhamento.....	22
<b>3. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.....</b>	<b>28</b>
<b>4. PEÇAS GRÁFICAS.....</b>	<b>29</b>



## **1. MEMÓRIAL DESCRITIVO**

---

### Introdução

O presente trabalho, tem como objetivos definir os parâmetros técnicos, assim com suas especificações construtivas para execução de um sistema simplificado de abastecimento de água para 10 unidades de poços tubulares com profundidade de 150,00m.

### Localização

O empreendimento fica localizado em Maracaçumé – MA, atendendo as regiões rural e urbana.

### Fonte de Suprimento

A fonte de suprimento a ser utilizada será a captação subterrânea através de poço tubular, que será perfurado de acordo com as localidades definidas pelo contratante com profundidade de 150,00m

### Reservação

Será instalado 03 reservatórios de fibra de vidro com capacidade 5.000 litros em torre de concreto armado com altura de 6,00m

### Rede de Distribuição

O planejamento de distribuição de água em rede de abastecimento foi elaborado para atender um total de cinco localidades que serão definidas pelo contratante possuindo uma extensão total de 1.125,00m distribuídos de acordo com indicado na planilha orçamentária.

### Ligacões Domiciliares

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



Todo o sistema foi concebido para não haver gastos com reservação inferior e consumo de energia por parte do usuário com bombeamento. Desta forma, as 100 ligações prediais com hidrometrom de 1,50 m<sup>3</sup>/h com registro, PVC JS 25 mm são conectadas diretamente à rede de distribuição e dotadas de hidrômetros taquimétricos ou de velocidade, tipo multijato, transmissão magnética, relojoaria seca, sem opção de saída para telemetria, classe metrológica B com vazão nominal de 1,5 m<sup>3</sup>/h.

#### Tratamento de Água.

O sistema disporá de tratamento de água consistindo de desinfecção através de solução de hipoclorito de sódio. Esse sistema consistirá na adoção de um reservatório de 1000L funcionando como tanque de dosagem e uma bomba dosadora que operará com concentração de 10% da solução contendo, ainda, com misturador de eixo vertical.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

---





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

---



## 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

---



---

Sistema simplificado de Abastecimento de água

Página >>>> - 6 -  
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO: 04/7995  
20350  
Assinado de forma digital por JEAN  
ALMEIDA  
NASCIMENTO: 04/799520350  
Data: 2023.11.20 15:06:56 -0200



#### 1 – REDE DE DISTRIBUIÇÃO

##### 1.1 - Instalação de Tubulação em PVC-PBA E PVC-PBS

###### 1.1.1 - Recebimento e Aceitação de Materiais

Os materiais precisam ser de melhor qualidade, pois os consertos ou substituições são muito onerosos.

Essa qualidade deve ser constatada na época da compra, bem como na ocasião do fornecimento, o material entregue precisa ser inspecionado para verificar se não houve nenhuma avaria. Caso seja constatada falta de material ou peças quebradas deve ser feito o relato da ocorrência no recibo de entrega do material entregue ao transportador, anotando todas as falhas ou faltas no ato da entrega do material.

###### 1.1.2 - Transporte

No transporte, seja por caminhões, vagões ferroviários etc., a principal preocupação será evitar movimentos dos tubos com choques entre os mesmos que afetam a integridade do material. Tais cuidados estendem - se a todas as fases do transporte, inclusive manuseio e empilhamento no solo, mas com maior segurança.

###### 1.1.3 - Manuseio

A leveza dos tubos de PVC facilita seu manuseio. Por esta razão certos métodos devem ser evitados como, por exemplo: deixá-los cair sobre pneus, areia e outros materiais que amortecem sua queda. Não devem ser usados ganchos nas extremidades dos tubos nem apoios pontiagudos. O correto é descarregar os tubos usando cordas e rolá-los sobre tábuas ou equipamentos mecânicos, sendo que a movimentação deve ser coordenada sem golpes, choques e arrastamentos. Estes cuidados devem também, ser levados em conta, quando os tubos forem colocados na vala. Os tubos de pequeno diâmetro podem ser descarregados manualmente.

###### 1.1.4 – Empilhamento

Os tubos devem ser empilhados em camadas isoladas entre si por sarrafos de madeira com calço para evitar deslizamentos e choques. Os tubos não devem ser cruzados e

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



sim justapostos. A primeira camada se apóia também sobre os sarrafos. As pilhas não devem ultrapassar altura de 3,00m.

#### 1.1.5 - Locação

A locação será feita de acordo com o respectivo projeto admitida, no entanto, a flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em face da existência de obstáculos não previstos, bem como a natureza do terreno que servirá de apoio. Quaisquer modificações serão feitas sempre de acordo com a FISCALIZAÇÃO.

#### 1.1.6 - Localização

A localização deverá ser em trecho mais alto das ruas, entretanto devem ficar à distância de pelo menos 1,00m da canalização de esgotos existentes ou do local previsto para a mesma, e sempre em cota altimétrica superior.

As tubulações para as quais foram previstos ramais de serviços somente para um lado da rua serão localizadas no passeio, mantendo - se sempre que possível afastamento de 1,00m entre as tubulações e os alinhamentos dos prédios.

#### 1.1.7 - Forma da Vala

A vala deve ser escavada de modo a resultar numa seção retangular sempre que possível. Acima da geratriz superior externa da tubulação, em terrenos instáveis e sujeitos a desmoronamentos, as paredes laterais podem sofrer uma inclinação compatível com a natureza do solo. As escavações mais profundas também podem ser executadas com paredes verticais de dois ou mais lances.

#### 1.1.8 - Largura da Vala

A largura da vala de ser tão reduzida quanto possível respeitando-se o limite mínimo se  $D + 58,00\text{cm}$ , onde D é o diâmetro externo do tubo em centímetros. Nunca, porém, a largura da vala deve ser inferior a 60,00cm.

#### 1.1.9 - Profundidade da Vala

A profundidade da vala, no caso de assentamento sobre o passeio deverá permitir um recobrimento mínimo de 60,00cm. Quando sob o leito da rua, o recobrimento mínimo



deverá ser de 80,00cm. O recobrimento da tubulação deve ser considerado a partir da geratriz externa, não sendo interessante ter uma vala rasa (cargas externas) bem como, valas muito profundas (mais caras, escoramento, manutenção, etc.).

#### 1.1.10 - Escavação

A escavação pode ser manualmente ou com maquinaria apropriada. Nos trechos em rocha dura podem ser utilizados explosivos ou perfuradores. O material escavado será colocado de um lado da vala de modo que, a borda de escavação e o pé do monte de terra, fiquem pelo menos, em espaço de 58,00cm. Nas grandes escavações admite - se a colocação do material escavado em ambos os lados da vala. O escoramento da vala, contínuo, poderá ou não ser feito, de acordo com a natureza e condições do solo sendo obrigatório nos terrenos desmoronáveis e a partir de 2,00m de profundidade em qualquer terreno, exceto rocha e mole do.

#### 1.1.11 - Base Contínua Para Assentamento de Tubos

No caso em que não seja possível o nivelamento do fundo da vala entre esta e os tubos deverá ser interposta uma camada de terra arenosa isenta de pedras e corpos estranhos, com espessura de 10,00cm. Se o fundo da vala apresentar um solo rochoso ou com rocha em decomposição, a camada arenosa interposta deverá ser de 15,00cm, no mínimo o tubo deve se apoiar sobre o terreno deixando a bolsa ou a luva livre.

#### 1.1.12 - Base Descontínua Para Assentamento de Tubos

Este tipo de base, de aplicação esporádica (terrenos inconsistentes), requer exame próprio da resistência dos tubos aos esforços de flexão resultantes das cargas permanentes e acidentais devendo haver sempre no mínimo um apoio no caso de junta elástica e dois em caso de junta não elástica, devendo pelo menos um apoio ser colocado junto a bolsa. Deverá sempre haver verificação da colinearidade dos apoios e da possibilidade de movimentos. A superfície de assentamento deve abranger um arco de 120°.



#### 1.1.13 - Distribuição e Colocação de Tubos

Os tubos só poderão ser puxados ou rolados em cima de sarrafos ou roletes de madeira, sendo leves, podem ser facilmente carregados. Os tubos serão alinhados ao longo da vala, ao lado oposto ao da terra retirada da escavação, ou sobre esta, em plataforma devidamente preparada, quando não for possível a primeira solução. Deverão ficar livres de eventual risco de choques, resultantes principalmente, da passagem de veículos; máquinas, equipamentos e ferramentas. Antes de baixá-los à vala seu perfeito estado deve ser verificado, bem como seu interior, a fim de ser retirado todo corpo estranho. Se for necessário calçar os tubos, deve ser feito com terra e nunca com pedras.

A cada interrupção de trabalho a extremidade da tubulação deverá ser fechada com um tampão, para evitar a introdução de corpos estranhos e animais.

#### 1.1.14 - Execução de Juntas

Para uma montagem correta das juntas observam-se as seguintes instruções:

PVC-PBA:

- 1- Limpar cuidadosamente, com estopa comum a bolsa do tubo e a ponta do outro;
- 2- Introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo;
- 3- Aplicar lubrificante (água de sabão ou glicerina) no anel de borracha e na ponta do tubo;
- 4- Não usar óleos ou graxas, que podem atacar a ponta de borracha;
- 5- Introduzir a ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa;
- 6- Fazer uma marca no tubo e depois recuar aproximadamente 1,00cm, folga necessária para dilatação e movimentação da junta.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



#### 1.1.15 - Ancoragens

Todas as curvas, derivações, reduções, registros, etc., devem ser devidamente ancoradas. O dimensionamento dos blocos de ancoragem deve ser procedido levando em conta as características do solo a que deve transmitir os esforços e a grandeza desta, determinado pela pressão máxima na linha.

Os blocos podem localizar - se lateralmente ou embaixo das peças levando - se em conta que a taxa admissível na horizontal, isto é, na parede da vala deve ser considerada como a metade daquela admitida na vertical.

#### 1.1.16 - Ensaios da Linha

Antes de completar o recobrimento da tubulação, cumpre verificar se não houve falha na montagem das juntas, conexões, etc., ou se não foram instalados tubos no transporte, manuseio, etc. Para executar esta verificação, recobrem - se as partes centrais dos tubos, deixando as juntas e ligações de conexões a céu aberto e procede - se o ensaio da linha. Este deve ser realizado de preferência, sobre trechos que, para a facilidade operacional, não excedem 500m em seu comprimento, aplicando-se a tubulação, peças especiais, etc., compreendidas nestes trechos, uma pressão hidrostática máxima, não devendo descer em ponto de canalização a menos de 1,00 kg/cm<sup>2</sup>, e sem exceder a pressão que presidiu o dimensionamento das ancoragens e a pressão de ensaios dos tubos na fábrica, ou seja, a que determinou a classe dos mesmos.

#### 1.1.17 - Enchimento da Vala

O espaço compreendido entre a base de assentamento do tubo e a altura de 58cm, acima da geratriz superior do tubo deve ser preenchido com aterro isento de pedra e corpos estranhos adensadas em camadas não superiores a 10cm, o restante do aterro deve ser feito de maneira que resulte uma densidade aproximadamente igual à do solo das paredes da vala, e também isento de pedras grandes ou corpos estranhos.

#### 1.1.18 - Limpeza e Desinfecção



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



Antes de colocar a rede de distribuição em serviço as tubulações devem ser lavadas e desinfetadas com uma quantidade de cloro que produza uma solução de concentração mínima de 50 mg/L e deverá ser mantida em contato com as paredes internas dos tubos por no mínimo 24hs. Após este período a água deve conter no mínimo 25 mg/L de cloro ao longo da tubulação. A desinfecção deve acontecer sempre que o exame bacteriológico indicar.

Se, se pretende reduzir o tempo do contato pode-se utilizar uma solução contendo 100mg/l de cloro por um tempo de contato de 4hs ou uma solução de 200mg/l e um tempo de contato de 2hs.

## 2 – POÇO TUBULAR

### 2.1- Disposições Gerais

- O poço tubular deverá ser construído por empresa habilitada, sob responsabilidade técnica de geólogo ou engenheiro de minas, devidamente credenciado no CREA, em conformidade com o que dispõe a Decisão Normativa Nº 059, de 09 de maio de 1997, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- A empresa deverá fornecer proposta técnica – financeira acompanhada de cronograma físico e financeiro, para todas as fases da obra, tais como:
  - transporte, preparo do canteiro de obra e instalação de equipamentos e materiais;
  - perfuração do furo piloto e alargamento para o diâmetro do projeto
  - colocação do revestimento (tubos e filtros) e pré-filtro
  - limpeza e desenvolvimento
  - teste de produção

Nenhuma dessas fases poderá ser efetivada sem a presença ou o conhecimento prévio da fiscalização.

- Na fase de habilitação do processo licitatório a empresa deverá apresentar:

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



- Catálogos com indicação da capacidade técnica dos equipamentos a serem utilizados, que atendam às exigências contidas no item 14.2 desta especificação ou atestado de execução de poço com profundidade e diâmetro(s) de perfuração igual ou superiores ao especificado, expedido por empresa pública ou privada, devidamente averbado pelo CREA.
- Declaração expressa de que o licitante dispõe dos equipamentos, das unidades de apoio, do pessoal técnico em disponibilidade para a completa e satisfatória execução da obra, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- Apresentação, por parte da empresa executora, do Relatório Técnico Conclusivo, documento sem o qual a obra não poderá ser recebida, conforme modelos, anexos.

**Prazo de Execução:** o prazo para completa execução do poço tubular será o contido na proposta, respeitando o tempo máximo proposto no orçamento do poço e deverá ser contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

#### 2.2 - Equipamentos

A empresa habilitada deverá dispor de:

- Sonda rotativa, para circulação direta, com capacidade de perfuração superior, no mínimo, a 1,5 vezes a profundidade prevista no projeto do poço;
- Bomba de lama tipo pistão ou centrífuga capaz de permitir o bom desempenho da perfuração até a profundidade final prevista;
- Compressor de ar acoplado a motor elétrico ou diesel com capacidade mínima de 424,8 m<sup>3</sup>/h de ar efetivo e pressão de trabalho de 12,3 kg/cm<sup>2</sup>, com tanque de armazenamento de ar com volume de, no mínimo, 150L.
- Conjunto moto-bomba submersível acionada por energia fornecida pela CEMAR ou de grupo gerador, com vazão e altura manométrica iguais ou superiores as de projeto;



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



- Medidor de nível com fio numerado em intervalo de 1,00 em 1,00m;
- Kit de controle de fluido de perfuração composto de balança de lama, funil viscosímetro de Marsh, medidor de pH e medidor de teor de areia;
- Carro pipa com capacidade de 6.000L;
- Equipamentos outros e acessórios em quantidade suficiente para assegurar a execução dos serviços, sem paralisação ou atraso decorrente de sua falta.

### 2.3 - Material de Revestimento

Os materiais de revestimento (tubos e filtros) deverão ser em PVC aditivado, tipo Standard, para poço com profundidade até 150m, modelo DN 206 S (8")

A abertura das ranhuras dos filtros será definida através das curvas granulométricas das amostras selecionadas durante a perfuração, estando inicialmente previsto em 0,75mm.

Quando se tratar de revestimento em PVC aditivado, deverão ser cumpridas as recomendações a seguir:

- Tipo Leve: para poço com profundidade até 50m.
- Tipo Standard: para poço com profundidade entre 50 a 150m.
- Tipo Reforçado: para poço com profundidade entre 150 e 300m.

Obs: Estes critérios serão obedecidos em conformidade com as garantias estabelecidas pelos fabricantes.

O revestimento do poço tubular obedece às seguintes normas:

NBR - 13.604-Filtros e tubos de revestimento para poços tubulares profundos;

API 5 L - Specification for line pipe



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



ASTM-A - 120-Standard specification for pipe, steel, black and hot-dipped zinc-coated (galvanized) welded and seamless for ordinary uses;

DIN 2440 - Steel tubes medium-weight suitable for screwing;

DIN 2442 - Steel tubes heavy-weight suitable for screwing.

### 2.3.1 - Execução

#### Mobilização e Desmobilização

A mobilização consiste no transporte dos equipamentos (perfuratriz, compressor, carro-pipa, conjunto moto-bomba, etc), acessórios (hastes, comandos, brocas, tubulações e utensílios) e materiais (tubos, filtros, cimento bentonita ou polysafe, etc) para o canteiro do poço.

A desmobilização consiste no retorno dos equipamentos, ferramental e acessórios à sede da empresa.

#### Serviços Preliminares

Os serviços preliminares referem-se a limpeza do terreno, instalação do barraco, escavação dos tanques de sucção, sedimentação, canaletas e fossa negra.

O canteiro de serviço deve ser projetado e executado levando-se em conta a proporção e característica do poço tubular a ser perfurado, cuja locação será feita pelo fiscal, em área livre e desimpedida.

O local da perfuração deverá ser preparado para instalação da perfuratriz, ferramentas, acessórios, materiais, unidades de apoio, bem como para construção dos tanques de sucção, sedimentação e canaletas de escoamento do fluido de perfuração, fossa negra e manobras operacionais.

A disposição dos equipamentos, ferramentas, acessórios e materiais deverão obedecer a critérios de organização e praticidade, de modo a não prejudicar nenhuma das fases da construção do poço tubular.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



As escavações dos tanques, canaletas e fossa negra deverão ser executadas, de acordo com as recomendações a seguir:

- tanque de sedimentação: volume correspondente a 50% do volume de material a ser retirado na perfuração do poço tubular (6,01m<sup>3</sup>);
- tanque de sucção: volume correspondente a 50% do volume do tanque de sedimentação (3,00m<sup>3</sup>);
- canaleta: volume correspondente às dimensões 10,00 x 0,20 x 0,15m (comprimento, largura e altura).

Após a conclusão da obra a empresa deverá retirar do local, às suas expensas, toda e qualquer sucata e detritos provenientes da construção do poço tubular, deixando a área completamente limpa, recompondo-a a sua condição original, de forma a restabelecer o bom aspecto local.

#### 2.3.2 - Profundidade

A profundidade prevista, inicialmente, será a definida no projeto do poço (orçamento do poço). Esta profundidade só poderá ser alterada com prévia autorização da fiscalização.

A profundidade prevista no projeto deverá ser de 150,00m.

#### 2.3.3 - Perfuração

A perfuração deverá ser efetuada no(s) diâmetro(s) e profundidade(s) estabelecida(s) no projeto do poço. Qualquer alteração no diâmetro e/ou na correspondente profundidade só poderá ser efetivada mediante autorização da fiscalização.

Na elaboração do projeto do poço tubular admitir que, para evitar a formação de "pontes de cascalho" (embuchamento) na descida do pré-filtro e aumentar a eficiência

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



deste na retenção de material fino, o diâmetro de perfuração deverá ser calculado pela fórmula:

Diâmetro de perfuração (mm) = 2 x Diâmetro do revestimento (mm) + 50.

A perfuração poderá ser inicialmente executada através de um furo piloto com posterior alargamento para o diâmetro do projeto.

O furo piloto deverá ter 8 1/2", com alargamento para 12 1/2".

A limpeza dos tanques e canaletas deverão ser constantes para evitar, o retorno do material perfurado para dentro do furo, através da bomba de lama, a fim de não mascarar as amostras de calha.

#### 2.3.4 - Fluido de Perfuração:

O fluido deverá visar a performance na perfuração, limpeza, estabilidade e produtividade do poço. Salvo em condições especiais a lama deverá ser mantida dentro dos seguintes parâmetros:

- Densidade: entre 1,04 e 1,14 g/cm<sup>3</sup>;
- Viscosidade aparente: entre 35 e 45 segundos;
- Conteúdo de areia: inferior a 3% de volume;
- Filtrado: abaixo de 15,00cm<sup>3</sup>;
- pH: entre 7 e 9,5.

#### 2.3.5 - Registro Diário

As seguintes informações deverão estar registradas, diariamente, no livro de obra existente no local de obra:



- Diâmetro da perfuração;
- Metragem perfurada e profundidade do poço no fim da jornada de trabalho;
- Litologia atravessada e avanço de perfuração;
- Brocas utilizadas;
- Material do fluido utilizado e registro de densidade, viscosidade, filtrado, pH e teor de areia.

#### 2.3.6 - Amostragem

Deverá ser coletada amostra do material perfurado na canaleta de escoamento da lama, próximo ao furo, em intervalo de 1,00 em 1,00m. As amostras deverão ser secadas, desagregadas e dispostas em ordem crescente de perfuração em caixas numeradas com os respectivos intervalos de profundidade.

#### 2.3.7 - Perfil Litológico

Após a constatação da profundidade final da perfuração e, com base nas informações registradas, será elaborado o perfil construtivo do poço, pelo geólogo ou engenheiro de minas da firma perfuradora, definindo as zonas aquíferas e os intervalos produtores de água. Os relatórios técnicos finais dos poços deverão obedecer aos padrões da SAA e seus modelos são apresentados no capítulo anexos.

#### 2.3.8 - Instalação de Revestimento

Ao longo do revestimento deverão ser acoplados guias centralizadores espaçados de 20,00 em 20,00m, com diâmetro externo inferior em 2" do diâmetro de perfuração. A instalação deverá obedecer a cuidados especiais, de modo a evitar deformações ou rupturas do revestimento, que possa comprometer ou dificultar a instalação do

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



conjunto moto-bomba submersível. Obturar a extremidade inferior do revestimento com peça apropriada.

#### 2.3.9 - Instalação de Pré-Filtro

A colocação do pré-filtro deverá ser feita paulatinamente, de modo a formar um anel cilíndrico contínuo entre a parede do furo e o revestimento. O pré-filtro será instalado por gravidade, com o fluido preparado adequadamente e circulando em velocidade baixa, até que o pré-filtro atinja a profundidade de 12,00m. O adição de pré-filtro deverá ser assegurado durante o desenvolvimento do poço.

#### 2.3.10 - Vedação de Aquífero

O processo de cimentação de qualquer espaço anelar deverá ser feito numa única operação contínua. O material utilizado na cimentação em situações normais deverá ser constituído de calda de cimento. Nenhum serviço poderá ser efetuado no poço durante as 48 h que se seguirem à cimentação.

#### 2.3.11 - Proteção Sanitária

Deverão ser introduzidas no espaço anelar, duas colunas de tubo PVC DN 50, diametralmente opostas, cada coluna com 12,00m de comprimento, completando o pré-filtro até 10,00m de profundidade e preencher o espaço restante com argamassa de cimento-areia, traço 1:3.

Deverá ser construída laje de proteção na boca do poço, envolvendo o revestimento. Essa laje deverá ter declividade do centro para a periferia, com espessura mínima de 0,15m e área não inferior a 1,00m<sup>2</sup>. O revestimento deverá ficar saliente 0,50m acima da laje.



### 2.3.12 - Limpeza e Desenvolvimento

No desenvolvimento do poço deverá ser aplicado o processo de pistoneamento ou ar comprimido.

No processo de pistoneamento, o embolo deverá ter diâmetro inferior em 1" do diâmetro do poço.

No processo de ar comprimido o método a ser empregado é o de poço aberto.

### 2.3.13 - Teste de Produção

Na instalação do equipamento de bombeamento no poço, deverá ser colocada uma tubulação auxiliar, destinada a medir os níveis d'água, com sua extremidade inferior acima 1,00m do crivo da bomba. Na medição de vazão devem ser empregados dispositivos que assegurem uma determinação com relativa facilidade e precisão; para vazões de até 40 m<sup>3</sup>/h, deverão ser empregados recipientes de volume aferido de 200 a 220L, indeformados e em bom estado de conservação; vazões acima de 40 m<sup>3</sup>/h deverão ser determinadas por meio de sistemas contínuos de medida, tais como: vertedor, orifício calibrado, tubo venturi ou outros.

A tubulação de descarga da água deverá ser dotada de válvula de regulagem sensível e de fácil manejo, permitindo controlar e manter constante a vazão em diversos regimes de bombeamento. O lançamento da água extraída deverá ser feito a uma distância de 25,00m à jusante do poço.

Antes de dar início ao bombeamento, o operador deverá certificar-se da posição do nível da água original, efetuando, pelo menos, três medidas de nível, a cada meia hora.

As medidas de nível d'água no poço, durante o bombeamento, deverão ser efetuadas na seguinte frequência de tempo, a partir do início do teste.

INTERVALO DE TEMPO	FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO
--------------------	-----------------------

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



(min)	(min)
0 – 10	1 min.
10 – 20	2 min.
20 – 60	5 min
60 – 100	10 min
100 – 180	20 min
180 – 300	30 min
300 em diante	100 min

O teste de vazão deverá ser iniciado com bombeamento à vazão máxima definida, num período mínimo de vinte e quatro horas. Uma vez terminado o teste à vazão máxima, deve-se proceder ao teste de produção.

O teste de produção deverá ser efetuado em quatro etapas de mesma duração, com vazões progressivas, em regime contínuo de bombeamento, mantendo-se a vazão constante em cada etapa. A passagem de uma etapa para outra deverá ser feita de forma instantânea, sem interrupção do bombeamento.

O plano de teste deverá prever um escalonamento de vazões de aproximadamente 40%, 60%, 80% e 100% da vazão máxima.

As medidas de vazão deverão ser efetuadas em correspondência com as de nível d'água. Não poderá haver variação de vazão superior a 10% durante o bombeamento.

#### 2.3.14 - Desinfecção

A desinfecção final deverá ser feita mediante a aplicação de uma solução clorada em quantidade tal que se consiga uma concentração no poço de 50 mg/L de cloro livre. Se



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



a solução empregada for de hipoclorito de sódio a 10%, deverá ser aplicado meio litro para cada metro cúbico de água no poço.

Deve-se introduzir parte da solução no poço através de tubos auxiliares. O restante da solução deverá ser colocado pela boca do poço de modo a desinfetar o revestimento acima do nível d'água. A solução deverá permanecer no poço por um período não inferior a duas horas.

#### 2.3.15 - Análises Físico-químicas e Bacteriológicas da Água

A coleta de água para análise físico-química deverá ser feita em garrafa de plástico limpa com volume de 3,00 a 5,00L. Antes da coleta deve-se lavar a garrafa com água do poço e, a seguir, fazer a coleta diretamente na boca do poço.

A coleta de água para análise bacteriológica deverá ser feita em frasco apropriado e seguir as recomendações do laboratório.

O prazo entre as coletas e a entrega das amostras no laboratório não deverá exceder a 24 h.

#### 2.3.16 - Teste de Alinhamento

A verificação do alinhamento do poço, quando exigido, deverá ser feita mediante a introdução de um gabarito de 12,00m de comprimento e diâmetro de 25,40mm menor que o diâmetro de revestimento do poço. O gabarito deverá deslizar livremente em toda a extensão da câmara de bombeamento. O custo desta operação será de inteira responsabilidade da empresa habilitada.

Concluídos todos os serviços, o poço deverá ser lacrado com chapa soldada, tampa roscável ou outro dispositivo de modo a evitar possíveis obstruções ou contaminação.

### **CONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIS** (CASA DE QUÍMICA)

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



### 1 - Limpeza do Terreno

Este serviço será executado de modo a deixar completamente livre, não só toda a área do canteiro da obra, como também os caminhos necessários ao transporte de materiais.

Constará de capinação, destocamento e derrubada de árvores que possam prejudicar os trabalhos de construção, removendo-se todos os entulhos.

### 2 - Locação da Obra

Será executada por meio de banquetes, onde se fixará pregos na direção dos eixos de paredes ou pilares, tudo de acordo com as dimensões do projeto.

Deverão ser observados os níveis indicados nos cortes do projeto, fixando-se previamente, a R.N. geral a obedecer.

### 3 - Escavações

Serão executadas de modo a proporcionar o máximo de rendimento em função do volume de terra a remover e das dimensões, natureza e topografia do terreno.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser escorados adequadamente de modo a oferecer segurança aos operários.

Quando for o caso, o esgotamento das cavas de fundações será feito através de bombas, salvo, quando a quantidade a esgotar for diminuta, quando então usar-se-á processo manual com baldes.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

---



### **3. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

---

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ - MA

OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO

LOCAL: SEDE

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA , 71,35% HORISTA , ) DATABASE DO SINAPI (09/2023)SBC(11/2023), ORSE(09/2023),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ITEM	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA DESCRIÇÃO	TOTAL	PESO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 138.275,90	4,69 %
2	POÇO P-01( TUBULAR PROFUNDO Ø6" x 150,00m) - (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	R\$ 2.147.867,04	72,79 %
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 10.188,40	0,36 %
2.2	PERFURAÇÃO	R\$ 998.715,00	33,85 %
2.3	TUBOS E FILTROS DE REVESTIMENTO	R\$ 522.237,74	17,70 %
2.4	INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS	R\$ 616.425,90	20,89 %
3	ADUTORA DE ÁGUA FRIA (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	R\$ 74.849,84	2,54 %
4	CAIXA DO CLORADOR (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	R\$ 33.916,17	1,15 %
5	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	R\$ 123.192,83	4,18 %
6	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO 10,00M X 10,00M- (05 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	R\$ 107.740,85	3,65 %
7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO - (05 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	R\$ 144.091,54	4,88 %
8	TORRE DE RESERVATÓRIO ALTURA 6,00M C/ CAIXA DE FIBRA 5.000LITROS (03 UNIDADE DE POÇOS TUBULAR)	R\$ 63.478,82	2,15 %
9	LIGAÇÕES DOMCILIARES - (05 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	R\$ 73.688,75	2,50 %
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 43.639,48	1,48 %
Total sem BDI		R\$ 2.376.014,45	
Total do BDI		R\$ 574.426,77	
Total Geral		R\$ 2.950.441,22	

JEAN ALMEIDA Assinado de forma digital  
por JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:04799520350  
04799520350 Dado: 2023.11.20 15:03:38  
-03'00"

Página 1 de 48 de Páginas



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA

OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO

LOCAL: SEDE

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), ORSE(09/2023) CPU PRÓPRIAS BDI=24,10%

ORÇAMENTO SINÉTIICO									
ITEM	ODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C. BDI	TOTAL	PESO (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			10,00		R\$ 138.275,90	4,69 %
1.1	10369	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	45,00	R\$ 311,50	R\$ 386,82	R\$ 17.406,90	0,59 %
1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	40,00	R\$ 967,07	R\$ 1.200,90	R\$ 48.036,00	1,63 %
1.3	202501020	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	vB	10,00	R\$ 5.866,12	R\$ 7.283,30	R\$ 72.833,00	2,47 %
2			POÇO P-01( TUBULAR PROFUNDO Ø6" x 150,00m) - (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)			10,00		R\$ 2.147.567,04	72,79 %
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 10.188,40	0,35 %
2.1.1	99060	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVLETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES	UN	10,00	R\$ 156,68	R\$ 194,56	R\$ 1.945,60	0,07 %
2.1.2	CABMA- Próprio 240201		ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	UN	10,00	R\$ 663,78	R\$ 824,28	R\$ 8.242,80	0,28 %
2.2			PERFURAÇÃO					R\$ 990.715,00	35,85 %
2.2.1	04754	SBC	PERFURAÇÃO 12"EM SEDIMENTO(0 A 50M)	M	500,00	R\$ 536,17	R\$ 665,81	R\$ 332.905,00	11,28 %
2.2.2	04754	SBC	PERFURAÇÃO 12"EM SEDIMENTO(50 A 100M)	M	500,00	R\$ 536,17	R\$ 665,81	R\$ 332.905,00	11,28 %
2.2.3	04754	SBC	PERFURAÇÃO 12"EM SEDIMENTO(50 A 100M)	M	500,00	R\$ 536,17	R\$ 665,81	R\$ 332.905,00	11,28 %
2.3			TUBOS E FILTROS DE REVESTIMENTO					R\$ 522.257,74	17,70 %
2.3.1	6260	ORSE	REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMÉTRICO REFORÇADO DN 150MM	m	800,00	R\$ 221,38	R\$ 274,90	R\$ 219.920,00	7,45 %
2.3.2	6296	ORSE	PRÉ-FILTRO COMUM - CASALHO DE QUARTZO ARREDONDADO	m²	23,77	R\$ 1.619,38	R\$ 2.010,94	R\$ 47.800,04	1,62 %
2.3.3	6294	ORSE	CAP EM PVC FEMEA DN 150	un	10,00	R\$ 340,49	R\$ 422,82	R\$ 4.228,20	0,14 %
2.3.4	6305	ORSE	LIMPEZA COM COMPRESSOR	h	120,00	R\$ 411,16	R\$ 510,57	R\$ 61.288,40	2,08 %
2.3.5	6305	ORSE	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR 250PS / 750CFM	h	120,00	R\$ 411,16	R\$ 510,57	R\$ 61.288,40	2,08 %
2.3.6	6309	ORSE	TESTE DE PRODUÇÃO COM COMPRESSOR	h	120,00	R\$ 411,16	R\$ 510,57	R\$ 61.288,40	2,08 %
2.3.7	3062110	Próprio	DESINFECÇÃO DE POÇO	UN	10,00	R\$ 2.082,63	R\$ 2.586,20	R\$ 25.862,00	0,88 %
2.3.8	6278	ORSE	CENTRALIZADORES 8"	un	80,00	R\$ 284,68	R\$ 353,51	R\$ 28.280,80	0,96 %
2.3.9	CRU-65	Próprio	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m²	10,00	R\$ 428,64	R\$ 532,28	R\$ 5.322,80	0,18 %
2.3.10	6312	ORSE	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DO POÇO	un	10,00	R\$ 565,21	R\$ 701,87	R\$ 7.018,70	0,24 %
2.4			INSTALAÇÕES ELÉTRICO-MECÂNICAS					R\$ 616.405,90	20,89 %
2.4.1	8122	ORSE	HIPOCLORADOR / BOMBA DOSADORA ANALÓGICA DE SOLUÇÕES, VAZÃO DE 0,5 À 15L/H E PRESSÃO DE 0 À 15BAR	un	10,00	R\$ 732,37	R\$ 909,45	R\$ 9.094,50	0,31 %
2.4.2	00000755	SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DIÂMETRO DE 6 POLEGADAS, ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTÊNCIA 27,12 HP, 7 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS, HM/Q = 13,9 M / 50 M3/H A 44,0 M / 25,0 M3/H	UN	10,00	R\$ 31.671,69	R\$ 39.329,90	R\$ 393.299,00	13,33 %
2.4.3	13340	ORSE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA 5 CV 220V EM CHAPA DE FERRO, 50x40x20CM, CONTEUDO DISJUNTORES, RELÊ, CONTATORES, CHAVE SELETORA, BOTÃO PULSO, SINALEIROS E BORNES (COMPLETO)	un	10,00	R\$ 1.840,73	R\$ 2.285,81	R\$ 22.858,10	0,77 %
2.4.4	077110	SBC	INSTALAÇÃO EM REDE-BOMBA CENTRÍFUGA 07,5CV 2"X2,1/2-4MT 4H	UN	10,00	R\$ 1.678,40	R\$ 2.084,23	R\$ 20.842,30	0,71 %
2.4.5	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.900,00	R\$ 9,94	R\$ 12,34	R\$ 48.126,00	1,63 %
2.4.6	COMP218	Próprio	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DN 240, DN 75, INCLUSIVE LUNAS	M	700,00	R\$ 140,59	R\$ 174,58	R\$ 122.206,00	4,14 %
3			ADUTORIA DE ÁGUA FRIA (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)			10,00		R\$ 74.849,84	2,54 %
3.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESSUTO. AF_10/2018	M	200,00	R\$ 5,22	R\$ 6,48	R\$ 1.296,00	0,04 %
3.2	93368	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	64,00	R\$ 76,35	R\$ 94,81	R\$ 6.067,84	0,21 %
3.3	17823	SBC	TUBO PVC PBA 3EI CLASSE 20 75mm	M	200,00	R\$ 35,81	R\$ 49,30	R\$ 19.860,00	0,47 %
3.4	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL APLIANDO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	60,80	R\$ 19,59	R\$ 24,32	R\$ 1.478,65	0,05 %

JEAN ALMEIDA A signed de forma digital  
por JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO NASCIMENTO04799520350  
4799520350 Data: 2023.11.30 16:08:27  
-0700

Página 2 de 48 de Páginas

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA

OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO

LOCAL: SEDE

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023)88Q11/2023, ORSE(09/2023)CPU PRÓPRIAS,B01-24,18%

ORÇAMENTO SINTÉTICO									
ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C. EDU	TOTAL	PESO (%)
3.5	9358	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASULANTE DE 10MP, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	32,00	R\$ 2,66	R\$ 3,30	R\$ 125,60	0,00 %
3.6	6465	ORSE	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	m	75,00	R\$ 0,48	R\$ 0,59	R\$ 44,25	0,00 %
3.7	0000043	SINAPI	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA ROSCA, E, DN 75 / DE 85 MM	UN	10,00	R\$ 43,52	R\$ 54,04	R\$ 540,40	0,02 %
3.8	0000324	SINAPI	CURVA PVC PBA, E, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85MM, PARA REDE AGUA (NER 100S1)	UN	20,00	R\$ 71,85	R\$ 89,22	R\$ 1.784,40	0,06 %
3.9	0000325	SINAPI	CURVA PVC PBA, E, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85MM, PARA REDE AGUA (NER 100S1)	UN	10,00	R\$ 59,94	R\$ 74,43	R\$ 744,30	0,03 %
3.10	0000326	SINAPI	CURVA PVC PBA, E, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85MM, PARA REDE AGUA (NER 100S1)	UN	10,00	R\$ 44,74	R\$ 55,55	R\$ 555,50	0,02 %
3.11	305202	Próprio	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DN 2440, DN 3", INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS E	UN	10,00	R\$ 3.895,59	R\$ 4.837,29	R\$ 48.372,90	1,64 %
4			<b>CAIXA DO CLORADOR (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)</b>			<b>10,00</b>		<b>R\$ 39.916,17</b>	<b>1,15 %</b>
4.1	9358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	m³	28,13	R\$ 76,35	R\$ 94,81	R\$ 2.666,53	0,09 %
4.2	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020	m²	25,00	R\$ 2,80	R\$ 3,47	R\$ 86,75	0,00 %
4.3	104737	SINAPI	REATERO MANUAL APLIADO COM SOQUETE, AF_10/2017	m³	23,63	R\$ 19,59	R\$ 24,32	R\$ 574,36	0,02 %
4.4	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, TERCEIRA, FCK = 25 MPa, AF_11/2022	m³	5,44	R\$ 2.988,74	R\$ 3.214,69	R\$ 17.479,87	0,59 %
4.5	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021	m²	60,26	R\$ 76,61	R\$ 95,13	R\$ 5.732,05	0,19 %
4.6	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	m²	120,51	R\$ 4,54	R\$ 5,63	R\$ 678,47	0,02 %
4.7	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	m²	241,02	R\$ 22,38	R\$ 27,79	R\$ 6.697,94	0,23 %
5			<b>ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)</b>			<b>10,00</b>		<b>R\$ 128.192,83</b>	<b>4,18 %</b>
5.1	99559	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M	48,00	R\$ 59,59	R\$ 73,25	R\$ 3.516,00	0,12 %
5.2	9358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	m³	8,64	R\$ 76,35	R\$ 94,81	R\$ 819,15	0,03 %
5.3	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020	m²	19,50	R\$ 2,80	R\$ 3,47	R\$ 67,66	0,00 %
5.4	104737	SINAPI	REATERO MANUAL APLIADO COM SOQUETE, AF_10/2017	m³	2,40	R\$ 19,59	R\$ 24,32	R\$ 58,36	0,00 %
5.5	102467	SINAPI	CONCRETO CILÍNDRICO FCK = 19MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO, AF_05/2021	m³	1,30	R\$ 529,90	R\$ 638,02	R\$ 852,79	0,03 %
5.6	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, TERCEIRA, FCK = 25 MPa, AF_01/2017	m³	14,04	R\$ 2.988,74	R\$ 3.214,69	R\$ 45.154,24	1,53 %
5.7	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021	m²	100,80	R\$ 76,61	R\$ 95,13	R\$ 9.589,10	0,33 %
5.8	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	m²	201,60	R\$ 4,54	R\$ 5,63	R\$ 1.135,00	0,04 %
5.9	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	m²	201,60	R\$ 22,38	R\$ 27,79	R\$ 5.602,46	0,19 %
5.10	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	m²	201,60	R\$ 11,98	R\$ 14,87	R\$ 2.997,79	0,10 %
5.11	87624	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ACRÍDICO, ESPESSURA 2CM, AF_06/2014	m²	14,40	R\$ 98,49	R\$ 122,30	R\$ 1.761,12	0,06 %

JEANALMEIDA  
NASCIMENTO0479  
9520350

Assinado em forma digital por  
JEANALMEIDA  
NASCIMENTO04790350  
Data: 2023.11.20 16:04:03Z

Página 3 de 48 de Páginas

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA

OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO

LOCAL: SEDE

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,68% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) (SBC/11/2023), ORSE (09/2023) CPU PRÓPRIAS BDI=24,19%

ORÇAMENTO SINAPIC									
ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C.BDI	TOTAL	PESO (%)
5.12	9494	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	26,80	R\$ 90,54	R\$ 112,43	R\$ 3.227,98	0,11 %
5.13	9660	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	14,40	R\$ 44,25	R\$ 55,07	R\$ 793,00	0,03 %
5.14	11209	SBC	PORTA CHAPA DE AÇO 1 PL. 0,90X2,10M	UN	16,00	R\$ 1.280,47	R\$ 1.602,50	R\$ 25.640,00	0,87 %
5.15	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEBÃOS). AF_01/2020	m²	32,00	R\$ 20,26	R\$ 35,09	R\$ 1.122,88	0,04 %
5.16	10477	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, COM ELÉTRICISTA EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASOS, INCLUSIVE TOMADA, ELÉTRICISTA, CABO E QUERRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	10,00	R\$ 133,46	R\$ 165,73	R\$ 1.657,30	0,06 %
5.17	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240,00	R\$ 3,96	R\$ 4,91	R\$ 1.178,40	0,04 %
5.18	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,00	R\$ 8,54	R\$ 10,60	R\$ 3.816,00	0,13 %
5.19	91944	SINAPI	ELETRICISTA FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	R\$ 6,18	R\$ 7,67	R\$ 920,40	0,03 %
5.20	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	R\$ 11,52	R\$ 14,30	R\$ 429,00	0,01 %
5.21	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 I	UN	20,00	R\$ 68,11	R\$ 84,57	R\$ 1.691,40	0,06 %
5.22	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	R\$ 82,64	R\$ 102,87	R\$ 1.028,70	0,03 %
5.23	101679	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	R\$ 537,20	R\$ 667,09	R\$ 6.670,90	0,23 %
5.24	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	R\$ 46,54	R\$ 57,79	R\$ 577,90	0,02 %
5.25	062105	SBC	TOMADA - PLUG 3P+T 63A 220/240V N-4579 STECK	UN	10,00	R\$ 214,58	R\$ 266,46	R\$ 2.664,60	0,09 %
5.26	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	R\$ 18,58	R\$ 23,07	R\$ 230,70	0,01 %
6			<b>URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO 10,00M X 10,00M - (05 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)</b>			<b>5,00</b>		<b>R\$ 107.740,85</b>	<b>3,65 %</b>
6.1	99259	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	100,00	R\$ 99,99	R\$ 73,25	R\$ 7.325,00	0,25 %
6.2	99224	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENVADE. AF_05/2018	m²	500,00	R\$ 2,77	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00	0,06 %
6.3	93388	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	16,00	R\$ 76,35	R\$ 94,81	R\$ 1.516,96	0,05 %
6.4	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	11,50	R\$ 19,59	R\$ 24,32	R\$ 279,68	0,01 %
6.5	104487	SINAPI	CONCRETO CÍCLICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_09/2021	m³	4,50	R\$ 529,90	R\$ 659,02	R\$ 2.961,09	0,10 %
6.6	101197	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARRADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	M	187,50	R\$ 120,92	R\$ 150,15	R\$ 28.153,12	0,95 %
6.7	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	m²	500,00	R\$ 54,69	R\$ 67,91	R\$ 33.955,00	1,15 %
6.8	111417	SBC	PORTA DE FERRO 3,35X2,45m TB.GALV. 2" -TELA FIO 10 MALHA 2"	m²	31,25	R\$ 820,35	R\$ 1.018,72	R\$ 31.835,00	1,08 %

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO/04799  
520350

Assinado digitalmente por  
JEAN ALMEIDA  
DOCUMENTO ASSINADO  
Data: 2023.11.28 16:08:07

Página 4 de 48 de Páginas

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA

OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO

LOCAL: SEDE

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023)SBC(11/2023), ORSE(09/2023),CPU PRÓPRIAS(BD)=24,18%

ORÇAMENTO SINTEZADO									
ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C. (BD)	TOTAL	PESO (%)
7			REDE DE DISTRIBUIÇÃO - (05 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)			5,00		R\$ 144.091,54	4,88 %
7.1	99063 SINAPI		LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESSOTO AF_10/2016	M	1.125,00	R\$ 5,22	R\$ 6,48	R\$ 7.250,00	0,25 %
7.2	93358 SINAPI		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MELHOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	270,00	R\$ 76,35	R\$ 94,81	R\$ 25.598,70	0,87 %
7.3	93362 SINAPI		REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	256,50	R\$ 22,04	R\$ 27,36	R\$ 7.017,84	0,24 %
7.4	93659 SINAPI		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3/KM). AF_07/2020	M3/KM	67,50	R\$ 2,66	R\$ 3,30	R\$ 222,75	0,01 %
7.5	17820 SBC		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC/PBA JE para rede de água, DN 50 / DE 60mm INCLUSIVE CONEXÕES	M	500,00	R\$ 23,74	R\$ 29,48	R\$ 14.740,00	0,50 %
7.6	17823 SBC		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC/PBA JE para rede de água, DN 75 / DE 85mm INCLUSIVE CONEXÕES	M	375,00	R\$ 55,81	R\$ 69,30	R\$ 25.987,50	0,88 %
7.7	17824 SBC		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC/PBA JE para rede de água, DN 100 / DE 110mm INCLUSIVE CONEXÕES	M	250,00	R\$ 71,08	R\$ 88,26	R\$ 22.065,00	0,75 %
7.8	5992 ORSE		FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO RUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA, CONECOTE, PN 10, TIPO "EURO 24", DIAM. = 50MM	un	5,00	R\$ 426,97	R\$ 530,21	R\$ 2.651,05	0,09 %
7.9	5996 ORSE		FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO RUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA, CONECOTE, PN 10, TIPO "EURO 24", DIAM. = 75MM	un	5,00	R\$ 592,53	R\$ 735,80	R\$ 3.679,00	0,12 %
7.10	5994 ORSE		FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO RUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA, CONECOTE, PN 10, TIPO "EURO 24", DIAM. = 100MM	un	5,00	R\$ 648,47	R\$ 805,27	R\$ 4.026,35	0,14 %
7.11	5957 ORSE		CADIA PARA REGISTRO, TIPO I, PARA DIÂMETROS DE 50 A 100MM	un	5,00	R\$ 1.247,79	R\$ 1.549,50	R\$ 7.747,50	0,26 %
7.12	5958 ORSE		CADIA PARA REGISTRO, TIPO II, PARA DIÂMETROS DE 150 A 200MM	un	10,00	R\$ 1.804,01	R\$ 2.240,21	R\$ 22.402,10	0,76 %
7.13	6465 ORSE		TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	m	1.125,00	R\$ 0,48	R\$ 0,59	R\$ 663,75	0,02 %
8			TORRE DE RESERVATÓRIO ALTURA 6,00M C/ CADIA DE FIBRA 5.000LITROS (08 UNIDADE DE POÇOS TUBULAR)			3,00		R\$ 63.478,82	2,15 %
8.1	99059 SINAPI		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2016	M	8,10	R\$ 99,99	R\$ 73,25	R\$ 593,32	0,02 %
8.2	96527 SINAPI		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	1,63	R\$ 116,65	R\$ 144,85	R\$ 236,39	0,01 %
8.3	96523 SINAPI		ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	20,28	R\$ 89,90	R\$ 110,39	R\$ 2.238,70	0,08 %
8.4	96619 SINAPI		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	7,73	R\$ 29,51	R\$ 36,64	R\$ 283,04	0,01 %
8.5	96543 SINAPI		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM - MONTAGEM.	KG	15,00	R\$ 16,99	R\$ 21,09	R\$ 316,35	0,01 %
8.6	96545 SINAPI		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	33,00	R\$ 14,43	R\$ 17,91	R\$ 591,03	0,02 %
8.7	96546 SINAPI		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	156,00	R\$ 12,76	R\$ 15,84	R\$ 2.471,04	0,08 %
8.8	96535 SINAPI		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	5,40	R\$ 153,18	R\$ 190,21	R\$ 1.027,13	0,03 %
8.9	96556 SINAPI		CONCRETAGEM DE SAPATAS, FOX 30MPA, COM USO DE JERICA ENÇAMENTO, ALISAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m²	2,19	R\$ 754,21	R\$ 936,57	R\$ 2.051,08	0,07 %
8.10	92759 SINAPI		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,00	R\$ 13,74	R\$ 17,06	R\$ 2.098,38	0,07 %
8.11	92761 SINAPI		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,00	R\$ 12,40	R\$ 15,39	R\$ 507,87	0,02 %
8.12	92762 SINAPI		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	378,00	R\$ 11,30	R\$ 13,78	R\$ 5.208,84	0,18 %

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:04/7  
99520350

Assinatura feita digital por  
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:04/09/1995  
Data: 2023.11.20 10:59:59  
02107



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA

OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO

LOCAL: SEDE

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (11,426% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), CRSE(09/2023) CPU PRÓPRIAS BDI=24,134%

ORÇAMENTO SINIETICO									
ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C. BDI	TOTAL	PESO (%)
8.13	9465	SINAPI	CONCRETO FOX = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,84	R\$ 476,91	R\$ 592,22	R\$ 4.050,78	0,14 %
8.14	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEBSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	6,84	R\$ 267,46	R\$ 332,13	R\$ 2.271,76	0,08 %
8.15	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	382,00	R\$ 12,63	R\$ 15,68	R\$ 4.421,76	0,15 %
8.16	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	120,00	R\$ 11,95	R\$ 14,63	R\$ 1.779,60	0,06 %
8.17	92530	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-CORRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	40,77	R\$ 45,86	R\$ 56,94	R\$ 2.321,44	0,08 %
8.18	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FOX=25MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREIA - LANÇAMENTO, ADEBSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	6,12	R\$ 919,57	R\$ 1.140,80	R\$ 6.981,69	0,24 %
8.19	96546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	51,30	R\$ 126,35	R\$ 156,90	R\$ 8.048,97	0,27 %
8.20	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 287,51	R\$ 357,02	R\$ 1.071,06	0,04 %
8.21	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 72,42	R\$ 89,93	R\$ 269,79	0,01 %
8.22	94790	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 85 MM X 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	R\$ 279,97	R\$ 347,66	R\$ 1.042,98	0,04 %
8.23	94707	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	9,00	R\$ 55,78	R\$ 69,26	R\$ 623,34	0,02 %
8.24	94666	SINAPI	ADAPTADOR CLARTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	R\$ 30,74	R\$ 38,17	R\$ 229,02	0,01 %
8.25	102617	SINAPI	CAXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2021	UN	3,00	R\$ 3.420,70	R\$ 4.247,82	R\$ 12.743,46	0,43 %
9			<b>LIGAÇÕES DOMICILIARES - (05 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)</b>			<b>5,00</b>		<b>R\$ 73.688,75</b>	<b>2,50 %</b>
9.1	104122	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMAL PREDIAL DE 20 MM, L = 6,0 M, LARGURA DA VAIA = 0,65 M; COM COLAR DE TOMADA DE PVC, ESCOVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VAIA E REATERRO COMPACTADO. AF_06/2022	UN	125,00	R\$ 474,73	R\$ 589,51	R\$ 73.688,75	2,50 %
10			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			<b>10,00</b>		<b>R\$ 43.639,48</b>	<b>1,48 %</b>
10.1	210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	1.014,40	R\$ 34,65	R\$ 43,02	R\$ 43.639,48	1,48 %

Total sem BDI 2376.014,45  
Total do BDI 574.426,77  
Total Geral 2.950.441,22



JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO: 04/799  
520350

Assinado eletronicamente por:  
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO: 04/19920350  
Data: 2023.11.20 14:09:36 -0300'

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA								
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO								
LOCAL: SEDE								
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), ORSE(09/2023), CPU PRÓPRIAS, BDI=24,18%								
ORÇAMENTO ANALÍTICO								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				10,0000		138.275,90	
1.1	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
CPU	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_09/2022_PS	m²	1,0000	311,50	311,50		
CPU_A	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	0,5000	21,22	10,61		
CPU_A	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729	24,65	9,26		
CPU_A	88216 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186	19,30	21,38		
INS	0000459 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM FIMUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	3,2883	5,04	19,37		
INS	0000413 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M. (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	m²	1,0000	250,00	250,00		
INS	0000365 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 1/2)	KG	0,0113	37,44	0,42		
INS	0000369 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	KG	0,0132	20,06	0,26		
			MO sem LS =>	12,79	LS =>	14,5900	MO com LS =>	27,38
			Valor do BDI =>	75,32	Valor com BDI =>		306,82	
			Quant =>	45,0000	Preço Total =>	17.406,90		

1.2	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	1,0000	967,07	967,07
CPU_A	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X18X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	0,0417	855,99	35,69
CPU_A	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	5,0649	11,98	60,67
CPU_A	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4" FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,1325	10,72	1,42
CPU_A	91173 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4" FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	0,1722	3,99	0,68
CPU_A	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIJO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,1530	672,07	102,82
CPU_A	91862 SINAPI	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,0662	8,39	0,55
CPU_A	91862 SINAPI	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,1325	8,94	1,18
CPU_A	91870 SINAPI	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,1722	11,81	2,03
CPU_A	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,6755	2,75	1,85
CPU_A	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0662	50,14	3,31
CPU_A	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÍSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1,7192	25,11	43,16
CPU_A	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,0404	76,35	3,08
CPU_A	93382 SINAPI	RENTERIO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_09/2023	m³	0,0106	22,04	0,23
CPU_A	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1,7192	68,46	117,69

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO 0479  
9520350

Assinado digitalmente por  
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO 0479  
Data: 2023.11.20 16:55:32  
CNPJ

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA  
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO  
LOCAL: SEDE  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORLISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023)/SBC(11/2023), ORSE(09/2023), CPU PRÓPRIAS, BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO								
CPU_A	94599 SINAPI	LANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATERIA, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIÇA E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,0662	649,03	42,96		
CPU_A	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	0,0089	16,99	0,15		
CPU_A	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	1,5110	28,33	42,80		
CPU_A	98005 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA FLETRIDUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,1325	24,03	3,18		
CPU_A	97595 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,0652	159,12	10,53		
CPU_A	98441 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	m²	0,5136	162,36	83,38		
CPU_A	98442 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	m²	0,5911	165,45	97,79		
CPU_A	98445 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	m²	0,8023	194,57	156,10		
CPU_A	98446 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	m²	0,6255	247,45	154,77		
INS	0001455 SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRUNCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	0,0652	15,91	1,05		
			MO sem LS =>	71,14	LS =>	81,160	MO com LS =>	152,30
			Valor do BDI =>	233,00	Valor com BDI =>	40,0000	Preço Total =>	1.200,90
			Quant. =>					48.036,00

1.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
CPU	2025010620 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	VB	1,0000	5.865,12	5.865,12		
CPU_A	73467 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.700KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCEIRA FLIX ABERTA DE MADEIRA P/TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - C-IP DIURNO. AF_06/2014	C-P	24,0000	244,38	5.865,12		
			MO sem LS =>	291,82	LS =>	332,9000	MO com LS =>	624,72
			Valor do BDI =>	1.418,18	Valor com BDI =>	10,0000	Preço Total =>	7.283,30
			Quant. =>					72.833,00

2		POÇO P-01( TUBULAR PROFUNDO 06" x 150,00m) - (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)		10,0000		2.147.567,04
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				10.188,40
2.1.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	99060 SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES.	UN	1,0000	156,68	156,68
CPU_A	88239 SINAPI	ADJUNTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0888	19,94	21,73
CPU_A	88262 SINAPI	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1795	24,85	54,16
CPU_A	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCA DA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - C-IP DIURNO. AF_09/2015	C-P	0,0116	19,98	0,23
CPU_A	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCA DA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - C-H DIURNO. AF_09/2015	C-H	0,0505	18,78	0,94
CPU_A	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,0069	413,95	2,85

JEAN ALMEIDA Assinado de forma digital por  
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:04  
799520350  
Data: 2023.11.20 16:02:03  
0307

Página 8 de 48 de Páginas



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ - MA**  
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO  
LOCAL: SEDE  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORLISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023)SBC(11/2023), ORSE(09/2023),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%  
ORÇAMENTO ANALÍTICO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
CPU_A	90062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE AF_10/2018	UN	1,000	2,30	2,30		
INS	0000417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, MASSARANDUBA, ANGELIM, PERI OBA- ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,535	8,16	12,69		
INS	0000433 SINAPI	CABELO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,630	29,33	48,39		
INS	0000608 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,046	19,68	0,91		
INS	0000735 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,020	28,33	0,82		
INS	0010567 SINAPI	TABUM *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,8663	13,45	11,66		
			MO sem LS =>	38,95	LS =>	32,690	MO com LS =>	61,34
			Valor do BDI =>	37,88	Valor com BDI =>			194,56
			Quant. =>	10,000	Preço Total =>			1.945,60

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
2.1.2								
CPU	04254 - Próprio 240201	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	Und	1,000	663,78	663,78		
CPU_A	88319 SINAPI	TECNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,000	25,65	128,25		
CPU_A	93588 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m²	0,100	76,35	7,63		
CPU_A	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENVALDA AF_05/2018	m²	100,000	2,77	277,00		
CPU_A	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,000	19,30	250,90		
			MO sem LS =>	236,17	LS =>	258,020	MO com LS =>	494,19
			Valor do BDI =>	160,50	Valor com BDI =>			804,28
			Quant. =>	10,000	Preço Total =>			8.242,80

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
2.2		PERFURAÇÃO				998.715,00		
2.2.1								
CPU	047254 SBC	PERFURAÇÃO 12"EM SEDIMENTO(SO A 50M)	M	1,000	536,17	536,17		
INS	07276 SBC	POCO ARTESIANO PERFURACAO EM ALUMIAO 12"	M	1,000	536,17	536,17		
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	129,54	Valor com BDI =>			665,81
			Quant. =>	500,000	Preço Total =>			332.905,00

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
2.2.2								
CPU	047254 SBC	PERFURAÇÃO 12"EM SEDIMENTO(SO A 100M)	M	1,000	536,17	536,17		
INS	07276 SBC	POCO ARTESIANO PERFURACAO EM ALUMIAO 12"	M	1,000	536,17	536,17		
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	129,54	Valor com BDI =>			665,81
			Quant. =>	500,000	Preço Total =>			332.905,00

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
2.2.3								
CPU	047254 SBC	PERFURAÇÃO 12"EM SEDIMENTO(SO A 100M)	M	1,000	536,17	536,17		
INS	07276 SBC	POCO ARTESIANO PERFURACAO EM ALUMIAO 12"	M	1,000	536,17	536,17		
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,000	MO com LS =>	0,00

JEAN ALMEIDA Assinatura eletrônica digital  
por JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO: 04/07/1978  
04799520350 Data: 2023.11.20 16:10:38  
43707



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA  
OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO  
LOCAL: SEDE  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), ORSE(09/2023), CPU PRÓPRIAS, BDI=24,18%  
ORÇAMENTO ANALÍTICO

Valor de BDI => 129,54 Valor com BDI => 66581  
Quant. => 300,0000 Preço Total => 332.905,00

2.3	TUBOS E FILTROS DE REVESTIMENTO			Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.3.1	Código Banco	Descrição					
2.3.1	6268 ORSE	REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM	m	1,0000	221,38		221,38
INS	5091 ORSE	Revestimento filtro pvc geomecânico reforçado dn 150mm m	m	1,0000	221,38		221,38
	MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00

Valor de BDI => 53,52 Valor com BDI => 214,90  
Quant. => 800,0000 Preço Total => 219.920,00

2.3.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.3.2	6294 ORSE	PRÉ-FILTRO COMUM - CASCALHO DE QUARTZO ARREDONDADO	m³	1,0000	1.619,38	1.619,38	
INS	5073 ORSE	Pré-filtro comum m³	m³	1,0000	1.619,38	1.619,38	
	MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00

Valor de BDI => 391,56 Valor com BDI => 2.010,94  
Quant. => 23,7700 Preço Total => 47.800,04

2.3.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.3.3	6294 ORSE	CAP EM PVC FEMEA DN 150	un	1,0000	340,49	340,49	
INS	5117 ORSE	Tampa de fundo - cap femea geomecânico stand em 154mm un	un	1,0000	340,49	340,49	
	MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00

Valor de BDI => 82,33 Valor com BDI => 422,82  
Quant. => 10,0000 Preço Total => 4.228,20

2.3.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.3.4	6305 ORSE	LIMPEZA COM COMPRESSOR	h	1,0000	411,16	411,16	
INS	5030 ORSE	Desenvolvimento com compressor 250psi - 750cfm h	h	1,0000	411,16	411,16	
	MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00

Valor de BDI => 99,41 Valor com BDI => 510,57  
Quant. => 120,0000 Preço Total => 61.268,40

2.3.5	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.3.5	6305 ORSE	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR 250PSI / 750CFM	h	1,0000	411,16	411,16	
INS	5030 ORSE	Desenvolvimento com compressor 250psi - 750cfm h	h	1,0000	411,16	411,16	
	MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00

Valor de BDI => 99,41 Valor com BDI => 510,57  
Quant. => 120,0000 Preço Total => 61.268,40

2.3.6	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	-----	--------	------------	-------

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:04799  
520350  
Assinado de forma digital por JEAN ALMEIDA NASCIMENTO:04799  
Data: 2023.11.20 16:05:40 -03'00'



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA							
OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO							
LOCAL: SEDE							
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), ORSE(09/2023), CPU PRÓPRIAS, BDI=24,18%							
ORÇAMENTO ANALÍTICO							
CPU	6309 ORSE	TESTE DE PRODUÇÃO COM COMPRESSOR	h	1,0000	411,16	411,16	
INS	5035 ORSE	Encarg de mão de obra com compressor 250psi - 750cm h	h	1,0000	411,16	411,16	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,0000 MO com LS =>	0,00
			Valor de BDI =>	99,41	Valor com BDI =>		510,57
			Quant. =>	120,0000	Preço Total =>		61.268,40
2.3.7	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	9062110 Próprio	DESINFECÇÃO DE POÇO	UN	1,0000	2.082,63	2.082,63	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,4000	19,30	65,62	
CPU_A	88292 SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7000	18,99	32,28	
CPU_A	90979 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 740 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 210 CV - C/P DILUINDO AF_06/2015	C/P	0,7500	196,31	147,23	
INS	0706.0025 Próprio	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10%	m³	0,1500	12.250,00	1.837,50	
			MO sem LS =>	33,99	LS =>	38,3200 MO com LS =>	71,91
			Valor de BDI =>	503,57	Valor com BDI =>		2.596,20
			Quant. =>	10,0000	Preço Total =>		25.862,00
2.3.8	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	6278 ORSE	CENTRALIZADORES 8"	un	1,0000	284,68	284,68	
INS	5025 ORSE	Centralizador em 8" un	un	1,0000	284,68	284,68	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,0000 MO com LS =>	0,00
			Valor de BDI =>	68,83	Valor com BDI =>		353,51
			Quant. =>	80,0000	Preço Total =>		28.280,80
2.3.9	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	65 Próprio	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m³	1,0000	428,64	428,64	
CPU_A	88309 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	25,22	5,04	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,30	9,65	
CPU_A	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LÁSTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	m³	1,0000	413,95	413,95	
			MO sem LS =>	45,79	LS =>	52,2400 MO com LS =>	98,03
			Valor de BDI =>	103,64	Valor com BDI =>		532,28
			Quant. =>	10,0000	Preço Total =>		5.322,80
2.3.10	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	6312 ORSE	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DO POÇO	un	1,0000	565,21	565,21	
INS	5022 ORSE	Análise físico-química de água un	un	1,0000	565,21	565,21	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,0000 MO com LS =>	0,00
			Valor de BDI =>	136,66	Valor com BDI =>		701,87
			Quant. =>	10,0000	Preço Total =>		7.018,70

JEAN ALMEIDA Assin do de forma digital  
por JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:04/09/1995 NASCIMENTO:04/09/1995  
799520350 DADOS:2023.11.20 16:11:12  
43104

Página 11 de 48 de Páginas

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA  
OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO  
LOCAL: SEDE  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), CRSE(09/2023) CPU PRÓPRIAS, BDI=24,18%  
ORÇAMENTO ANALÍTICO

2-4		INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS				616.425,90	
2-4.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	6722 CRSE	HIDROCLORADOR / BOMBA DOSADORA ANALÓGICA DE SOLUÇÕES, VAZÃO DE 0,5 A 15 L/H E PRESSÃO DE 0 A 15 BAR	un	1,0000	730,37	730,37	
CPU_A	10552 CRSE	Encargos Complementares - Betriosta	h	1,0000	3,57	3,57	
INS	8979 CRSE	Hidrodorador / Bomba dosadora analógica de soluções, vazão de 0,5 a 15 l/h e pressão de 0 a 15 bar un	un	1,0000	707,63	707,63	
INS	0000406 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,0000	21,17	21,17	
			MO sem LS =>	9,89	LS =>	11,2800 MO com LS =>	21,17
			Valor do BDI =>	177,08	Valor com BDI =>	909,45	
			Quant. =>	10,0000	Preço Total =>	9.094,50	

INS	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
INS	0000755 SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DIÂMETRO DE 6 POLEGADAS, ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTÊNCIA 77,12 HP, 7 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS, HM/Q = 139 M / 90 M3/H A 440 M / 250 M3/H	UN	1,0000	31.671,69	31.671,69	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,0000 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	7.598,21	Valor com BDI =>	39.269,90	
			Quant. =>	10,0000	Preço Total =>	393.299,00	

2-4.3		FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA 5 CV 220V EM CHAPA DE FERRO, 50x40x20CM, CONTENDO DISJUNTORES, RELÉ, CONTATORES, CHAVE SELETOIRA, BOTÃO PULSO, SINALEIROS E BORNES (COMPLETO)				1.840,78	
2-4.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	13340 CRSE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA 5 CV 220V EM CHAPA DE FERRO, 50x40x20CM, CONTENDO DISJUNTORES, RELÉ, CONTATORES, CHAVE SELETOIRA, BOTÃO PULSO, SINALEIROS E BORNES (COMPLETO)	un	1,0000	1.840,78	1.840,78	
CPU_A	10549 CRSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,0000	3,74	7,48	
CPU_A	10552 CRSE	Encargos Complementares - Betriosta	h	2,0000	3,57	7,14	
INS	14034 CRSE	Quadro de comando partida direta 5 CV 220V em chapa de ferro, 50x40x20cm, contendo disjuntores, relé, contadores, chave seletora, botão pulso, sinaleros e bornes (completo) un	un	1,0000	1.756,63	1.756,63	
INS	0000406 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	2,0000	21,17	42,34	
INS	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	2,0000	13,57	27,14	
			MO sem LS =>	32,46	LS =>	37,0200 MO com LS =>	69,48
			Valor do BDI =>	445,08	Valor com BDI =>	2.285,81	
			Quant. =>	10,0000	Preço Total =>	22.858,10	

2-4.4		INSTALACAO EM REDE-BOMBA CENTRIFUGA 07,5CV 2"X2,1/2-AVT-44				1.678,40
2-4.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	077110 SBC	INSTALACAO EM REDE-BOMBA CENTRIFUGA 07,5CV 2"X2,1/2-AVT-44	UN	1,0000	1.678,40	1.678,40
CPU_A	86248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2270	19,48	82,34
CPU_A	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2270	24,48	103,47
INS	000843 SBC	LUMA FERRO GALVANIZADO 2.1/2"	UN	1,0000	32,67	32,67
INS	002082 SBC	COTONELO 90 FERRO GALVANIZADO 2.1/2"	UN	1,0000	43,66	43,66
INS	002180 SBC	UNIAO FERRO GALVANIZADO ASSENTO PLANO 2"	UN	1,0000	49,50	49,50
INS	002181 SBC	UNIAO FERRO GALVANIZADO ASSENTO PLANO 2.1/2"	UN	1,0000	85,28	85,28
INS	002279 SBC	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1502 2" DECA	UN	1,0000	182,90	182,90
INS	002280 SBC	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1502 2.1/2" DECA	UN	1,0000	384,30	384,30
INS	004155 SBC	PIPE DUPLO FERRO GALVANIZADO 2"	UN	2,0000	17,90	35,80

JEAN ALMEIDA Assinado de forma digital por  
NASCIMENTO04  
799520350  
Data: 2023.11.22 16:11:27  
-0500

Página 17 de 48 de Páginas



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA  
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO  
LOCAL: SEDE  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA , ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023)/SBC(11/2023), CRSE(09/2023), CPU PRÓPRIAS, BDI=24,18%  
ORÇAMENTO ANALÍTICO

INS	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
INS	004156/SBC	FITA DE FIO FERRO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	5,0000	26,19	84,57
INS	004636/SBC	FITA TEFLOM VEDA ROSCA 18mm x 25m	M	16,0000	0,24	4,32
INS	030308/SBC	ALUQUEL DE BOMBA CENTRIFUGA 7,5CV 2 1/2"	H	1,0000	2,37	2,37
INS	030756/SBC	TUBO AÇO GALVANIZADO DIN 2440 NBR 5580 2" CLASSE MEDIA (5,24kg/m)	M	3,0000	72,86	218,58
INS	030757/SBC	TUBO AÇO GALVANIZADO DIN 2440 NBR 5580 CLASSE LEVE 2 1/2" (6,692kg/m)	M	4,0000	92,16	368,64

MO sem LS => 67,37 LS => 76,8500 MO com LS => 144,22

Valor do BDI => 405,93 Valor com BDI => 2084,23

Quant. => 10,0000 Preço Total => 20.842,30

2.4.5	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
GPU	92979 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,0000	9,94	9,94
GPU_A	88247 SINAPI	ALUQUEL DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0090	21,95	0,19
GPU_A	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0090	27,88	0,24
INS	0000980 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BVF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM²	M	1,0270	9,23	9,47
INS	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0000	4,00	0,04

MO sem LS => 0,15 LS => 0,1800 MO com LS => 0,33

Valor do BDI => 2,40 Valor com BDI => 12,34

Quant. => 3,900,0000 Preço Total => 48.126,00

2.4.6	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
GPU	COMP218 Próprio	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 75, INCLUSIVE LUMAS	M	1,0000	140,59	140,59
GPU_A	88267 SINAPI	ENXANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	24,48	12,24
GPU_A	88248 SINAPI	ALUQUEL DE ENXANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,48	9,74
INS	00003448 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0200	14,20	0,28
INS	00003914 SINAPI	LUAVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	0,1767	106,17	18,76
INS	00021024 SINAPI	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE M, DN = 80 MM, E = 4,05 MM, *4,47* KG/M	M	1,0000	99,57	99,57

MO sem LS => 7,97 LS => 9,0900 MO com LS => 17,06

Valor do BDI => 33,99 Valor com BDI => 174,58

Quant. => 700,0000 Preço Total => 122.206,00

3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
3.1		ADUTORA DE ÁGUA FRIA (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)		10,0000		74.049,84
GPU	99063 SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	1,0000	5,22	5,22
GPU_A	99061 SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	0,0500	104,59	5,22

MO sem LS => 1,05 LS => 1,2000 MO com LS => 2,25

Valor do BDI => 1,26 Valor com BDI => 6,48

Quant. => 200,0000 Preço Total => 1.296,00

3.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
-----	--------------	-----------	-----	--------	-------------	-------

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:047  
99520350

Assinado de forma digital por  
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:04799520350  
Data: 2023.11.20 16:14:47  
-0300



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA  
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO  
LOCAL: SEDE  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), CRSE(09/2023) CPU PRÓPRIAS, BDI=24,18%  
ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	93358 SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF_03/2016	m²	1,0000	76,25	76,35	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9200	19,30	76,35	
		MO sem LS =>	25,63	LS =>	29,2300	MO com LS =>	54,86
		Valor do BDI =>	18,46	Valor com BDI =>		94,81	
		Quant. =>	64,0000	Preço Total		6.067,84	

3.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	172623 SBC	TUBO PVC PBA IET CLASSE 20 75mm	M	1,0000	55,81	55,81	
CPU_A	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1210	19,92	2,41	
CPU_A	88277 SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO) EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1210	25,06	3,03	
INS	011792 SBC	MASSA LUBRIFICANTE HI	KG	0,0060	736,74	4,42	
INS	013083 SBC	ESTOPA BRANCA	KG	0,0030	24,95	0,07	
INS	063008 SBC	TUBO PVC PB4FORT CLASSE 20 6,0m 75mm	UN	1,1000	41,71	45,88	
		MO sem LS =>	1,38	LS =>	2,2600	MO com LS =>	4,24
		Valor do BDI =>	13,49	Valor com BDI =>		69,30	
		Quant. =>	200,0000	Preço Total		13.860,00	

3.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	104737 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	m²	1,0000	19,59	19,59	
CPU_A	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - C/P DIURNO AF_06/2014	CHP	0,0054	311,88	1,68	
CPU_A	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CH DIURNO AF_06/2014	CH	0,0006	73,86	0,04	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8809	19,30	17,00	
CPU_A	91277 SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (250 KGf), POTÊNCIA 5,5 CV - C/P DIURNO AF_08/2015	CHP	0,0942	9,32	0,87	
		MO sem LS =>	5,77	LS =>	6,5900	MO com LS =>	12,36
		Valor do BDI =>	4,73	Valor com BDI =>		24,32	
		Quant. =>	60,8000	Preço Total		1.478,65	

3.5	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	93389 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	1,0000	2,66	2,66	
CPU_A	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - C/P DIURNO AF_06/2014	CHP	0,0090	263,38	2,37	
CPU_A	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CH DIURNO AF_06/2014	CH	0,0039	74,44	0,29	
		MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,1800	MO com LS =>	0,34
		Valor do BDI =>	0,64	Valor com BDI =>		3,30	

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:047995  
20350  
Assinado de forma digital por JEAN ALMEIDA NASCIMENTO:04799520350  
Dados: 2023.11.20 16:12:05 -03'00'



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA  
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO  
LOCAL: SEDE  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBO(11/2023), CRSE(09/2023), CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%  
ORÇAMENTO ANALITICO

Quant. => 32,0000 Preço Total => 105,60

3.6	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	6465 CRSE	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	m	1,0000	0,48	0,48	
CPU_A	10549 CRSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0080	3,74	0,06	
CPU_A	10554 CRSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,0060	3,65	0,02	
INS	2449 CRSE	Aluguel de bomba de drenagem - "danka" - diametro 4" - potência = 5 cv/h	un	0,0010	5,35	0,00	
INS	54 CRSE	Encargado de turma - SICRO h	h	0,0030	18,73	0,05	
INS	0000396 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	H	0,0060	19,20	0,11	
INS	0000111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,0180	13,57	0,24	
		MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,2100	MO com LS =>	0,40
		Valor do BDI =>	0,11		Valor com BDI =>		0,59
			Quant. =>	75,0000	Preço Total =>		44,25

	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
INS	0000043 SINAPI	ADAPTADOR, PVC/PBA, BOLSARROSCA, IE, DN 75 / DE 85 MM	UN	1,0000	43,52	43,52	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	10,52		Valor com BDI =>		54,04
			Quant. =>	10,0000	Preço Total =>		540,40

	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
INS	00001824 SINAPI	CURVA PVC PBA, IE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	1,0000	71,85	71,85	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	17,37		Valor com BDI =>		89,22
			Quant. =>	20,0000	Preço Total =>		1.784,40

	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
INS	00001825 SINAPI	CURVA PVC PBA, IE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	1,0000	59,94	59,94	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	14,49		Valor com BDI =>		74,43
			Quant. =>	10,0000	Preço Total =>		744,30

	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
INS	00007088 SINAPI	CURVA PVC PBA, IE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	1,0000	44,74	44,74	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	10,81		Valor com BDI =>		55,55
			Quant. =>	10,0000	Preço Total =>		555,50

3.11	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------------	-----------	-----	--------	------------	-------

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO-O  
4799520350

Assinado de forma digital  
por JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO-O  
Dados: 2023.11.20 16:12:23  
+03'00'

Página 15 de 48 de Páginas



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA									
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO									
LOCAL: SEDE									
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), CRISE(09/2023), CPU PRÓPRIAS, BDI=24,18%									
ORÇAMENTO ANALÍTICO									
CPU	3062102	Próprio	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO O D IN 2440, DN 3", INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS E	UN	1,0000	3.895,39	3.895,39		
CPU_A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0000	19,48	233,76		
CPU_A	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0000	24,48	293,76		
INS	0001232	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53MM) 7469 KG/M2	KG	0,4220	9,08	3,82		
INS	0001527	SINAPI	ARRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCOADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UN	1,0000	8,70	8,70		
INS	0001288	SINAPI	MANÔMETRO COM CAIXA EM AÇO PINTADO, ESCALA *10* KG/CM2 (*10* BAR), DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXÃO DE 1/2"	UN	1,0000	189,46	189,46		
INS	11812	SEINFRA	REGISTRO GLOBO (FECHO RÁPIDO) DE 1"	UN	1,0000	51,02	51,02		
INS	18228	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 2" X 1/2"	UN	1,0000	20,96	20,96		
INS	00021024	SINAPI	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5380, CLASSE M, DN = 80MM, E = 4,05 MM, *6,47*KG/M	M	3,6500	99,57	363,43		
INS	0001792	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"	UN	1,0000	340,05	340,05		
INS	0001779	SINAPI	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"	UN	1,0000	319,72	319,72		
INS	00006310	SINAPI	ITE DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1"	UN	1,0000	215,10	215,10		
INS	00000776	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/2"	UN	1,0000	72,37	72,37		
INS	00000791	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UN	1,0000	22,74	22,74		
INS	00012438	SINAPI	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIÂMETRO 3"	UN	1,0000	463,58	463,58		
INS	00004012	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3" (REF 1509)	UN	1,0000	261,98	261,98		
INS	00010406	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE (P1-25), 3", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIÃO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	1,0000	950,42	950,42		
INS	13084	SEINFRA	ADAPTADOR P/BOLSAS DE FÓFÓ JE DN 75	UN	2,0000	42,26	84,52		
				MO sem LS =>	191,26	LS =>	218,1800	MO com LS =>	409,44
				Valor de BDI =>	941,90	Valor com BDI =>		4837,29	
				Quant. =>	10,0000	Preço Total =>		48.372,90	

4 CADA DO CLORADOR (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)									
4.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	m³	1,0000	76,35	76,35		
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9500	19,30	76,35		
				MO sem LS =>	25,63	LS =>	29,2300	MO com LS =>	54,86
				Valor de BDI =>	18,46	Valor com BDI =>		94,81	
				Quant. =>	28,1250	Preço Total =>		2.666,53	

4.2									
CPU	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_09/2020	m²	1,0000	2,80	2,80		
CPU_A	88309	SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0507	25,22	1,27		
CPU_A	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0760	19,30	1,46		
CPU_A	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH DURANO AF_08/2015	CHP	0,0016	25,22	0,04		
CPU_A	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH DURANO AF_08/2015	CH	0,0016	19,52	0,03		
				MO sem LS =>	0,97	LS =>	1,1180	MO com LS =>	2,08
				Valor de BDI =>	0,67	Valor com BDI =>		3,47	

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:0479  
9520350

Assinado eletronicamente por  
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:0479  
9520350  
Data: 2023/11/20 16:12:42  
4307

Página 16 de 48 de Páginas



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA  
OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO  
LOCAL: SEDE  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), CRSE(09/2023), CPU PRÓPRIAS, RDI=24,18%  
ORÇAMENTO ANALÍTICO

Quantil =>	25,0000	Preço Total =>	86,75				
4.3	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	104757 SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE, AF_10/2017	m²	1,0000	19,59	19,59	
CPU_A	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - C/P DURANO, AF_06/2014	C/P	0,0054	311,88	1,68	
CPU_A	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CH DURANO, AF_06/2014	CH	0,0006	73,86	0,04	
CPU_A	88016 SINAPI	SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8809	19,30	17,00	
CPU_A	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - C/P DURANO, AF_08/2015	C/P	0,0942	9,32	0,87	
		MO sem LS =>	5,77	LS =>	6,5900	MO com LS =>	12,36
		Valor do BDI =>	4,73	Valor com BDI =>			24,32
		Quantil =>			28,6250	Preço Total =>	574,56

4.4	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	104488 SINAPI	CPU PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FOX = 25 MPA, AF_11/2022	m²	1,0000	2.588,74	2.588,74
CPU_A	103672 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FOX = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ACERESAMENTO E ACABAMENTO, AF_02/2022_PS	m³	0,1235	636,26	78,57
CPU_A	103675 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FOX=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ACERESAMENTO E ACABAMENTO, AF_02/2022_PS	m³	0,8363	637,17	532,86
CPU_A	92415 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	m²	0,7743	148,16	114,72
CPU_A	92451 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	m²	2,5818	214,40	553,53
CPU_A	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	m²	4,6375	76,83	356,29
CPU_A	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	2,7682	13,74	38,03
CPU_A	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	2,6302	13,09	35,21
CPU_A	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	0,9776	12,40	12,12
CPU_A	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	20,3576	11,10	225,96
CPU_A	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	7,9742	9,35	74,55
CPU_A	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	2,4383	9,06	22,00
CPU_A	92765 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	4,2644	10,36	44,17
CPU_A	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	7,7183	13,29	102,57
CPU_A	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	13,3187	12,63	168,18

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:0475952  
0350

Assinatura de termo digital por ISEN  
ALMEIDA  
NASCIMENTO:0475952  
Data: 2023.11.20 16:13:01 -8907

Página 17 de 40 de Páginas



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA**  
**OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO**  
**LOCAL: SEDE**  
**ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), CRSE(09/2023) CPU PRÓPRIAS, BDI=24,10%**

ORÇAMENTO ANALÍTICO							
CPU_A	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,765	11,95	80,85	
CPU_A	96542 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2022	m²	0,6398	96,64	61,83	
CPU_A	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,1927	16,99	3,27	
CPU_A	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,3304	15,64	5,19	
CPU_A	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,1753	14,43	2,52	
CPU_A	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,6637	12,76	33,98	
CPU_A	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,4606	10,73	15,67	
CPU_A	96557 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FO: 30 MPA, COM USO DE BOMBA E LANÇAMENTO, ACRISAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	0,0402	663,44	26,67	
			MO sem LS =>	184,97	LS =>	211,020 MO com LS =>	395,99
			Valor do BDI =>	625,95	Valor com BDI =>	3214,69	
			Quant =>	5,4375	Preço Total =>	17.479,87	

4.5	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	103225 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	1,0000	76,61	76,61	
CPU_A	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0118	642,27	7,57	
CPU_A	88309 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8600	25,22	21,68	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4300	19,30	8,29	
INS	00034547 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCOADA PARA ALVENARIA, FIO D = #1,20 A 1,20*MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) #50 X 12*CM	M	0,4200	3,76	1,57	
INS	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27MM (AÇO DIRETA)	CENTO	0,0100	38,74	0,38	
INS	00037593 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, Furos na vertical, 14 x 19 x 39 CM (NBR. 15270)	UN	13,6000	2,73	37,12	
			MO sem LS =>	11,51	LS =>	13,1300 MO com LS =>	24,64
			Valor do BDI =>	18,52	Valor com BDI =>	95,13	
			Quant =>	60,2550	Preço Total =>	5.732,05	

4.6	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDEIREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1,0000	4,54	4,54	
CPU_A	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0037	634,33	2,34	
CPU_A	88309 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0681	25,22	1,71	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255	19,30	0,49	
			MO sem LS =>	1,05	LS =>	1,1900 MO com LS =>	2,24
			Valor do BDI =>	1,09	Valor com BDI =>	5,63	

**JEAN ALMEIDA** Anulado do Edital nº 01/2023  
NASCIMENTO: 04/09/1983  
04799520350  
Data: 2023.11.28 às 13:23  
-0707

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA	
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO	
LOCAL: SEDE	
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023)88C(11/2023), ORSE(09/2023) CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%	
ORÇAMENTO ANALÍTICO	

Quant. => 120,5100 Preço Total 678,47  
=>

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
4.7 CPU 87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1.2/8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1,0000	22,38	22,38	
4.7 CPU_A 87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1.2/8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2015	m³	0,0213	521,02	11,09	
4.7 CPU_A 88309 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	25,22	8,82	
4.7 CPU_A 88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	19,30	2,47	
	MO sem LS =>	4,65	LS =>	5,3000	MO com LS =>	9,95
	Valor do BDI =>	5,41	Valor com BDI =>			27,79
			Quant. =>	241,0200	Preço Total =>	6,697,94

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
5	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)		10,0000		128.192,83	
5.1 CPU 99059 SINAPI	LOCAÇÃO COMERCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M	1,0000	58,99	58,99	
5.1 CPU_A 88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3563	19,94	7,10	
5.1 CPU_A 88262 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7125	24,85	17,70	
5.1 CPU_A 91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - C/P DURINO. AF_08/2015	C/P	0,0039	19,98	0,07	
5.1 CPU_A 91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - C/H DURINO. AF_08/2015	C/H	0,0169	18,78	0,31	
5.1 CPU_A 94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,0046	413,95	1,90	
5.1 CPU_A 99062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UN	1,5000	2,30	3,45	
5.1 INS 0009417 SINAPI	SARRAPO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBAROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7445	8,16	6,07	
5.1 INS 0004433 SINAPI	CAURO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4125	29,33	12,09	
5.1 INS 0005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,1110	19,68	2,18	
5.1 INS 0007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,0256	28,33	0,72	
5.1 INS 00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,5530	13,46	7,40	
	MO sem LS =>	10,39	LS =>	11,8600	MO com LS =>	22,25
	Valor do BDI =>	14,26	Valor com BDI =>			73,25
			Quant. =>	48,0000	Preço Total =>	3,516,00

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
5.2 CPU 98358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	1,0000	76,35	76,35	
5.2 CPU_A 88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9500	19,30	76,35	
	MO sem LS =>	25,63	LS =>	28,2300	MO com LS =>	54,86
	Valor do BDI =>	18,46	Valor com BDI =>			94,81

JEAN ALMEIDA Assinado de forma digital  
por JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO;  
04799520350  
Data: 2023.11.20 16:13:42  
+0100'

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA  
OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO  
LOCAL: SEDE  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), CRISE(09/2023) CPU PRÓPRIAS, BDI=24,18%  
ORÇAMENTO ANALÍTICO

		Quant. =>	8,6400	Preço Total =>	819,15	
5.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Val or Unit	Total
CPU	101617 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_09/2020	m³	1,0000	2,80	2,80
CPU_A	88309 SINAPI	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0507	25,22	1,27
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0760	19,30	1,46
CPU_A	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - C/P DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0016	26,22	0,04
CPU_A	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH DIURNO. AF_08/2015	CH	0,0016	19,52	0,03
	MO sem LS =>	0,97	LS =>	1,1100	MO com LS =>	2,08
	Valor do BDI =>	0,57		Valor com BDI =>		3,47
			Quant. =>	19,5000	Preço Total =>	67,66

		Und	Quant.	Val or Unit	Total	
5.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Val or Unit	Total
CPU	104737 SINAPI	REATERIO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	1,0000	19,59	19,59
CPU_A	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇD PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - C/P DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0054	311,88	1,68
CPU_A	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇD PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CH DIURNO. AF_06/2014	CH	0,0006	73,86	0,04
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8809	19,30	17,00
CPU_A	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KG), POTÊNCIA 5,5 CV - C/P DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0942	9,32	0,87
	MO sem LS =>	5,77	LS =>	6,5900	MO com LS =>	12,36
	Valor do BDI =>	4,73		Valor com BDI =>		24,32
			Quant. =>	2,4000	Preço Total =>	58,26

		Und	Quant.	Val or Unit	Total	
5.5	Código Banco	Descrição	Und <td>Quant. <td>Val or Unit</td> <td>Total</td> </td>	Quant. <td>Val or Unit</td> <td>Total</td>	Val or Unit	Total
CPU	102487 SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FOX = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	1,0000	529,90	529,90
CPU_A	88309 SINAPI	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6702	25,22	42,12
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,4694	19,30	124,84
CPU_A	90886 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 49MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - C/P DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,2198	1,24	0,27
CPU_A	90887 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 49MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DIURNO. AF_06/2015	CH	0,6377	0,49	0,31
CPU_A	94963 SINAPI	CONCRETO FOX = 19MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_06/2021	m³	0,8050	406,63	327,33
INS	0004730 SINAPI	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRUMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,4543	77,11	35,03
	MO sem LS =>	76,99	LS =>	87,8400	MO com LS =>	164,83
	Valor do BDI =>	1,88,12		Valor com BDI =>		658,02

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO.047  
99520350

Inscricao de firma digital por  
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO.047  
Data: 20/11/2016 14:02  
e-CPF

Página 20 de 48 de Páginas

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA  
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO  
LOCAL: SEDE  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESCONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), OISE(09/2023), CPU PRÓPRIAS, BDI=24,18%  
ORÇAMENTO ANALÍTICO

		Quant. =>	1,2960	Preço Total =>	852,79	
S.6	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	104488 SINAPI	CPU REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREIA, FOX = 25 MPA, AF_01/2017	m³	1,0000	2.586,74	2.586,74
CPU_A	103672 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FOX = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADEBSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,1235	636,26	78,57
CPU_A	103675 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FOX=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADEBSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,8363	637,17	532,06
CPU_A	92415 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	0,7743	148,16	114,72
CPU_A	92451 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	2,5818	214,40	553,53
CPU_A	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	4,6375	76,83	356,29
CPU_A	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,7682	13,74	38,03
CPU_A	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,6902	13,09	35,21
CPU_A	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,9776	12,40	12,12
CPU_A	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,3576	11,10	225,96
CPU_A	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,9742	9,35	74,55
CPU_A	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,4283	9,06	22,00
CPU_A	92765 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,2644	10,36	44,17
CPU_A	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,7183	13,29	102,57
CPU_A	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,3167	12,63	168,18
CPU_A	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,7665	11,95	80,85
CPU_A	96542 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	0,6398	96,64	61,83
CPU_A	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,1927	16,99	3,27
CPU_A	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,3324	15,64	5,19
CPU_A	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,1753	14,43	2,52
CPU_A	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,6637	12,76	33,98
CPU_A	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,4606	10,73	15,67
CPU_A	96557 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FOX: 30 MPA, COM USO DE BOMBA C LANÇAMENTO, ADEBSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	0,0402	663,44	26,67

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:047  
99520350

Assinatura eletrônica por  
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:04799520350  
Data: 2023/11/20 16:08:10  
-0107

Página 21 de 48 de Páginas



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA			
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO			
LOCAL: SEDE			
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), ORSE(09/2023) CPU PRÓPRIAS, BDI=24,18%			
ORÇAMENTO ANALÍTICO			

MO sem LS =>	184,97	LS =>	211,020	MO com LS =>	395,99
Valor do BDI =>	625,95	Valor com BDI =>			3.214,69
		Quant. =>	14,0400	Preço Total =>	45.134,24

S.7	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	103925 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	1,0000	76,61	76,61	
CPU_A	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0118	642,27	7,57	
CPU_A	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8600	25,22	21,68	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4300	19,30	8,29	
INS	00034547 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCOADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70*MM, MALHA 15 X 15MM, (C X L) *50 X 12* CM	M	0,4200	3,76	1,57	
INS	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27MM (AÇO DIRETA)	CENTO	0,0100	38,74	0,38	
INS	00037593 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIXOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FURADO NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM (NR. 15270)	UN	13,6000	2,73	37,12	
MO sem LS =>			11,51	LS =>	13,1300	MO com LS =>	24,64
Valor do BDI =>			18,52	Valor com BDI =>			95,13
				Quant. =>	100,8000	Preço Total =>	9.589,10

S.8	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1,0000	4,54	4,54	
CPU_A	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0037	634,33	2,34	
CPU_A	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0681	25,22	1,71	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255	19,30	0,49	
MO sem LS =>			1,05	LS =>	1,1900	MO com LS =>	2,24
Valor do BDI =>			1,09	Valor com BDI =>			5,63
				Quant. =>	201,6000	Preço Total =>	1.135,00

S.9	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1,0000	22,38	22,38	
CPU_A	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0213	521,02	11,09	
CPU_A	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	25,22	8,82	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1780	19,30	2,47	
MO sem LS =>			4,65	LS =>	5,3000	MO com LS =>	9,95

Assinado eletronicamente por  
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:0479  
9520350

Assinado eletronicamente por  
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:047950260  
Dados: 2/2/11 20:16:07:52  
-0300

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA  
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO  
LOCAL: SEDE  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023)SBC(11/2023), CRSE(09/2023),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%  
ORÇAMENTO ANALITICO

Valor do BDI => 5,41 Valor com BDI => 27,79  
Quant. => 201,6000 Preço Total => 5.602,46

S.10	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES, AF_06/2014	m²	1,0000	11,98	11,98
CPU_A	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631	27,44	4,47
CPU_A	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544	19,30	1,04
INS	00007356 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285	28,33	6,47

MO sem LS => 1,91 LS => 2,1800 MO com LS => 4,09  
Valor do BDI => 2,89 Valor com BDI => 14,87  
Quant. => 201,6000 Preço Total => 2.997,79

S.11	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	87624 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRELAGE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	1,0000	98,49	98,49
CPU_A	87399 SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0310	2825,22	87,58
CPU_A	88309 SINAPI	PEZREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2140	25,22	5,39
CPU_A	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1070	19,30	2,06
INS	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000	0,84	0,42
INS	00007334 SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,2100	14,48	3,04

MO sem LS => 5,36 LS => 6,1200 MO com LS => 11,48  
Valor do BDI => 23,81 Valor com BDI => 122,30  
Quant. => 14,4000 Preço Total => 1.761,12

S.12	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	94994 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO ( CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	1,0000	90,54	90,54
CPU_A	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1301	24,65	3,23
CPU_A	88309 SINAPI	PEZREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1882	25,22	4,74
CPU_A	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2183	19,30	6,14
CPU_A	94864 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇÃO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2021	m³	0,0985	452,38	44,55
INS	00003692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0017	9,33	0,01
INS	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,2500	6,04	1,51
INS	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,2000	4,17	0,83
INS	00005068 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0240	19,68	0,47
INS	00007155 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA=60, Q=196, (3,11 KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	1,0816	26,87	29,06

MO sem LS => 7,60 LS => 8,6600 MO com LS => 16,26  
Valor do BDI => 21,89 Valor com BDI => 112,43  
Quant. => 28,8000 Preço Total => 3.257,98

JEAN ALMEIDA Assinado eletronicamente por  
NASCIMENTO04799 JEAN ALMEIDA  
520350 NUSCIMENTO04799  
Dados: 2023.11.20 16:07:51 -0300

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA	
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO	
LOCAL: SEDE	
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESCONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), CRSE(09/2023) CPU PRÓPRIAS, BDI=24,18%	
ORÇAMENTO ANALÍTICO	

5.13	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Val or Unit	Total	
CPU	96680 SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESURA 3,00M, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	1,0000	44,35	44,35	
CPU_A	97298 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF. 05/2019	m³	0,0431	654,74	28,21	
CPU_A	88309 SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3890	25,22	9,81	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1950	19,30	3,76	
INS	0001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000	0,84	0,42	
INS	00003671 SINAPI	LANTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR. CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	M	1,6700	1,29	2,15	
			MO sem LS =>	6,05	LS =>	6,9100 MO com LS =>	12,96
			Valor do BDI =>	10,72	Valor com BDI =>	55,07	
			Quant. =>	14,4000	Preço Total =>	793,00	

5.14	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Val or Unit	Total	
CPU	111209 SBC	PORTA CHAPA DE AÇO 1 FL.0,90X2,10M	UN	1,0000	1.290,47	1.290,47	
CPU_A	88251 SINAPI	AJUDILHAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,4220	20,07	68,67	
CPU_A	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,4220	25,03	85,65	
INS	000636 SBC	PORTA 1 FOLHA EM AÇO DOBRADO	m²	1,8900	601,14	1.136,15	
			MO sem LS =>	54,18	LS =>	61,8100 MO com LS =>	115,99
			Valor do BDI =>	312,03	Valor com BDI =>	1.602,50	
			Quant. =>	16,0000	Preço Total =>	25.640,00	

5.15	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Val or Unit	Total	
CPU	100754 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF. 01/2020	m²	1,0000	28,26	28,26	
CPU_A	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9097	27,44	24,96	
INS	00043649 SINAPI	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA PREMIUM ACETINADO	L	0,0792	41,75	3,30	
			MO sem LS =>	8,70	LS =>	9,9300 MO com LS =>	18,63
			Valor do BDI =>	6,83	Valor com BDI =>	35,09	
			Quant. =>	32,0000	Preço Total =>	1.122,88	

5.16	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Val or Unit	Total
CPU	104477 SINAPI	CPU PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF. 11/2022	UN	1,0000	133,46	133,46
CPU_A	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAVIA DE TOMADA (4x4 OU 4x2), AF. 09/2023	UN	1,0000	5,25	5,25
CPU_A	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	2,2171	7,57	16,78
CPU_A	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	1,2429	10,37	12,88
CPU_A	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	10,7114	2,75	29,45

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO 047  
99520350

Assinado de forma digital por  
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO 047  
Data: 2023.11.20 16:02:33  
-0100  
Página 24 de 48 de Páginas



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA  
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO  
LOCAL: SEDE  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), CRSE(09/2023) CPU PRÓPRIAS, BDI=24,18%

**ORÇAMENTO ANALÍTICO**

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
91326 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,4766	3,96	5,85	
91337 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000	15,99	15,99	
91340 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000	17,78	17,78	
91353 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000	29,48	29,48	
MO sem LS =>			38,50	LS =>	32,5100 MO com LS =>	61,01
Valor do BDI =>			32,27	Valor com BDI =>		165,73
			Quant. =>	10,0000	Preço Total =>	1.657,30

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
5.17	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,0000	3,96	3,96
	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0290	21,95	0,63
	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0290	27,58	0,79
INS	0001014 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, <50/750 V, SECAO NOMINAL 2,5MM2	M	1,2434	2,02	2,51
INS	0002127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	4,00	0,03
MO sem LS =>			0,51	LS =>	0,5900 MO com LS =>	1,10
Valor do BDI =>			0,95	Valor com BDI =>		4,91
			Quant. =>	240,0000	Preço Total =>	1.178,40

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
5.18	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,0000	8,54	8,54
	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0510	21,95	1,11
	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0510	27,58	1,40
INS	0001062 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, <50/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1,2434	4,83	6,00
INS	0002127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	4,00	0,03
MO sem LS =>			0,91	LS =>	1,0400 MO com LS =>	1,95
Valor do BDI =>			2,06	Valor com BDI =>		10,60
			Quant. =>	360,0000	Preço Total =>	3.816,00

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
5.19	91944 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,0000	6,18	6,18
	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0710	21,95	1,55
	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0710	27,58	1,95
INS	0001898 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1,1000	2,41	2,65
INS	0004132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWS, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWS, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0018	17,00	0,03
MO sem LS =>			1,27	LS =>	1,4300 MO com LS =>	2,72

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO: 04/9  
9520350

Assinado de forma digital por  
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO: 04/9  
Data: 2023.11.29 16:07:05  
4899

Página 25 de 48 de Páginas

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA	
OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO	
LOCAL: SEDE	
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), CRSE(09/2023), CPU PRÓPRIAS, BDI=24,18%	
ORGANIZAMENTO ANALÍTICO	

Valor do BDI => 1,49      Valor com BDI => 7,67  
Quant. => 120,0000      Preço Total => 920,40

S.20	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	98654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000	11,52	11,52
CPU_A	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476	21,95	1,04
CPU_A	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476	27,58	1,31
INS	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000	0,83	0,83
INS	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/TEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	1,0000	8,34	8,34

MO sem LS => 0,85      LS => 0,9600      MO com LS => 1,81

Valor do BDI => 2,78      Valor com BDI => 14,30  
Quant. => 30,0000      Preço Total => 429,00

S.21	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	98668 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 1	UN	1,0000	68,11	68,11
CPU_A	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1428	21,95	3,13
CPU_A	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1428	27,58	3,93
INS	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	3,0000	0,83	2,49
INS	00034709 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/TEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	1,0000	58,56	58,56

MO sem LS => 2,36      LS => 2,9100      MO com LS => 5,47

Valor do BDI => 16,46      Valor com BDI => 84,57  
Quant. => 20,0000      Preço Total => 1.691,40

S.22	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	98672 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000	82,84	82,84
CPU_A	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4057	21,95	8,90
CPU_A	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4057	27,58	11,18
INS	00001574 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3,0000	1,40	4,20
INS	00034709 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/TEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	1,0000	58,56	58,56

MO sem LS => 7,26      LS => 8,2900      MO com LS => 15,55

Valor do BDI => 20,03      Valor com BDI => 102,87  
Quant. => 10,0000      Preço Total => 1.028,70

S.23	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	101879 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000	337,20	337,20



JEAN ALMEIDA      Assinado de forma digital por JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:04799      NASCIMENTO:047992020  
520350      Data: 2023.11.20 16:05:48 -03'00'

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA							
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO							
LOCAL: SEDE							
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023)SBC(11/2023),ORSE(09/2023),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%							
ORÇAMENTO ANALÍTICO							
CPU_A	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m <sup>3</sup>	0,0144	644,76	9,28	
CPU_A	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5346	21,95	11,73	
CPU_A	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5346	27,58	14,74	
INS	0001209 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUITR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,0000	501,45	501,45	
			MO sem LS =>	10,62	LS =>	12,1100 MO com LS =>	22,73
			Valor do BDI =>	129,89	Valor com BDI =>	66,709	
			Quant. =>	10,0000	Preço Total =>	6.670,90	
<hr/>							
5.24	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	91993 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUITR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	46,54	46,54	
CPU_A	91946 SINAPI	SUPORTE PARA PLACA COM PLACA DE ENCAIXE 4" x 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000	10,90	10,90	
CPU_A	91991 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUITR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000	35,64	35,64	
			MO sem LS =>	11,43	LS =>	13,0500 MO com LS =>	24,48
			Valor do BDI =>	11,25	Valor com BDI =>	57,79	
			Quant. =>	10,0000	Preço Total =>	577,90	
<hr/>							
5.25	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	062105 SBC	TOMADA - PLUG 3P+T 63A 220/240V N-4579 STECK	UN	1,0000	214,58	214,58	
CPU_A	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3310	21,95	7,26	
CPU_A	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3310	27,58	9,12	
INS	000023 SBC	TOMADA - PLUG 3P+T 63A 220/240V N-4579 STECK	UN	1,0000	198,20	198,20	
			MO sem LS =>	5,92	LS =>	6,7600 MO com LS =>	12,68
			Valor do BDI =>	51,88	Valor com BDI =>	266,46	
			Quant. =>	10,0000	Preço Total =>	2.664,60	
<hr/>							
5.26	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	91992 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	18,58	18,58	
CPU_A	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300	21,95	5,09	
CPU_A	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300	27,58	6,39	
INS	0008112 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	1,0000	7,10	7,10	
			MO sem LS =>	4,15	LS =>	4,7400 MO com LS =>	8,89
			Valor do BDI =>	4,49	Valor com BDI =>	23,07	
			Quant. =>	10,0000	Preço Total =>	280,70	
<hr/>							
6		URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO 10,00M X 10,00M- (05 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)		5,0000		107.740,85	

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:047995  
20350

Assinado de forma digital por  
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:04799520350  
Data: 2023.11.30 16:08:58 -03'00'

Página 27 de 40 de Páginas

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA							
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO							
LOCAL: SEDE							
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023)SBC(11/2023), ORSE(09/2023)CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%							
ORÇAMENTO ANALÍTICO							
6.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALEITADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	1,0000	58,99	58,99	
CPU_A	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3563	19,94	7,10	
CPU_A	88262 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7125	24,65	17,70	
CPU_A	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCAIDA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 9HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - C/P DURNO. AF_08/2015	C-P	0,0039	19,98	0,07	
CPU_A	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCAIDA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 9HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CH DURNO. AF_08/2015	CH	0,0160	18,78	0,31	
CPU_A	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,0046	413,95	1,90	
CPU_A	99062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UN	1,5000	2,30	3,45	
INS	0004417 SINAPI	SARAFIO NÃO APARELHADO #2,5 X 7# CM, EM MACARANDUBA MASSARANDUBA, ANGELIM, PEREBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,7445	8,16	6,07	
INS	0004433 SINAPI	CALIBRO NÃO APARELHADO #5 X 6# CM, EM MACARANDUBA MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,4125	29,33	12,09	
INS	0001068 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,1110	19,68	2,18	
INS	0001356 SINAPI	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,0256	28,33	0,72	
INS	00010567 SINAPI	TABUA #2,5 X 23# CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,5300	13,46	7,40	
			MO sem LS =>	10,39	LS =>	11,8600 MO com LS =>	22,25
			Valor do BDI =>	14,26	Valor com BDI =>		73,25
				Quant. =>	100,0000	Preço Total =>	7.325,00
<hr/>							
6.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	1,0000	2,77	2,77	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0719	19,30	1,38	
CPU_A	88411 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0719	19,43	1,39	
			MO sem LS =>	0,92	LS =>	1,0600 MO com LS =>	1,98
			Valor do BDI =>	0,66	Valor com BDI =>		3,43
				Quant. =>	500,0000	Preço Total =>	1.715,00
<hr/>							
6.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF_03/2016	m³	1,0000	76,25	76,25	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560	19,30	76,35	
			MO sem LS =>	25,63	LS =>	28,2300 MO com LS =>	54,86
			Valor do BDI =>	18,46	Valor com BDI =>		94,81
				Quant. =>	16,0000	Preço Total =>	1.516,96
<hr/>							
6.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	104737 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	1,0000	19,59	19,59	
CPU_A	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - C/P DURNO. AF_06/2014	C-P	0,0054	311,88	1,68	

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO0047  
99520350

Astado de forma digital por  
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO004703030  
Data: 2023.11.20 16:22:20  
4300

Página 25 de 48 de Páginas

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA							
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO							
LOCAL: SEDE							
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA , 71,35% HORISTA , ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), ORSE(09/2023), CPU PRÓPRIAS, BDI=24,18%							
ORÇAMENTO ANALÍTICO							
CPU_A	9303 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TAXIÇÃO DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - OII DIURNO. AF_06/2014	CH	0,0006	73,86	0,04	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8809	19,30	17,00	
CPU_A	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KW (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - OPI DIURNO. AF_08/2015	OP	0,0942	9,32	0,87	
			MO sem LS =>	5,77	LS =>	6,5900 MO com LS =>	12,36
			Valor do BDI =>	4,73	Valor com BDI =>		24,32
			Quant. =>	11,5000	Preço Total =>		279,68

6.5	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	102487 SINAPI	CONCRETO CÍCLICO FOX = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	1,0000	529,90	529,90	
CPU_A	88319 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6702	25,22	42,12	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,4684	19,30	124,84	
CPU_A	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 49MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - OPI DIURNO. AF_06/2015	OP	0,2198	1,24	0,27	
CPU_A	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 49MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DIURNO. AF_06/2015	CH	0,6377	0,49	0,31	
CPU_A	94863 SINAPI	CONCRETO FOX = 19MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,8060	406,63	327,33	
INS	00004730 SINAPI	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA, FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,4543	77,11	35,03	
			MO sem LS =>	76,99	LS =>	87,8400 MO com LS =>	164,83
			Valor do BDI =>	128,12	Valor com BDI =>		658,02
			Quant. =>	4,5000	Preço Total =>		2.961,09

6.6	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	101197 SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2020	M	1,0000	120,92	120,92	
CPU_A	88319 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8519	25,22	21,48	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8519	19,30	16,44	
CPU_A	94862 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m²	0,0300	357,34	32,16	
INS	0000339 SINAPI	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWS (2,11 MM), CLASSE Z50	M	11,0000	1,04	11,44	
INS	00004114 SINAPI	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FIOS PARA FIOS	UN	0,4000	95,15	38,06	
INS	00043130 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWS, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWS, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0790	17,00	1,34	
			MO sem LS =>	15,55	LS =>	17,7400 MO com LS =>	33,29
			Valor do BDI =>	29,23	Valor com BDI =>		150,15
			Quant. =>	187,5000	Preço Total =>		28.153,12

6.7	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	-----	--------	------------	-------

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO  
4799520350  
Assinatura digital  
por JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO  
Data: 2023.11.20 16:06:04  
43107  
Página 28 de 48 de Páginas



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ - MA							
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO							
LOCAL: SEDE							
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (1,14,00% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), ORSE(09/2023), CPU PRÓPRIAS, BDI=24,18%							
ORÇAMENTO ANALÍTICO							
CPU	92893 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_10/2022	m²	1,0000	54,69	54,69	
CPU_A	88260 SINAPI	CALETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1239	25,03	3,10	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1239	19,30	2,39	
CPU_A	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHP	0,0041	9,32	0,03	
CPU_A	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHI	0,0576	0,58	0,03	
CPU_A	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13HP, COM DISCO DE CORTE DIAMETRADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FLUO DE 1" (4 X 1") - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHP	0,0008	10,66	0,04	
CPU_A	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13HP, COM DISCO DE CORTE DIAMETRADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FLUO DE 1" (4 X 1") - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHI	0,0582	1,21	0,07	
INS	0000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m²	0,0568	70,00	3,97	
INS	0000711 SINAPI	BLOQUETE PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO /HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPa (NBR 5781), COR NATURAL	m²	1,0000	44,39	44,55	
INS	0000741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m²	0,0066	77,49	0,51	
			MO sem LS =>	1,92	LS =>	2,1900 MO com LS =>	4,11
			Valor do BDI =>	13,22	Valor com BDI =>		67,91
			Quant =>	500,0000	Preço Total =>		33.955,00
<b>6.8</b>							
	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	111417 SBC	PORTAO FERRO 3,35x2,45m TB GALV.2"™-TELA FIO 10 MALHA 2"™	m²	1,0000	820,36	820,36	
CPU_A	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1010	20,07	82,30	
CPU_A	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,7100	25,03	92,06	
INS	059816 SBC	PORTA 2 FOLHAS EM TUBO GALVANIZADO 2" TELA MALHA 2" FIO 10	m²	1,0000	645,20	645,20	
			MO sem LS =>	61,39	LS =>	70,0300 MO com LS =>	131,42
			Valor do BDI =>	198,36	Valor com BDI =>		1.018,72
			Quant =>	31,2600	Preço Total =>		31.835,00
<b>7</b>							
		REDE DE DISTRIBUIÇÃO - (05 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)		5,0000		144.091,54	
7.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	99063 SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, AF_10/2018	M	1,0000	5,22	5,22	
CPU_A	99061 SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_10/2018	UN	0,0300	104,59	5,22	
			MO sem LS =>	1,05	LS =>	1,2000 MO com LS =>	2,25
			Valor do BDI =>	1,26	Valor com BDI =>		6,48
			Quant =>	1.125,0000	Preço Total =>		7.290,00
<b>7.2</b>							
	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	93358 SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	m²	1,0000	76,35	76,35	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560	19,30	76,35	
			MO sem LS =>	25,63	LS =>	29,2300 MO com LS =>	54,86

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO 04799  
520350

Assinado de forma digital por  
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO 0479920350  
Data: 2023.11.30 16:25:00-0700

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ - MA  
OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO  
LOCAL: SEDE  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORLSTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), ORSE(09/2023) CPU PRÓPRIAS, BDI=24,18%  
ORÇAMENTO ANALÍTICO

Valor do BDI => 33,46 Valor com BDI => 94,81  
Quant. => 270,0000 Preço Total => 25.598,70

	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
7.3	93802 SINAPI	REATIBRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m²	1,0000	22,04	22,04
CPU	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - C/P DIURNO. AF_06/2014	C-P	0,0054	311,89	1,68
CPU_A	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CH DIURNO. AF_06/2014	CH	0,0005	73,86	0,04
CPU_A	88316 SINAPI	SERVEIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7866	19,30	15,18
CPU_A	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - C/P DIURNO. AF_08/2015	C-P	0,1962	26,22	5,14

MO sem LS => 6,47 LS => 7,3000 MO com LS => 13,85

Valor do BDI => 5,32 Valor com BDI => 27,36  
Quant. => 256,5000 Preço Total => 7.017,84

	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
7.4	93899 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	1,0000	2,66	2,66
CPU_A	91366 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - C/P DIURNO. AF_06/2014	C-P	0,0090	263,98	2,37
CPU_A	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CH DIURNO. AF_06/2014	CH	0,0039	74,44	0,29

MO sem LS => 0,16 LS => 0,1800 MO com LS => 0,34

Valor do BDI => 0,64 Valor com BDI => 3,30  
Quant. => 67,5000 Preço Total => 222,75

	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
7.5	172620 SBC	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC/PBA IE para rede de água, DN 50 / DE 60mm INCLUSIVE CONEXÕES	M	1,0000	23,74	23,74
CPU_A	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1110	19,92	2,21
CPU_A	88277 SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1110	25,06	2,78
INS	011792 SBC	MASSA LUBRIFICANTE HI	KG	0,0060	736,74	3,68
INS	013083 SBC	ESTOPA BRANCA	KG	0,0030	24,95	0,07
INS	018041 SBC	TUBO PVC-PBA IEI CLASSE 12 50mm	M	1,1000	13,64	15,00

MO sem LS => 1,82 LS => 2,0700 MO com LS => 3,89

Valor do BDI => 5,74 Valor com BDI => 29,48  
Quant. => 500,0000 Preço Total => 14.740,00

	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
7.6						

JEAN ALMEIDA Assinado de forma digital  
por JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO: 04/09/1983  
Dados: 2023.11.20 16:05:38  
04799520350  
Página 98 de 98



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJUMÉ - MA  
OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO  
LOCAL: SEDE  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (1,14,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023)SBC(11/2023), ORSE(09/2023)CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO								
CPU	172623 SBC	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC PBA JE para rede de água, DN 75 / DE 65mm INCLUSIVE CONEXÕES	M	1,000	55,81		55,81	
CPU_A	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1210	19,92		2,41	
CPU_A	88277 SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1210	25,06		3,03	
INS	011792 SBC	MASSA LUBRIFICANTE HI	KG	0,0060	736,74		4,42	
INS	013083 SBC	ESTOPA BRANCA	KG	0,0090	24,95		0,07	
INS	063008 SBC	TUBO PVC PBA/FORT CLASSE 20 6,0m 75mm	UN	1,1000	41,71		45,88	
			MO sem LS =>	1,98	LS =>	2,2600	MO com LS =>	4,24
			Valor do BDI =>	13,49	Valor com BDI =>		69,30	
			Quant. =>	375,0000	Preço Total =>		25.987,50	

7.7	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
CPU	172624 SBC	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC PBA JE para rede de água, DN 100 / DE 110mm INCLUSIVE CONEXÕES	M	1,000	71,08	71,08		
CPU_A	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	19,92	2,78		
CPU_A	88277 SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	25,06	3,50		
INS	011786 SBC	ANEL BORRACHA PBA DN 100mm DE 110mm	UN	0,1670	9,28	1,54		
INS	011792 SBC	MASSA LUBRIFICANTE HI	KG	0,0070	736,74	5,15		
INS	013083 SBC	ESTOPA BRANCA	KG	0,0080	24,95	0,12		
INS	063006 SBC	TUBO PVC PBA JE CLASSE 15 100mm	M	1,0500	55,23	57,99		
			MO sem LS =>	2,29	LS =>	2,6100	MO com LS =>	4,90
			Valor do BDI =>	17,38	Valor com BDI =>		88,26	
			Quant. =>	250,0000	Preço Total =>		22.065,00	

7.8	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
CPU	5992 ORSE	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE, PN 10, TIPO "EURO 24", DIAM. = 50MM	un	1,000	426,97	426,97		
INS	5629 ORSE	Registro gaveta fofó, c/ bolsas p/ tubo de pvc, curha borracha, cabeçote, pn 10, tipo euro 24, d= 50mm un	un	1,000	426,97	426,97		
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	103,24	Valor com BDI =>		530,21	
			Quant. =>	5,0000	Preço Total =>		2.631,05	

7.9	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
CPU	5996 ORSE	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE, PN 10, TIPO "EURO 24", DIAM. = 75MM	un	1,000	592,53	592,53		
INS	5633 ORSE	Registro gaveta fofó, c/ bolsas p/ tubo de pvc, curha borracha, volante, pn 10, tipo euro 24, d= 75mm un	un	1,000	592,53	592,53		
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	143,27	Valor com BDI =>		735,80	
			Quant. =>	5,0000	Preço Total =>		3.679,00	

JEAN ALMEIDA Assinada de forma digital por  
NASCIMENTO:04 NASCIMENTO:0499920350  
799520350 Dado: 2023.11.20 16:05:26  
0309

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA	
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO	
LOCAL: SEDE	
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), ORSE(09/2023), CPU PRÓPRIAS, BDI=24,18%	
ORÇAMENTO ANALÍTICO	

7.10	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	5994	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE, PN 10, TIPO "EURO 24", DIAM. = 100MM	un	1,0000	648,47	648,47	
INS	5531	Registro gaveta foto, c/ bolsas p/ tubo de pvc, cunha borracha, cabeçote, pn 10, tipo euro 24, d= 100mm	un	1,0000	648,47	648,47	
		un					
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00
		Valor do BCI =>	156,80	Valor com BCI =>			805,27
				Quant. =>	5,0000	Preço Total =>	4.026,95

7.11	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	5957	CADIA PARA REGISTRO, TIPO I, PARA DIÂMETROS DE 50 A 100MM	un	1,0000	1.247,79	1.247,79	
CPU_A	157	Avenaria tijolo cerâmico macio (S9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço 15 - 1:28 (cimento / cá / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	2,6560	191,49	506,59	
CPU_A	2497	Escavação manual de vala ou cave em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	1,4688	51,93	76,27	
CPU_A	26	Coleta e carga manuais de entulho	m³	1,0200	17,31	17,65	
CPU_A	3310	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	3,0800	6,61	20,35	
CPU_A	3317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	3,0800	34,54	106,36	
CPU_A	6456	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 Usos)	m³	0,1200	2.396,45	287,57	
CPU_A	76	Reatero manual de vaia com espalhamento s/ compactação	m³	0,4488	17,31	7,76	
CPU_A	95	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	0,1000	502,29	50,22	
INS	5662	Tampão de ferro fundido para caixa de registro 13-5 un	un	1,0000	173,00	173,00	
		MO sem LS =>	205,95	LS =>	2348400	MO com LS =>	440,69
		Valor do BCI =>	301,71	Valor com BCI =>			1.549,50
				Quant. =>	5,0000	Preço Total =>	7.747,50

7.12	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	5958	CADIA PARA REGISTRO, TIPO II, PARA DIÂMETROS DE 150 A 200MM	un	1,0000	1.804,01	1.804,01	
CPU_A	157	Avenaria tijolo cerâmico macio (S9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço 15 - 1:28 (cimento / cá / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	4,1200	191,49	788,93	
CPU_A	2497	Escavação manual de vala ou cave em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	2,3912	51,93	124,17	
CPU_A	26	Coleta e carga manuais de entulho	m³	1,7568	17,31	30,41	
CPU_A	3310	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	4,6200	6,61	30,53	
CPU_A	3317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	4,6200	34,54	159,57	
CPU_A	6456	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 Usos)	m³	0,1728	2.396,45	414,10	
CPU_A	76	Reatero manual de vaia com espalhamento s/ compactação	m³	0,6344	17,31	10,98	
CPU_A	95	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	0,1440	502,29	72,32	
INS	5662	Tampão de ferro fundido para caixa de registro 13-5 un	un	1,0000	173,00	173,00	
		MO sem LS =>	315,91	LS =>	360,4000	MO com LS =>	676,31
		Valor do BCI =>	436,20	Valor com BCI =>			2.240,21
				Quant. =>	10,0000	Preço Total =>	22.402,10

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:0479  
9520350

Assinado de forma digital por  
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:04799520350  
Data: 2023.11.20 16:55:14  
-0107  
Página 13 de 48 de Páginas

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA  
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO  
LOCAL: SEDE  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (14,09% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023/SBC/11/2023), ORSE(09/2023)/CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO							
7.13	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	6465 ORSE	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	m	1,0000	0,48	0,48	
CPU_A	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0180	3,74	0,06	
CPU_A	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,0060	3,65	0,02	
INS	2449 ORSE	Aluguel de bomba de drenagem - "danka" - diametro 4" - potencia = 5 cv/h	un	0,0010	5,35	0,00	
INS	54 ORSE	Encargado de turma - SICIO/h	h	0,0030	18,23	0,05	
INS	0000696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	0,0060	19,20	0,11	
INS	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,0380	13,57	0,24	
			MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,2180 MO com LS =>	0,40
			Valor do BDI =>	0,11	Valor com BDI =>	0,59	
			Quant. =>	1.125,0000	Preço Total =>	663,75	

B	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
		TORRE DE RESERVATÓRIO ALTURA 6,00M C/ CAIXA DE FIBRA 5.000LITROS (08 UNIDADE DE POÇOS TUBULAR		3,0000		63.478,82	
B.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	99069 SINAPI	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	1,0000	58,99	58,99	
CPU_A	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3563	19,94	7,10	
CPU_A	88262 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7125	24,85	17,70	
CPU_A	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCA DA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 9HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - O-P DIURNO. AF_09/2015	O-P	0,0039	19,98	0,07	
CPU_A	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCA DA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 9HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - O-H DIURNO. AF_09/2015	O-H	0,0168	18,78	0,31	
CPU_A	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRUTA. 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m²	0,0096	413,95	1,90	
CPU_A	99062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UN	1,5000	2,30	3,45	
INS	00004117 SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PERCEBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,7445	8,16	6,07	
INS	00004433 SINAPI	CAUFRIO NÃO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,4125	29,33	12,09	
INS	00003068 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,1110	19,68	2,18	
INS	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,0256	28,33	0,72	
INS	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,5300	13,46	7,40	
			MO sem LS =>	10,39	LS =>	11,6600 MO com LS =>	22,25
			Valor do BDI =>	14,26	Valor com BDI =>	73,25	
			Quant. =>	8,1000	Preço Total =>	593,32	

B.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	96327 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	m³	1,0000	116,65	116,65	
CPU_A	88309 SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4380	25,22	36,79	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1380	19,30	79,86	
			MO sem LS =>	40,18	LS =>	45,6300 MO com LS =>	86,01
			Valor do BDI =>	28,20	Valor com BDI =>	144,85	
			Quant. =>	1,6320	Preço Total =>	236,39	

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:0479  
9520350

Assinado de forma digital por  
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:04799520350  
Dados: 2023.11.20 16:58:01  
+0100

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ - MA  
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO  
LOCAL: SEDE  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (1,14,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023)SBC(11/2023), CRSE(09/2023),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%  
ORÇAMENTO ANALÍTICO

B3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	96523 SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m²	1,0000	88,90	88,90	
CPU_A	88309 SINAPI	PREDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1890	25,22	29,98	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0530	19,30	58,92	
			MO sem LS =>	30,57	LS =>	34,9900 MO com LS =>	65,66
			Valor do BDI =>	21,49	Valor com BDI =>	110,39	
			Quant. =>	20,2800	Preço Total =>	2.238,70	

B4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	1,0000	29,51	29,51	
CPU_A	88309 SINAPI	PREDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3106	25,22	7,83	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0847	19,30	1,63	
CPU_A	94688 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BR TA. 1) -PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L. AF_05/2021	m³	0,0565	353,02	20,05	
			MO sem LS =>	4,65	LS =>	5,3000 MO com LS =>	9,95
			Valor do BDI =>	7,13	Valor com BDI =>	36,64	
			Quant. =>	7,7250	Preço Total =>	283,04	

B5	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,0000	16,99	16,99	
CPU_A	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0635	19,26	1,22	
CPU_A	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1945	25,03	4,86	
CPU_A	93800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 50 MM. AF_06/2022	KG	1,0000	10,06	10,06	
INS	0003017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO #4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,9665	0,22	0,43	
INS	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250	17,00	0,42	
			MO sem LS =>	2,74	LS =>	3,1300 MO com LS =>	5,87
			Valor do BDI =>	4,10	Valor com BDI =>	21,09	
			Quant. =>	15,0000	Preço Total =>	316,35	

B6	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,0000	14,43	14,43	
CPU_A	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0375	19,26	0,72	
CPU_A	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1155	25,03	2,89	
CPU_A	93800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 80 MM. AF_06/2022	KG	1,0000	10,25	10,25	
INS	0003017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO #4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,7240	0,22	0,15	
INS	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250	17,00	0,42	
			MO sem LS =>	1,44	LS =>	1,6500 MO com LS =>	3,09

JEAN ALMEIDA Assinado de forma digital por  
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:04799520350  
99520350  
Data: 2023.11.20 14:04:51 -03'00'

Página 35 de 48 de Páginas

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA  
OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO  
LOCAL: SEDE  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023)SBC(11/2023), ORSE(09/2023),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%

ORÇAMENTO ANALÍTICO		Valor do BDI =>	3,48	Valor com BDI =>	17,91		
Quant. =>	33,0000	Preço Total =>	591,08				
B.7	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,0000	12,76	12,76	
CPU_A	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0290	19,26	0,55	
CPU_A	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0890	25,03	2,22	
CPU_A	91893 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000	9,47	9,47	
INS	0003017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO #4,2 A 12,5"MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,4655	0,22	0,10	
INS	00043132 SINAPI	ARAME RECOTIZADO 16 B/WG, D= 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 B/WG, D= 1,25MM (0,01 KG/M)	KG	0,0290	17,00	0,42	
MO sem LS =>			1,07	LS =>	1,2200	MO com LS =>	2,29
Valor do BDI =>			3,00	Valor com BDI =>	156,0000	Preço Total =>	1584
			Quant. =>			Preço Total =>	2.471,04

B.8	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,0000	153,18	153,18	
CPU_A	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0860	19,94	21,65	
CPU_A	88262 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7690	24,05	66,80	
CPU_A	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 9HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CH DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0790	19,98	1,57	
CPU_A	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 9HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CH DIURNO. AF_08/2015	CH	0,0390	18,78	0,73	
INS	0002892 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,0170	9,33	0,15	
INS	0004517 SINAPI	SARRAFO #2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,6120	4,17	19,23	
INS	0005073 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,0470	20,06	0,94	
INS	0005074 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,0160	22,05	0,35	
INS	0006189 SINAPI	TABUA NA O APARELHADA #2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,2780	30,93	39,52	
INS	0004034 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DURA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0100	24,29	0,24	
MO sem LS =>			33,27	LS =>	37,9600	MO com LS =>	71,23
Valor do BDI =>			37,03	Valor com BDI =>	5,4000	Preço Total =>	190,21
			Quant. =>			Preço Total =>	1.027,18

B.9	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	96536 SINAPI	CONDRETAGEM DE SAPATAS, FOX 30 MPa, COM USO DE BÉRICA ENÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	1,0000	754,21	754,21
CPU_A	88209 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,9060	25,22	123,72
CPU_A	88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2960	19,30	63,61
CPU_A	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 49MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,4230	1,24	0,52
CPU_A	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 49MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DIURNO. AF_06/2015	CH	1,2250	0,49	0,60

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:047995203  
50

Assinado de forma digital por  
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:04799520350  
Dados: 2023.11.26 16:04:39 -03'00'

Página 36 de 48 de Páginas



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA					
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO					
LOCAL: SEDE					
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023)SBC(11/2023), ORSE(09/2023),CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%					
ORÇAMENTO ANALÍTICO					

CPU_A	Código SINAPI	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
	94972	CONCRETO FOX = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L. AF_06/2021	m³	1.1500	491,57	565,76	
			MO sem LS =>	90,16	LS =>	102,9500 MO com LS =>	193,02
			Valor do BDI =>	182,36	Valor com BDI =>	996,57	
			Quant. =>	2,1900	Preço Total =>	2.051,08	

B.10	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0000	13,74	13,74	
CPU_A	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0175	19,26	0,33	
CPU_A	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1069	25,03	2,67	
CPU_A	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000	10,06	10,06	
INS	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO #4,2 A 12,5"MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,1900	0,22	0,26	
INS	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250	17,00	0,42	
			MO sem LS =>	1,65	LS =>	1,8900 MO com LS =>	3,54
			Valor do BDI =>	3,32	Valor com BDI =>	17,06	
			Quant. =>	129,0000	Preço Total =>	2.098,88	

B.11	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0000	12,40	12,40	
CPU_A	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0092	19,26	0,17	
CPU_A	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0561	25,03	1,40	
CPU_A	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000	10,25	10,25	
INS	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO #4,2 A 12,5"MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,7430	0,22	0,16	
INS	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250	17,00	0,42	
			MO sem LS =>	0,72	LS =>	0,8300 MO com LS =>	1,55
			Valor do BDI =>	2,99	Valor com BDI =>	15,39	
			Quant. =>	33,0000	Preço Total =>	507,87	

B.12	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0000	11,10	11,10	
CPU_A	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0064	19,26	0,12	
CPU_A	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0392	25,03	0,98	
CPU_A	92803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000	9,47	9,47	
INS	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO #4,2 A 12,5"MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,5430	0,22	0,11	
INS	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250	17,00	0,42	
			MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,5400 MO com LS =>	1,02
			Valor do BDI =>	2,89	Valor com BDI =>	13,78	

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:0479  
9520350

Assinado eletronicamente por  
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:04799520350  
Data: 2023.11.20 16:04:26  
crt/





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA  
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO  
LOCAL: SEDE  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023)SBC(11/2023), ORSE(09/2023)CPU PRÓPRIAS,BDI=24,18%  
ORÇAMENTO ANALÍTICO

		Quant. =>	378,0000	Preço Total =>	5.208,84		
B.13	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	94065 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,0000	476,91	476,91	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3117	19,30	44,61	
CPU_A	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4637	18,27	26,74	
CPU_A	88630 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CP DIURNO. AF_05/2023	O-P	0,7534	1,63	1,23	
CPU_A	88631 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CP DIURNO. AF_05/2023	CH	0,7103	0,41	0,29	
INS	0000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRABO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,7229	70,00	50,60	
INS	0001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	362,6579	0,84	304,63	
INS	0004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,5934	82,03	48,67	
MO sem LS =>			24,44	LS =>	27,8900	MO com LS =>	52,33
Valor do BDI =>			115,31	Valor com BDI =>		59,22	
		Quant. =>	6,8400	Preço Total =>		4.050,78	

		Quant. =>	1,0000	Preço Total =>	267,46		
B.14	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDEIS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,0000	267,46	267,46	
CPU_A	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4390	24,65	61,10	
CPU_A	88309 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4390	25,22	62,01	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,3770	19,30	142,37	
CPU_A	90686 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 49MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CP DIURNO. AF_06/2015	O-P	1,0420	1,24	1,29	
CPU_A	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 49MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CP DIURNO. AF_06/2015	CH	1,4170	0,49	0,69	
MO sem LS =>			92,64	LS =>	105,6000	MO com LS =>	198,22
Valor do BDI =>			64,57	Valor com BDI =>		332,13	
		Quant. =>	6,8400	Preço Total =>		2.271,76	

		Quant. =>	1,0000	Preço Total =>	12,63		
B.15	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0000	12,63	12,63	
CPU_A	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0098	19,26	0,18	
CPU_A	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0597	25,03	1,49	
CPU_A	92801 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	1,0000	10,25	10,25	
INS	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO #4,2 A 12,5# MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,3300	0,22	0,29	
INS	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 B/WG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 B/WG, D = 1,25 MM (0,011 KG/M)	KG	0,0250	17,00	0,42	
MO sem LS =>			0,91	LS =>	1,0300	MO com LS =>	1,94
Valor do BDI =>			3,05	Valor com BDI =>		15,68	
		Quant. =>	282,0000	Preço Total =>		4.421,76	

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:04  
799520350

Assinado digital por  
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:0479920350  
Data: 2023.11.20 16:04:16  
48107

Página 38 de 48 de Páginas



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA  
OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO  
LOCAL: SEDE  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), ORSE(09/2023) CPU PRÓPRIAS BDI=24,18%  
ORÇAMENTO ANALÍTICO

B.16	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	1,0000	11,95	11,95	
CPU_A	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0066	19,26	0,12	
CPU_A	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0463	25,03	1,00	
CPU_A	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000	10,25	10,25	
INS	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO #4,2 A 12,5"MM, COBRIMENTO 20 MM	UH	0,7280	0,22	0,16	
INS	00043132 SINAPI	ARAME RECORTADO 16 BING, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BING, D = 1,25MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250	17,00	0,42	
		MO sem LS =>	0,57	LS =>	0,6400	MO com LS =>	1,21
		Valor do BDI =>	2,88		Valor com BDI =>		14,83
				Quant. =>	120,0000	Preço Total =>	1.779,60

B.17	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	92530 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	1,0000	45,86	45,86	
CPU_A	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850	19,94	1,69	
CPU_A	88262 SINAPI	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4640	24,85	11,53	
CPU_A	92268 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	0,1220	111,48	13,60	
INS	0001692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,0040	9,33	0,03	
INS	00010749 SINAPI	LOCAÇÃO DE ESCORA METÁLICA TELESCÓPICA, COM ALTURA REGULÁVEL DE *1,80" A *3,20" M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSIVE TRUPE E FORCADO	UN/MES	0,3970	17,75	7,04	
INS	00040270 SINAPI	VIGA DE ESCORAMENTO H2D, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLÁSTICAS	M	0,0950	126,05	11,97	
		MO sem LS =>	4,81	LS =>	5,4900	MO com LS =>	10,30
		Valor do BDI =>	11,08		Valor com BDI =>		56,94
				Quant. =>	40,7700	Preço Total =>	2.321,44

B.18	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	103682 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÊRREA- LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,0000	918,67	918,67	
CPU_A	88262 SINAPI	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1800	24,85	29,57	
CPU_A	88309 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5710	25,22	90,06	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,4070	19,30	162,25	
CPU_A	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTIEIRA 49MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - GP DIURNO. AF_06/2015	GP	0,9420	1,24	1,16	
CPU_A	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTIEIRA 49MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CE DIURNO. AF_06/2015	GP	0,2490	0,49	0,12	
INS	00039400 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM ORITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	m³	1,1030	576,17	635,51	
		MO sem LS =>	97,99	LS =>	111,7900	MO com LS =>	209,78
		Valor do BDI =>	222,13		Valor com BDI =>		1.140,00

JEAN ALMEIDA Assinado eletronicamente  
em 15/04/2023 às 10:55:59  
NASCIMENTO: 04/07/1983  
04799520350 0907

Página 38 de 48 de Páginas



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA  
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO  
LOCAL: SEDE  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023)SBC(11/2023), ORSE(09/2023),CPU PRÓPRIAS,8DI=24,18%

		Quant. =>	6,1200	Preço Total =>	6.981,69		
8.19	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	90546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	1,0000	126,35	126,35	
CPU_A	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2102	19,92	4,18	
CPU_A	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9324	25,22	23,51	
INS	0000511 SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUÍDO EM SOLVENTE, APLICAÇÃO A FRIO	L	0,5872	20,50	12,03	
INS	0004015 SINAPI	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NER 9952)	m²	1,1319	74,80	84,66	
INS	0004226 SINAPI	GÁS DE COZINHA - GLP	KG	0,2600	7,58	1,97	
MO sem LS =>			9,96	LS =>	11,3700	MO com LS =>	21,33
Valor do BDI =>			30,55	Valor com BDI =>		156,90	
			Quant. =>	51,3000	Preço Total =>	8.048,97	

		Quant. =>	3,0000	Preço Total =>	1.071,06		
8.20	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	94500 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0000	287,51	287,51	
CPU_A	88248 SINAPI	AJUDANTE DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5695	19,48	11,09	
CPU_A	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5695	24,48	13,94	
INS	0000348 SINAPI	FITA MEIA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0354	14,20	0,50	
INS	0000612 SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3" (REF. 1509)	UN	1,0000	26,198	26,198	
MO sem LS =>			9,07	LS =>	30,3300	MO com LS =>	19,42
Valor do BDI =>			69,51	Valor com BDI =>		357,02	
			Quant. =>	3,0000	Preço Total =>	1.071,06	

		Quant. =>	3,0000	Preço Total =>	269,79		
8.21	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
CPU	94492 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0000	72,42	72,42	
CPU_A	88248 SINAPI	AJUDANTE DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1133	19,48	2,20	
CPU_A	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1133	24,48	2,77	
INS	0001677 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,0000	65,14	65,14	
INS	0002080 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	0,0714	17,20	1,22	
INS	0002083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0180	59,71	1,07	
INS	0003833 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 120	UN	0,0114	1,85	0,02	
MO sem LS =>			1,80	LS =>	20,5000	MO com LS =>	3,85
Valor do BDI =>			17,51	Valor com BDI =>		89,93	
			Quant. =>	3,0000	Preço Total =>	269,79	

		Quant. =>	1,0000	Preço Total =>	279,97	
8.22	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
CPU	94790 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 85 MM X 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0000	279,97	279,97

JEAN ALMEIDA  
Associação de Empreiteira  
por JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO-D  
NASCIMENTO 04/09/2025  
Data: 2025.11.20 16:15:4  
4797

Página 40 de 48 de Páginas

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA  
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO  
LOCAL: SEDE  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), ORSE(09/2023) CPU PRÓPRIAS, BDI=24,18%  
ORÇAMENTO ANALÍTICO

CPU_A	88246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	19,48	5,99	
CPU_A	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	24,48	7,53	
INS	00001005 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 65 MM X 3", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	1,0000	259,97	259,97	
INS	0002080 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	0,1940	17,20	3,33	
INS	0002083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA /LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0520	59,71	3,10	
INS	0003833 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0100	1,86	0,05	
			MO sem LS =>	4,90	LS =>	5,6000 MO com LS =>	10,50
			Valor do BDI =>	67,69	Valor com BDI =>		347,66
				Quant. =>	3,0000	Preço Total =>	1.042,98

B.23	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	94707 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0000	55,78	55,78	
CPU_A	88246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1810	19,48	3,52	
CPU_A	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1810	24,48	4,43	
INS	00001000 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	1,0000	41,37	41,37	
INS	0002080 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	0,1940	17,20	3,33	
INS	0002083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA /LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0520	59,71	3,10	
INS	0003833 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0100	1,86	0,03	
			MO sem LS =>	2,88	LS =>	3,2800 MO com LS =>	6,17
			Valor do BDI =>	13,48	Valor com BDI =>		69,26
				Quant. =>	9,0000	Preço Total =>	623,34

B.24	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	94666 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0000	30,74	30,74	
CPU_A	88246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1940	19,48	3,58	
CPU_A	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1940	24,48	4,50	
INS	00001004 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA ÁGUA FRIA	UN	1,0000	17,55	17,55	
INS	0002080 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	0,1940	17,20	2,64	
INS	0002083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA /LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0410	59,71	2,44	
INS	0003833 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0100	1,86	0,03	
			MO sem LS =>	2,92	LS =>	3,3400 MO com LS =>	6,26
			Valor do BDI =>	7,43	Valor com BDI =>		38,17
				Quant. =>	6,0000	Preço Total =>	229,02

B.25	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	102617 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0000	3.420,70	3.420,70
CPU_A	88246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4821	19,48	28,87
CPU_A	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4821	24,48	36,28

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO: 04/08/1985  
799520350

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA							
OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO							
LOCAL: SEDE							
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,35% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), ORSE(09/2023) CPU PRÓPRIAS, BDI=24,18%							
ORÇAMENTO ANALÍTICO							
CPU_A	93207 SINAPI	GLINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260KW - O-P DURANO. AF_09/2016	O-P	0,2534	333,92	87,95	
CPU_A	93288 SINAPI	GLINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260KW - O-P DURANO. AF_09/2016	O-H	2,3611	171,60	405,16	
INS	0003705 SINAPI	CAPA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,0000	2.662,44	2.662,44	
			MO sem LS =>	55,01	LS =>	65,6700 MO com LS =>	119,48
			Valor do BDI =>	827,12	Valor com BDI =>		4.247,82
				Quant. =>	3,0000	Preço Total	12.749,46
=>							

9 LIGAÇÕES DOMICILIARES - (05 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)							
				5,0000	73.688,75		
9.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	104122 SINAPI	(CPU REPRESENTATIVA) LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMAL PREDIAL DE 20 MM, L = 6,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM COLAR DE TOMADA DE PVC; ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF_06/2022	UN	1,0000	474,78	474,78	
CPU_A	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_09/2020	m³	0,1950	189,70	36,99	
CPU_A	104031 SINAPI	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,0000	15,46	15,46	
CPU_A	104046 SINAPI	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20MM X 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,0000	6,72	6,72	
CPU_A	104056 SINAPI	REGISTRO ESFERA, PVC, COM ROSCA, 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,0000	26,79	26,79	
CPU_A	104059 SINAPI	LUVA, PVC, ROSCÁVEL, 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,0000	6,08	6,08	
CPU_A	104060 SINAPI	TUBO, PE-80, DE = 20MM X 2,3MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	M	6,0000	7,67	47,22	
CPU_A	93359 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,4538	76,35	263,69	
CPU_A	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_09/2023	m³	3,2599	22,04	71,78	
			MO sem LS =>	129,21	LS =>	147,4000 MO com LS =>	276,61
			Valor do BDI =>	114,78	Valor com BDI =>		599,51
				Quant. =>	125,0000	Preço Total	73.688,75
=>							

10 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
				10,0000	43.699,48		
10.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	210023 SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	1,0000	34,65	34,65	
CPU_A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7770	19,30	34,29	
INS	001500 SBC	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	UN	0,0900	4,05	0,36	
			MO sem LS =>	11,51	LS =>	13,1300 MO com LS =>	24,64
			Valor do BDI =>	8,37	Valor com BDI =>		43,02
				Quant. =>	1.014,4000	Preço Total	43.699,48
=>							

Total sem BDI R\$ 2.376.014,45  
Total do BDI R\$ 574.426,77  
Total Geral R\$ 2.950.441,22

JEAN ALMEIDA Assinado de forma digital por JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO: 04/05/1985  
04799520350-4802

Página 12 de 48 de Páginas

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA  
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO  
LOCAL: SEDE  
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (11,409% MENSALISTA, 71,354% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023)SBC(11/2023), ORSE(09/2023)CPU PRÓPRIAS,BDI-24,10%

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO								
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 138.275,90	16,66% 23.036,76	16,66% 29.036,76	16,67% 23.045,06	16,66% 23.036,76	16,66% 23.060,27	16,66% 29.060,27
2	POÇO P-01 (TUBULAR PROFUNDO 06" x 150,00m) - (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	100,00% 2.147.567,04	16,66% 357.794,67	16,66% 357.794,67	16,66% 357.794,67	16,67% 357.999,43	16,66% 359.149,76	16,66% 359.149,76
3	ADUTORA DE ÁGUA FRIA (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	100,00% 74.949,84	16,66% 12.489,98	16,66% 12.469,99	16,67% 12.477,47	16,67% 12.477,47	16,67% 12.477,47	16,67% 12.477,47
4	CAIXA DO CLORADOR (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	100,00% 33.916,17	16,66% 5.650,43	16,66% 5.650,43	16,67% 5.653,83	16,67% 5.653,83	16,67% 5.653,83	16,67% 5.653,83
5	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO (10 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	100,00% 123.192,83	16,66% 20.523,93	16,66% 20.523,93	16,67% 20.536,24	16,67% 20.536,24	16,67% 20.536,24	16,67% 20.536,24
6	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO 10,00M X 10,00M - (05 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	100,00% 107.740,85	16,66% 17.949,63	16,67% 17.960,40	16,66% 17.949,63	16,67% 17.960,40	16,67% 17.960,40	16,67% 17.960,40
7	REDE DE DISTRIBUIÇÃO - (05 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	100,00% 144.091,54	16,66% 24.006,65	16,66% 24.006,65	16,67% 24.020,06	16,67% 24.020,06	16,67% 24.020,06	16,67% 24.020,06
8	TORRE DE RESERVATÓRIO ALTURA 6,00M C/ CAIXA DE FIBRA 5.000LITROS (03 UNIDADE DE POÇOS TUBULAR)	100,00% 63.478,82				33,33% 21.159,59	33,33% 21.159,61	33,33% 21.159,61
9	LIGAÇÕES DOMICILIARES - (05 UNIDADES DE POÇOS TUBULAR)	100,00% 73.688,75	16,66% 12.276,56	16,67% 12.283,91	16,66% 12.276,65	16,67% 12.283,91	16,67% 12.283,91	16,67% 12.283,91
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
Porcentagem			16,3%	16,3%	16,3%	17,03%	17,03%	17,03%
Custo			480.987,34	480.986,08	481.018,20	502.402,36	502.576,26	502.576,26
Porcentagem Acumulada			16,3%	32,6%	49,1%	65,94%	82,97%	100,0%
Custo Acumulado			480.987,30	961.954,01	1.442.972,21	1.945.374,60	2.447.950,85	2.950.441,22

JEAN ALMEIDA Assinatura digital  
por JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO: 04/09/1995  
04799520350  
Data: 2023.11.20 16:03:18  
47007

Página 43 de 48 de Páginas



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA

OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO

LOCAL: SEDE

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (11,408% MENSALISTA, 71,25% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), ORSE(09/2023) CPU PRÓPRIAS 2011-24,10%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	BANDEI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	TOTAL	PESO (%)	PESO ACUM. (%)
04724	SBC	PERFURAÇÃO 12EM SEDIMENTO(Ø A 50M)	M	1.500,0	665,81	998.715,00	30,85	30,85
0000755	SINAPI	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DIÂMETRO DE 6 POLEGADAS, ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTÊNCIA 27,12 HP, 7 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS, HM(Q) = 13,9 M / 90 M3/H A 44,0 M / 25,0 M3/H	UN	10,0	39.329,50	393.295,00	13,33	47,18
6268	ORSE	REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM	m	800,0	274,50	219.600,00	7,46	54,63
6305	ORSE	LIMPEZA COM COMPRESSOR	h	240,0	510,57	122.536,80	4,15	58,79
COMP218	Próprio	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DN 240, DN 75, INCLUSIVE LUZAS	M	700,0	174,50	122.200,00	4,14	62,93
104122	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) LIGAÇÃO PRESAL DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMAL PRESAL DE 20 MM, L = 60 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM COLAR DE TORNADA DE PVC, ESCOVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF_06/2022	UN	125,0	589,51	73.688,75	2,50	65,43
Próprio		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	VB	10,0	7.283,30	72.833,00	2,47	67,89
2025010620								
10488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa. AF_11/2022	m³	19,475	3.214,69	62.614,12	2,12	70,02
6309	ORSE	TESTE DE PRODUÇÃO COM COMPRESSOR	h	120,0	510,57	61.268,40	2,08	72,09
3062103	Próprio	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DN 240, DN 3", INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS E	UN	10,0	4.837,29	48.372,90	1,64	73,73
92879	SINAPI	CAIXA DE COBRE FLEXÍVEL SOLUÇAO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.900,0	12,34	48.126,00	1,63	75,36
9364	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	40,0	1.200,90	48.036,00	1,63	75,99
6296	ORSE	PRÉ-FILTRO COM M - CASCALHO DE QUARTZO ARREDONDADO	m³	23,77	2.010,94	47.800,04	1,62	75,61
210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	1.014,4	43,02	43.639,46	1,48	80,09
172623	SBC	TUBO PVC PBA III CLASSE 20 75mm	M	575,0	69,30	39.847,50	1,35	81,44
9359	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	386,765	94,81	36.669,18	1,24	82,68
92993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM BLOCO INTERTRAVADO, COM BLOCO SERTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	m²	500,0	67,91	33.955,00	1,15	83,84
111411	SBC	PORTÃO FERRO 3,29x2,45m TB GALV. 2ª TELA FIO 10 MALHA 2"	m²	31,25	1.018,72	31.835,00	1,08	84,91
6278	ORSE	CENTRALIZADORES Ø"	un	80,0	353,51	28.280,80	0,96	85,87
101197	SINAPI	GERÇA COM MOLDADES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	187,5	150,15	28.153,12	0,95	86,83
3062110	Próprio	DESINFECÇÃO DE POÇO	UN	10,0	2.986,20	29.862,00	0,88	87,70
112109	SBC	PORTA CHAPA DE AÇO 1 FLU. 90X2,10M	UN	16,0	1.602,50	25.640,00	0,87	88,57
13540	ORSE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA 5 Ø 22H EM CHAPA DE FERRO, 50X40X20CM, CONTENDO DISJUNTORES, RELÉ, CONTATORES, CHAVE SELETORA, BOTÃO PULSO, SINALIZADORES E BORNES (COMPLETO)	un	10,0	2.265,81	22.658,10	0,77	89,35
9198	ORSE	CAIXA PARA REGISTRO, TIPO II, PARA DIÂMETROS DE 150 A 200MM	un	10,0	2.240,21	22.402,10	0,76	90,11
172624	SBC	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC PBA IIE para rede de água, DN 100 / DE 110mm INCLUSIVE CONEXÕES	M	250,0	88,26	22.065,00	0,75	90,85
077110	SBC	INSTALAÇÃO EM REDE-BOMBA CENTRIFUGA Ø7 5CV 2"X2 1/2-4MT 44	UN	10,0	2.094,23	20.942,30	0,71	91,56
103889	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	45,0	386,82	17.406,90	0,59	92,15
103225	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS PURADOS NA VERTICAL DE 14X19X19 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m³	161,055	95,13	15.321,16	0,52	92,67
172620	SBC	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PVC PBA IIE para rede de água, DN 50 / DE 60mm INCLUSIVE CONEXÕES	M	500,0	29,46	14.740,00	0,50	93,17
102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3,0	4.247,82	12.743,46	0,43	93,60
67547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISAS. AF_06/2014	m³	442,62	27,79	12.300,40	0,42	94,02
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE SABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M	156,1	73,25	11.434,32	0,39	94,41
8722	ORSE	HIPOCLORADOR / BOMBA DOSADORA ANALÓGICA DE SOLUÇÕES VAZÃO DE 0,5 A 15 L/H E PRESSÃO DE 0 A 15 BAR	un	10,0	909,45	9.094,50	0,31	94,71
99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2019	M	1.325,0	6,40	8.586,00	0,29	95,01
CAEMA - Próprio		ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	UN	10,0	824,28	8.242,80	0,28	95,29
240201								
98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, F=4MM. AF_09/2023	m²	51,3	166,50	8.048,97	0,27	95,56
9957	ORSE	CAIXA PARA REGISTRO, TIPO I, PARA DIÂMETROS DE 50 A 100MM	un	5,0	1.549,50	7.747,50	0,26	95,82
6311	ORSE	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DO POÇO	un	10,0	701,87	7.018,70	0,24	96,06
93882	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	256,5	27,36	7.017,84	0,24	96,30
103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	6,12	1.140,80	6.981,69	0,24	96,53
101679	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,0	667,09	6.670,90	0,23	96,76

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO  
4799520350  
Assinado de forma digital  
por JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO4799520350  
Data: 2023.11.20 15:05:08  
-0100

Página 44 de 48 de Páginas



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA

OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO

LOCAL: SEDE

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,00% MENSALISTA, 71,25% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023)SBC(11/2023), ORSE(09/2023)CPU PRÓPRIAS BUI=24,18%

CURVA AD:CE.SERV:015

CODIGO	BANDO	DESCRIÇÃO	UNO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	PESO (%)	PESO ACUM. (kg)
CP-45	Projeto	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m³	10,0	532,20	5.322,00	0,38	96,94
92763	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	378,0	13,78	5.208,64	0,38	97,12
92769	SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	282,0	15,68	4.421,76	0,15	97,27
6234	ORSE	CAF EM PVC.FEMEA DN. 150	un	10,0	422,82	4.228,20	0,34	97,41
94965	SINAPI	CONCRETO FOX = 29MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_05/2021	m³	6,64	592,22	4.050,78	0,34	97,55
5994	ORSE	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE, PN 10, TIPO "ELRO 24", DIAM. = 100MM	un	5,0	805,27	4.026,35	0,34	97,68
91930	SINAPI	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL "SOLUJO, 6MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,0	10,60	3.816,00	0,13	97,81
102673	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FOX = 29MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	5,796	688,02	3.981,08	0,13	97,94
5996	ORSE	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE, PN 10, TIPO "ELRO 24", DIAM. = 75MM	un	5,0	795,80	3.679,00	0,12	98,07
94894	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSARELO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	28,8	112,43	3.237,98	0,11	98,18
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	201,6	14,87	2.997,79	0,10	98,28
062105	SBC	TOMADA - PLUG 3*4T 63A 220/240V N-4575 STECK	UN	10,0	266,46	2.664,60	0,09	98,37
5992	ORSE	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC, CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE, PN 10, TIPO "ELRO 24", DIAM. = 50MM	un	5,0	530,21	2.651,05	0,09	98,46
96546	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	156,0	15,84	2.471,04	0,08	98,54
104737	SINAPI	REATERO MANUAL APLICADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	98,325	24,32	2.391,26	0,08	98,62
92530	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, REDIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	40,77	56,94	2.321,44	0,08	98,70
103870	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	6,84	332,13	2.271,76	0,08	98,78
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORCAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	20,28	110,39	2.238,70	0,08	98,85
92759	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	123,0	17,06	2.098,38	0,07	98,93
96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FOR. 30 MPa, COM USO DE BERIC. LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	2,19	936,57	2.051,08	0,07	98,99
99060	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES	UN	10,0	194,56	1.945,60	0,07	99,06
87878	SINAPI	GRANDECO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTENSAS, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	322,11	5,63	1.813,47	0,06	99,12
0001824	SINAPI	CURVA PVC PBA, IE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	20,0	89,22	1.784,40	0,06	99,18
92770	SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	120,0	14,83	1.779,60	0,06	99,24
61624	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA FRONTE, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 20M. AF_06/2014	m²	14,4	122,30	1.761,12	0,06	99,30
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENVADEIAAF_06/2018	m²	500,0	3,43	1.715,00	0,06	99,36
93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021	UN	20,0	84,57	1.691,40	0,06	99,42
104477	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRÓDUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSIVE TOMADA, ELETRÓDUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	10,0	165,73	1.657,30	0,06	99,47
91826	SINAPI	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL "SOLUJO, 2,5MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240,0	4,91	1.178,40	0,04	99,51
100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PIVEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	32,0	35,09	1.122,88	0,04	99,55
94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,0	357,02	1.071,06	0,04	99,59
94790	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIMPRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 85 MM X 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE	UN	3,0	347,66	1.042,98	0,04	99,62
93572	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,0	102,87	1.028,70	0,03	99,66
96638	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	5,4	190,21	1.027,13	0,03	99,69
91844	SINAPI	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,0	7,67	920,40	0,03	99,72
98880	SINAPI	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	14,4	55,07	793,00	0,03	99,75
0001825	SINAPI	CURVA PVC PBA, IE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	10,0	74,43	744,30	0,03	99,78
6465	ORSE	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	m	1.200,0	0,59	708,00	0,02	99,80
94707	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE MEDIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 80 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA.FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	9,0	69,26	623,34	0,02	99,82
96545	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	33,0	17,91	591,03	0,02	99,84
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,0	57,79	577,90	0,02	99,86
0001888	SINAPI	CURVA PVC PBA, IE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	10,0	55,55	555,50	0,02	99,88

JEAN ALMEIDA Inatividade formalizada  
NASCIMENTO: 07/09/1984  
4799520350 INSCRICAO: 0499962020  
Data: 2023.11.26 16:55:43

Página 45 de 48 de Páginas



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA

OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO

LOCAL : SEDE

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS (114,08% MENSALISTA, 71,25% HORISTA, ) DATA BASE DO SINAPI (09/2023) SBC(11/2023), ORSE(09/2023) CPU PRÓPRIAS B01-24,18%

CURVA ABC DE SERVIÇOS								
QTD (BO)	BANDO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	PESO (%)	PESO ACUM (%)
0000043	SINAPI	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA ROSCA, JE, DN 75 / DE 65 MM	UN	10,0	54,04	540,40	0,02	99,90
92761	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	33,0	15,39	507,87	0,02	99,92
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,0	14,30	429,00	0,01	99,93
93889	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE=1M3X0M). AF_07/2020	M3X0M	99,5	3,30	328,35	0,01	99,94
96543	SINAPI	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,0	21,09	316,35	0,01	99,95
96919	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORONAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_09/2017	m <sup>2</sup>	7,725	36,64	283,04	0,01	99,96
94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,0	89,93	269,79	0,01	99,97
96627	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m <sup>2</sup>	1,632	144,85	236,39	0,01	99,98
91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,0	23,07	230,70	0,01	99,99
94664	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,0	38,17	229,02	0,01	99,99
101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_09/2020	m <sup>2</sup>	44,5	3,47	154,41	0,01	100,00
<b>Total sem BDI</b>								2376,0145
<b>Total do BDI</b>								574,426,77
<b>Total Geral</b>								2.950.441,22

JEAN ALMEIDA Assinado de forma digital  
NASCIMENTO O por JEAN ALMEIDA  
4799520350 NÚMERO DO ASSINADO 574.426.77  
Data: 2023.11.20 16:02:47  
e-CPF

Página 46 de 48 de Páginas

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não Ind de
B2	Feriados	3,95%	Não Ind de
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não Ind de
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>18,26%</b>	<b>7,17%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>114,08%</b>	<b>71,35%</b>



JEAN ALMEIDA Assinado de forma digital  
NASCIMENTO: 04/09/9520860 por JEAN ALMEIDA  
04799520350 Dados: 2023.11.20 16:02:35 -08'00'

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA	
OBJETO : SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO LOCAL: SEDE	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

TIPO DE OBRA  
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto

Itens	Síglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,93%
Seguro e Garantia	SG	0,49%
Risco	R	1,39%
Despesas Financeiras	DF	0,99%
Lucro	L	8,04%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,18%
BDI SEM desoneração	BDI DES	24,18%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública."

Observações:

Local **JEAN ALMEIDA**  
NASCIMENTO: 047995  
20350

Assinado de forma digital por  
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO: 047995 20350  
Dados: 2023.11.20 15:02:24 -03'00'

Data

Responsável Técnico

Nome:  
CREA/CAU:  
ART/RRT:



#### 4 – Reaterro

Será executado com material arenoso isento de substâncias orgânicas, em camadas sucessivas de 0,20 m, convenientemente molhadas e aplicadas, manual ou mecanicamente.

Será adotado igual método para o reaterro das áreas remanescentes das escavações onde for necessário regularizar o terreno.

#### 5 – Concreto estrutural

O concreto armado utilizado na obra terá uma resistência mínima de 20 Mpa.

O concreto será confeccionado no próprio canteiro, em betoneira no traço 1:2:3 (cimento, areia e brita).

O lançamento será feito de forma manual (com baldes e carro de mão), cabendo sempre ao engenheiro residente verificar durante todo processo de concretagem a quantidade de materiais empregados na confecção do concreto (areia, cimento, brita e água), no intuito de garantir a trabalhabilidade e a resistência final do concreto aos 28 dias.

#### 6 - Fôrma

Devem-se adaptar exatamente as dimensões das peças da estrutura projetada a serem construídas de modo a não se deformarem, sensivelmente, sob a ação das cargas e pressões internas, do concreto fresco.

As escoras quando roliças, terão diâmetro mínimo de 3", e só poderão ter uma emenda, não situada no seu terço médio.

Os escoramentos com mais de 3,00 m de altura deverão ser contra ventados.

Antes do lançamento do concreto, será procedida a limpeza das formas, molhando-se as mesmas até a saturação.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



#### 7 - Desfôrma

- ◆ O tempo de desfôrma para pilares será de 3 dias;
- ◆ Para vigas (faces laterais e fundo) 7 dias;
- ◆ Para lajes 14 dias;
- ◆ O descimbramento das lajes e vigas será feito do meio do vão para os apoios.

#### 8 - Armaduras

As barras das armaduras devem ser dobradas rigorosamente de acordo com os detalhes do cálculo estrutural, colocadas nas formas e posições, sendo amarradas com o auxílio de arame preto n.º 18. Por ocasião da concretagem os ferros deverão está perfeitamente limpos, isentos de ferrugens, graxa, óleo ou lama.

O recobrimento das armaduras será garantido por espaçadores de plásticos (polietileno), sendo admitido o recobrimento do projeto do cálculo estrutural em 1,5 cm.

Sempre utilizar vibradores de imersão para impedir a segregação do concreto.

#### 9 - Fundações

Nas fundações serão lançados lastro de concreto simples para embasamento de fundo de vala, no traço 1:2:2, atingindo um fck – 11 Mpa.

As fundações dos reservatórios serão fundações rasas do tipo sapata, em forma piramidal. O fck utilizado para as fundações será de 20 Mpa, a tensão máxima do solo para projeto é de 1,5 kg/cm<sup>2</sup>.

#### 10 - Pavimentação

Serão executados lastros de impermeabilização de concreto simples com pedra preta com cimento e areia no traço de 1:3:4 espessura de 7 cm.

Piso cimentado liso: será com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e espessura de 2,5 cm.



Calçada de proteção: será com piso cimentado liso sobre matacoado com, pedra preta.

#### **11 - Alvenaria**

As alvenarias de paredes para as fundações serão executadas com pedras graníticas de boa qualidade, com as dimensões para suportar as cargas a elas impostas.

As pedras serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e a execução deve ser cuidadosa, de modo a evitar o aparecimento de valas que possam vir a prejudicar a estrutura.

As alvenarias para o embasamento e para as paredes deverão ser executadas com tijolos maciços ou furos de boa qualidade, sonoros, bem cozidos e de arestas vivas.

As fiadas deverão ficar perfeitamente niveladas e as paredes ter prumo perfeito e os cantos em ângulos retos, sendo obedecidas rigorosamente às dimensões e os pé-direitos indicados no projeto.

Antes de serem assentados, os tijolos devem ser abundantemente molhados.

Os tijolos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço mínimo 1:10 e as juntas não devem ter espessura superior a 1,5 cm.

Onde for indicado no projeto o emprego de combogós, estes devem ser de boa qualidade e assentados com argamassa de traço idêntico ao emprego no assentamento dos tijolos.

#### **12 - Revestimentos de Paredes**

Os revestimentos só deverão ser iniciados após a completa "pega" da argamassa das alvenarias e de embutimento das canalizações e água, esgotos e eletricidade.

Serão empregados os seguintes tipos de revestimentos, com respectivas argamassas e variantes destas:

- Chapisco - Argamassa de cimento e areia no traço 1:4
- Reboco - Argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Todas as superfícies a revestir, serão previamente chapiscadas, jogando-se a argamassa à colher, com forma suficiente para se conseguir uma boa aderência.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

---



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

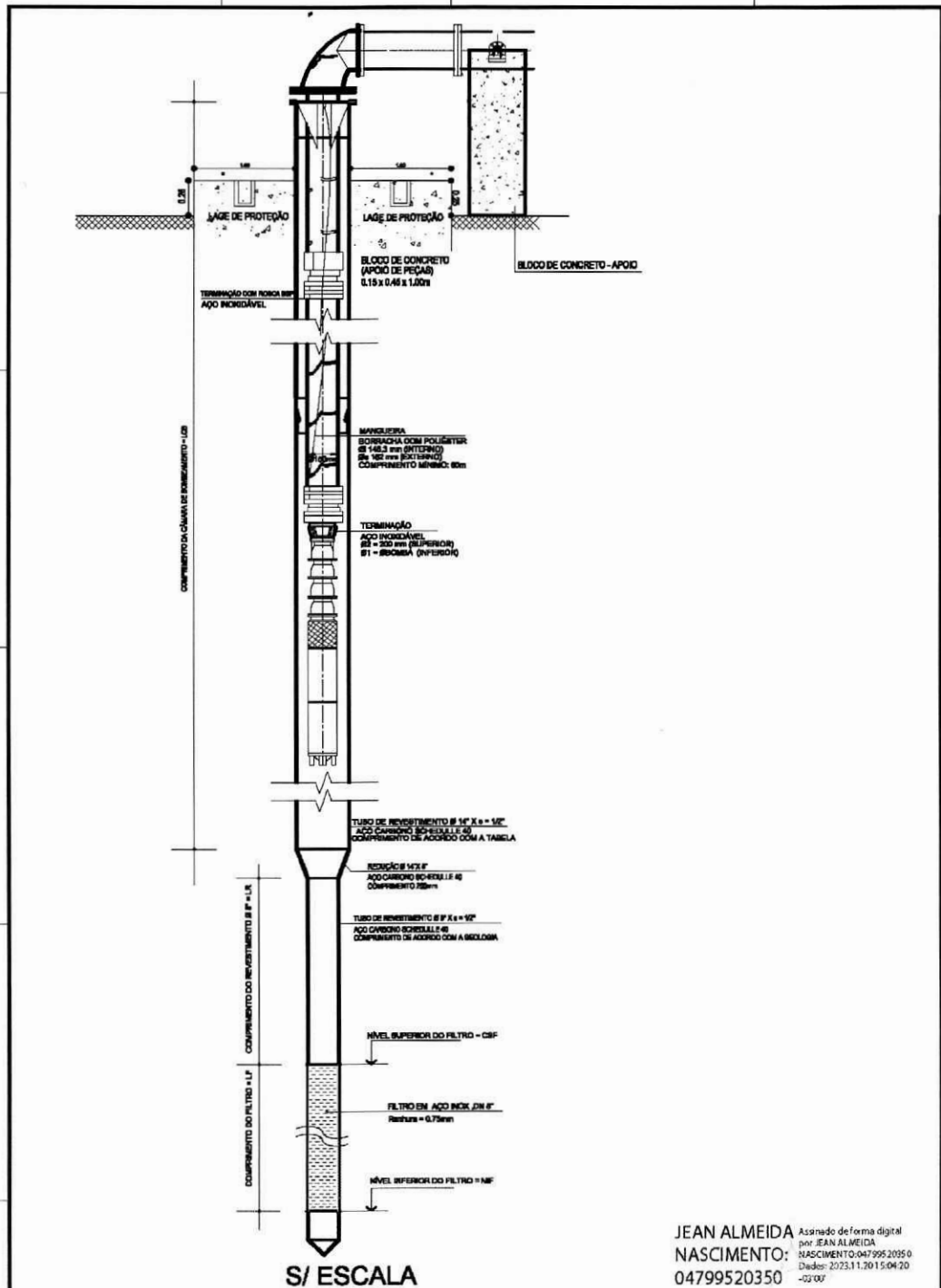


#### 4. PEÇAS GRÁFICAS

---



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



JEAN ALMEIDA Assinado de forma digital  
por JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO: 04799520350  
04799520350  
Data: 2023.11.20 15:04:20  
-03'07'



CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ-MA**

OBJETO: **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO**

CONTEÚDO: **DETALHE TÍPICO DE MONTAGEM DE POÇO TUBULAR**

LÍQUIDA DA SIGMA: **MARACÁÇUMÉ - MA**

DIÁ	MÊS	ANO	Nº	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
20	11	23	00	BATA DA RESERVA MENSAL

REVISÃO: **SAA:01/09**

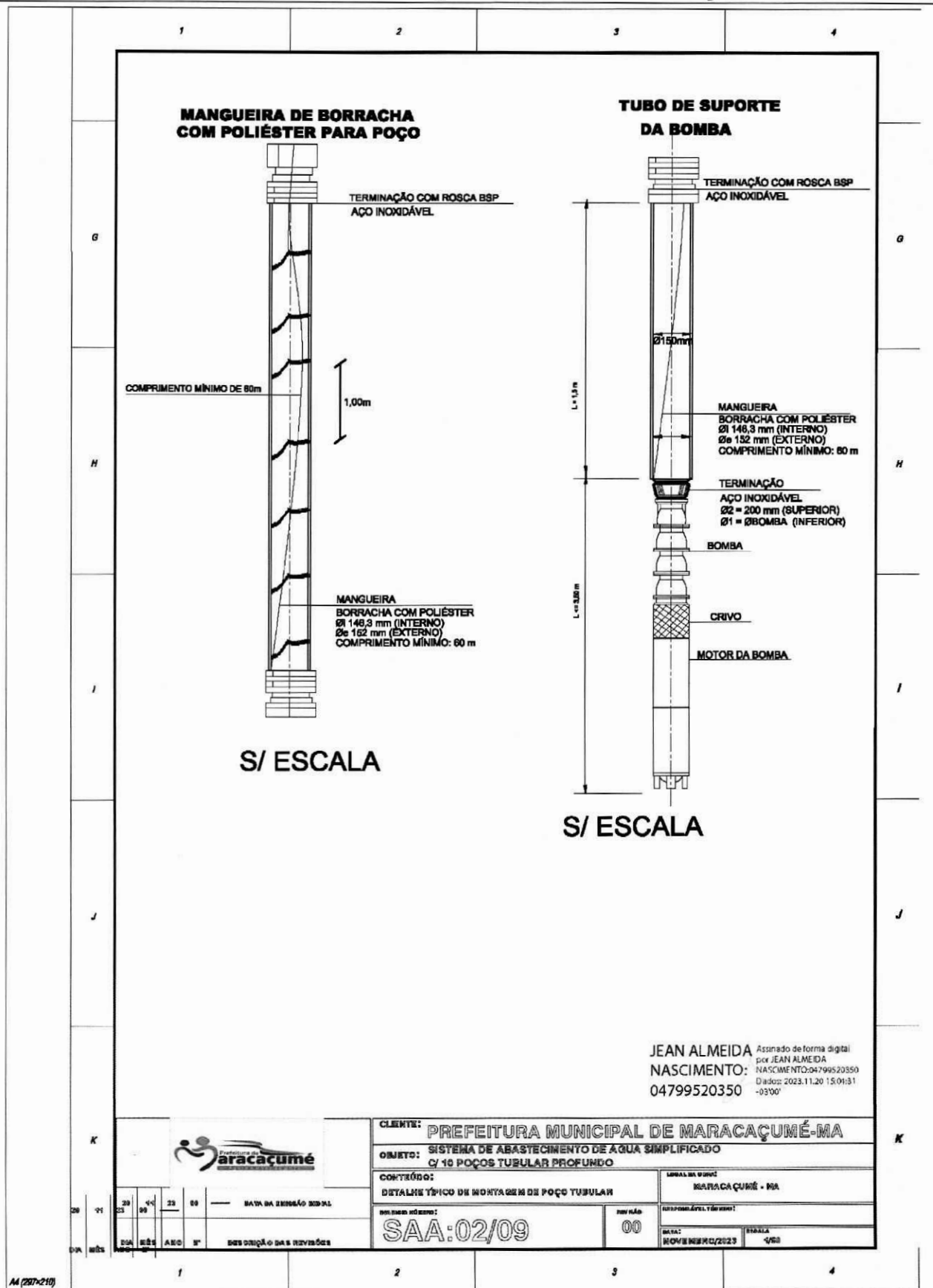
SIGLA: **00**

DATA: **NOVEMBER 0/2023**

TOTAL: **4/00**

AA (207-210)

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajumé – MA, CEP: 65.289-000  
Secretaria Municipal de Administração



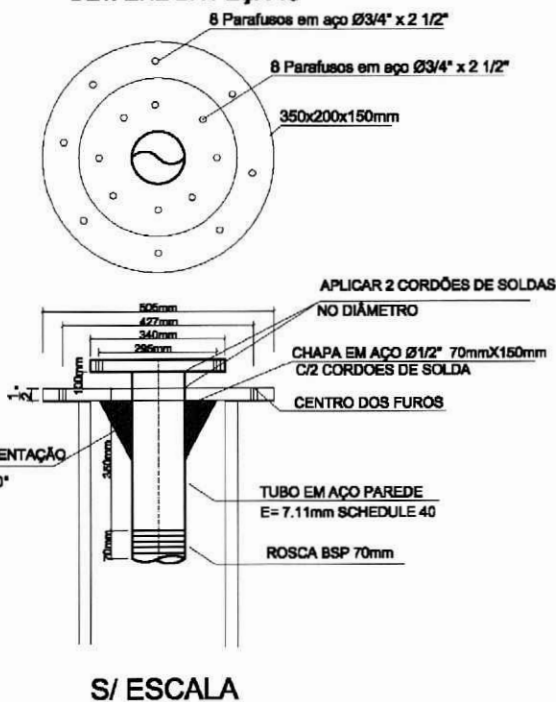
AM (207x210)

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

### CONEXÃO MANGUEIRA COM BARRILETE




#### DETALHE DA PEÇA 16



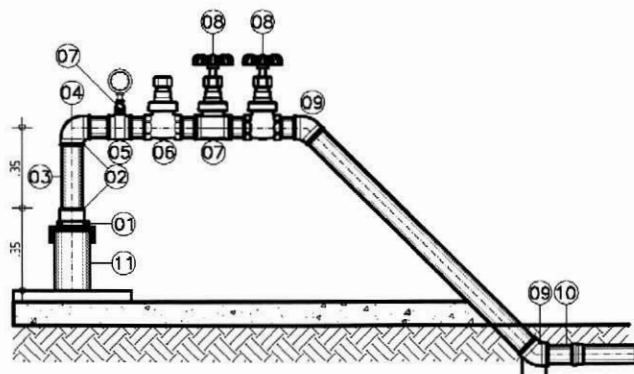
JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO: 04799520350  
04799520350

Assinado de forma digital  
por JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:04799520350  
Dados: 2023.11.20  
15:04:41 -03'00'

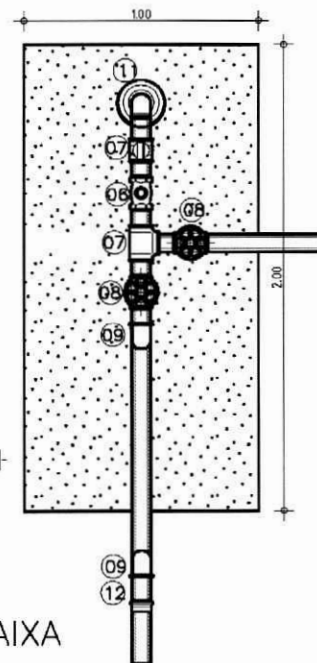
				CLIENTE: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ-MA</b>			
				OBJETO: <b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO</b>			
CONTEÚDO: <b>DETALHE TÍPICO DE MONTAGEM DE POÇO TUBULAR</b>				LOCAL DA OBRA: <b>MARACÁÇUMÉ - MA</b>			
VERSÃO ATUAL: <b>SAA:03/09</b>				QUANTIDADE: <b>00</b>			
DATA DA REVISÃO ANTERIOR: _____				DATA DA REVISÃO ATUAL: _____			
DESCRIÇÃO DAS REVISÕES				TITULO: <b>1/20</b>			

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

ITEM	LISTA DE MATERIAIS (CAVALETE DE RECALQUE)	QUANT.
01	BRAÇADEIRA DE FERRO Ø2"	1 pç
02	LUVA DE FERRO Ø2"	2 pç
03	TOCO FERRO GALVANIZADO – 0,70m Ø2"	1 pç
04	CURVA 90° LONGA FERRO GALVANIZADO Ø2"	4 pç
05	TÊ DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 2"x1"	1 pç
06	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL – Ø2"	1 pç
07	MANÔMETRO	1 pç
08	REGISTRO DE GAVETA – Ø2"	2 pç
09	CURVA 45° FERRO GALVANIZADO – Ø2"	2 pç
12	EXTREMIDADE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA	1 pç
11	SUPORTE TUBULAR AÇO Ø6"	1 pç




VISTA

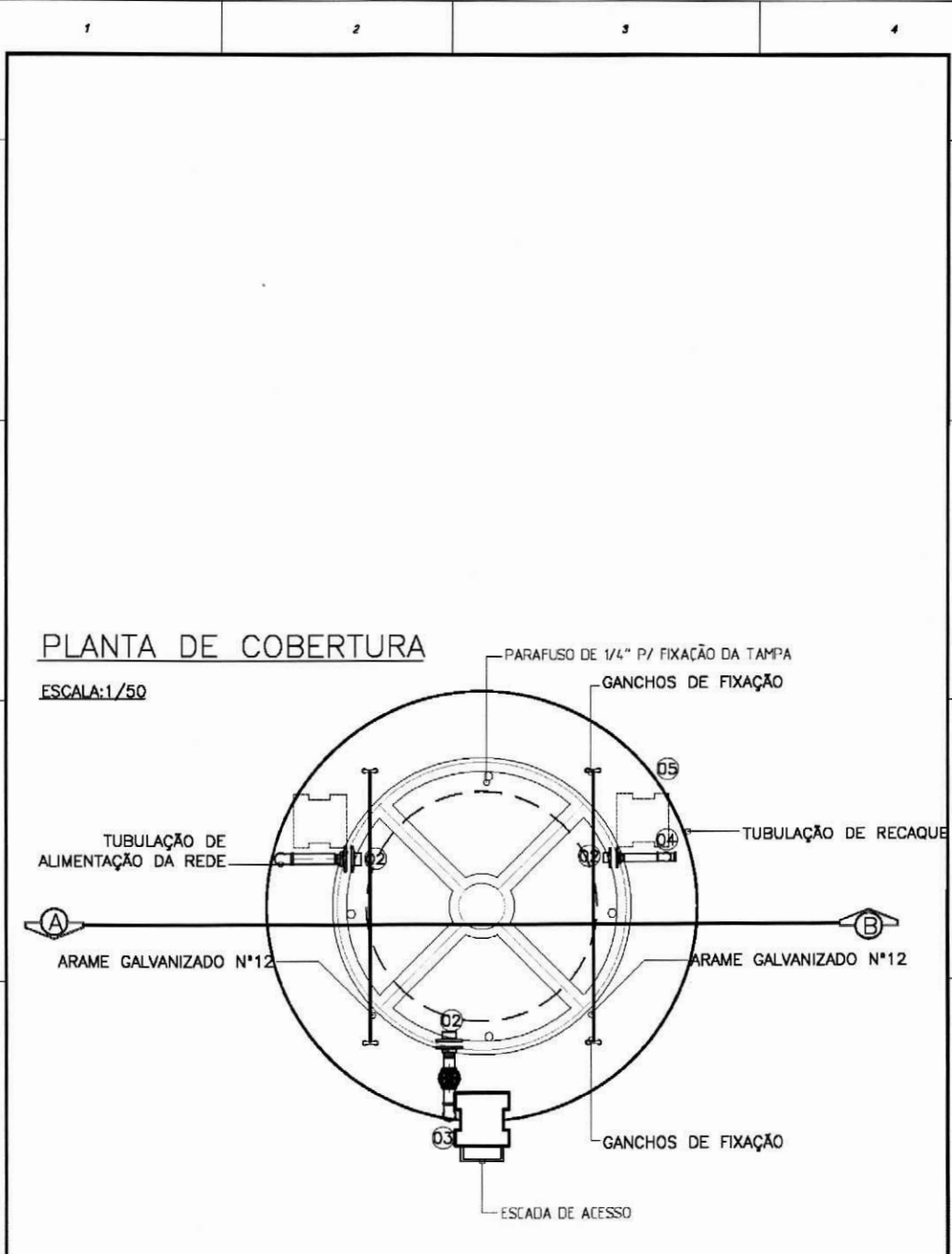


PLANTA BAIXA


JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO: 04799520350  
04799520350  
Atestado de forma digital  
por: JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO/04799520350  
Data: 2023.11.20 15:04:52  
-CPL-

		<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ-MA	
		<b>OBJETO:</b> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO	
		<b>CONTEÚDO:</b> DETALHE TÍPICO DE MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE	
		<b>LOCAL DA OBRA:</b> MARACUMÉ - MA	
<b>DATA:</b> 20/11/2023		<b>REV. Nº:</b> 00	
<b>PROJ. Nº:</b> SAA:04/09		<b>FECHA:</b> 14/11/2023	

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

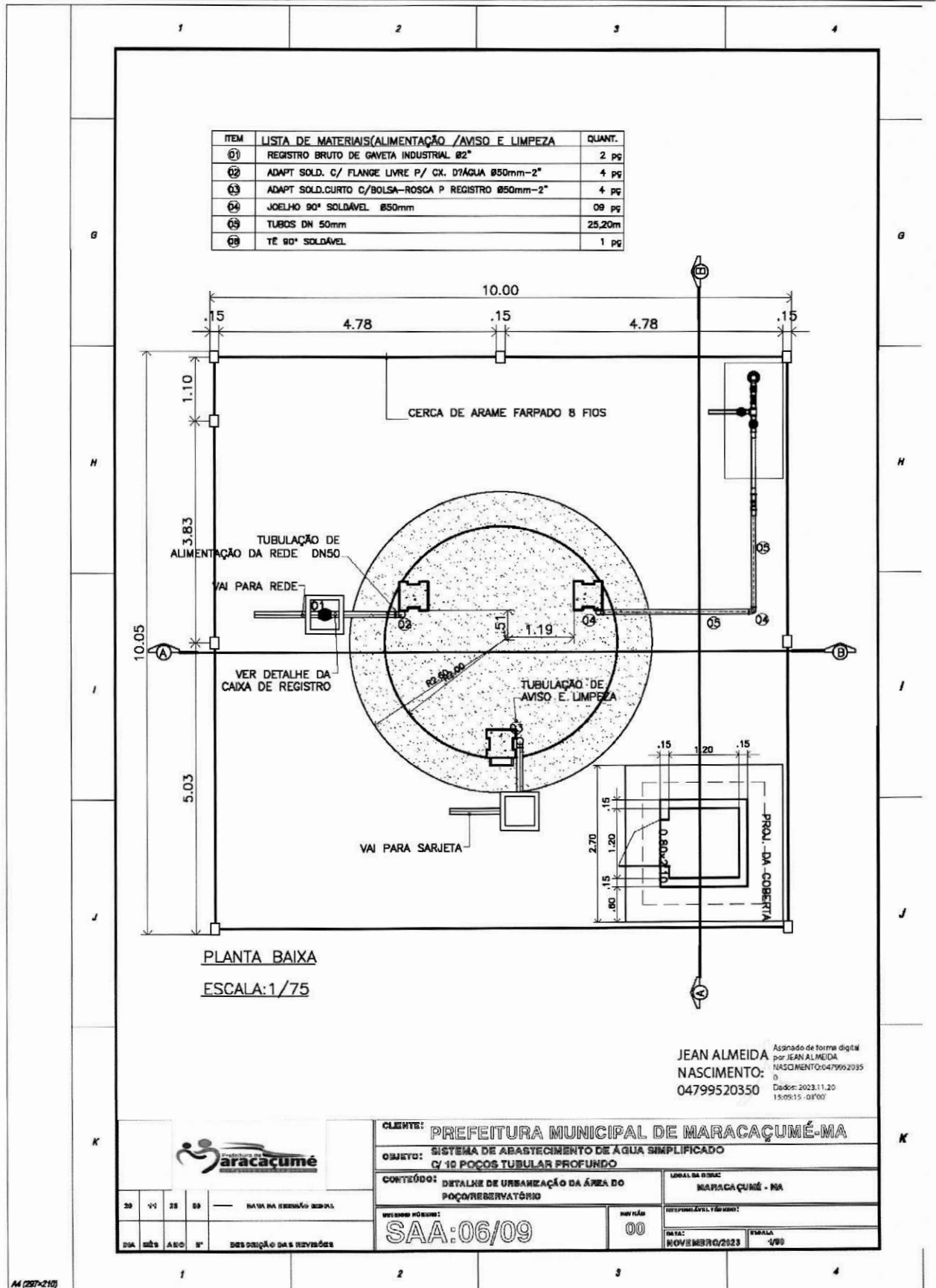


JEAN ALMEIDA Assinado de forma digital  
por JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO: 0479952035  
0  
Dados: 2023.11.20  
15:05:05 -03'00'

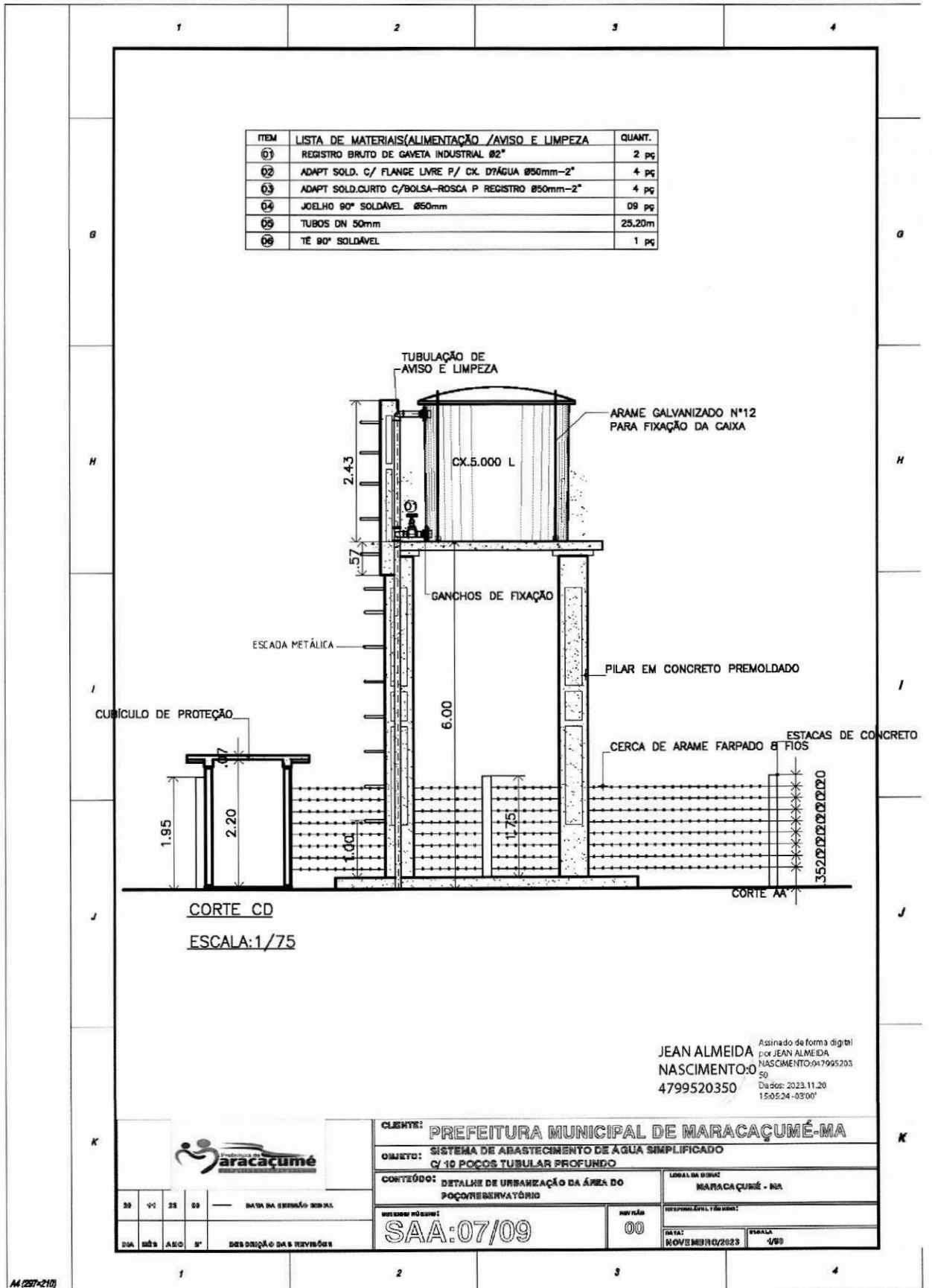
		CLIENTE: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ-MA</b>	
		OBJETO: <b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO</b>	
CONTÉUDO: <b>DETALHE MONTAGEM DO RESERVATÓRIO DE FIBRA</b>		LOCAL DA OBRA: <b>MARACUMÉ - MA</b>	
Nº DO EMPENHO: <b>SAA:05/09</b>		Nº DO LANCE: <b>00</b>	
DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO: <b>NOVEMBRO/2023</b>		VALOR DA EMPENHA: <b>450</b>	

MA (207-210)

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

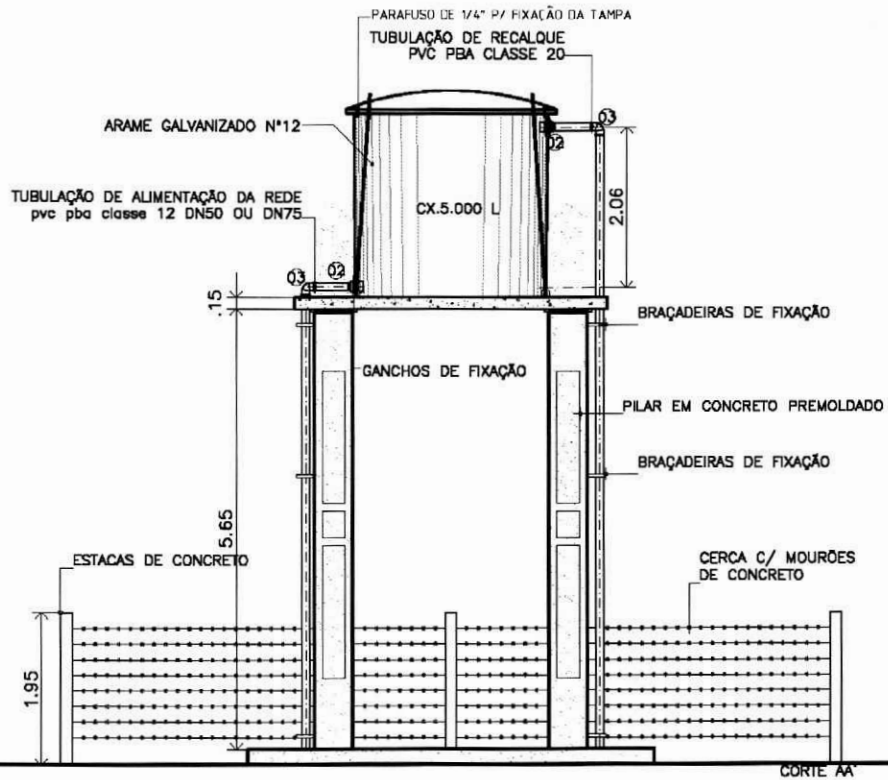


Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajúmé – MA, CEP: 65.289-000  
Secretaria Municipal de Administração




Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

ITEM	LISTA DE MATERIAIS (ALIMENTAÇÃO / AVISO E LIMPEZA)	QUANT.
01	REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUSTRIAL Ø2"	2 pc
02	ADAPT SOLD. C/ FLANGE LIVRE P/ CX. D'ÁGUA Ø50mm-2"	4 pc
03	ADAPT SOLD. CURTO C/ BOLSA-ROSCA P REGISTRO Ø50mm-2"	4 pc
04	JOELHO 90° SOLDÁVEL Ø50mm	08 pc
05	TUBOS DN 50mm	25,20m
06	TE 90° SOLDÁVEL	1 pc



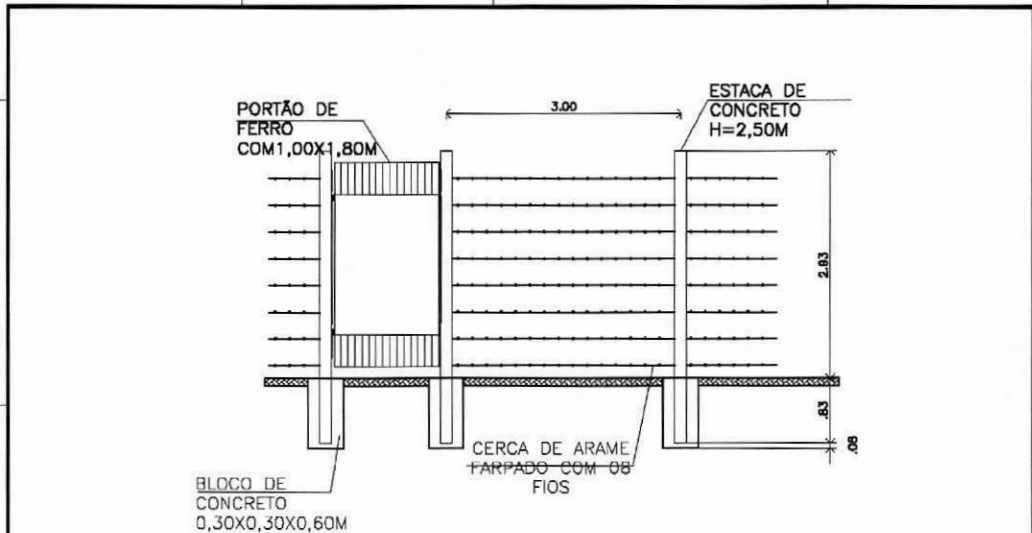
CORTE AB  
ESCALA: 1/75

JEAN ALMEIDA Assinado de forma digital  
por JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO: 04799520350  
Data: 2023.11.20 15:05:33  
-03'00'

		CLIENTE: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ-MA</b>	
		OBJETO: <b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO C/ 10 POÇOS TUBULAR PROFUNDO</b>	
CONTEÚDO: <b>DETALHE DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO/RESERVATÓRIO</b>		LOCAL DA OBRA: <b>MARACATUMÉ - MA</b>	
NÚMERO DO PROCESSO: <b>SAA:08/09</b>		DATA DA EMISSÃO: <b>00</b>	
DATA DE EMISSÃO: <b>NOVEMBRO/2023</b>		ESTADO: <b>MA</b>	

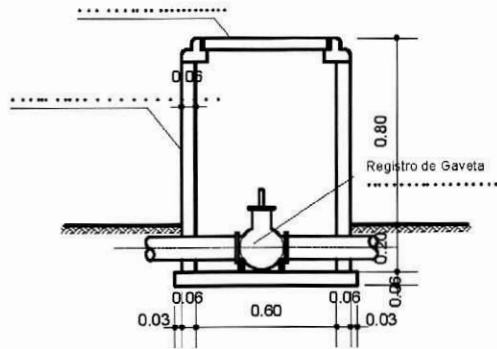


Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

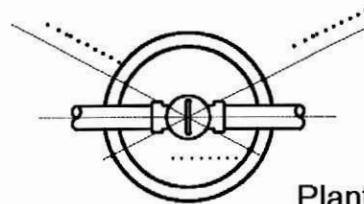


**DETALHE DA CAIXA DE REGISTRO**

SEM ESCALA




Corte



Planta

JEAN ALMEIDA  
 NASCIMENTO: 0479952035  
 04799520350  
Assinado de forma digital por JEAN ALMEIDA NASCIMENTO Cox479952035 0 Dados: 2023.11.20 15:55:42 -03'00'

		<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ-MA	<b>LOCAL DA OBRA:</b> MARACÁÇUMÉ - MA
<b>OBJETO:</b> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO		<b>PROJETO DE:</b>	
<b>CONTEÚDO:</b> DETALHE DO CAIXA DE REGISTRO E CERCA		<b>PROJETO DE:</b>	
<b>DESENHO Nº:</b> SAA:09/09		<b>DATA:</b> 09/09	<b>FECHA:</b> 09/09

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

31. ANEXO II – MODELO DA CARTA PROPOSTA

**(MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA)**  
(em papel timbrado ou que identifique a licitante)

Ref.: Processo Administrativo nº 072/2023 - Pregão Eletrônico nº 038/2023

Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º vem apresentar a sua proposta para execução dos serviços, por empreitada por preço global, de acordo com o **Edital de licitação por Pregão Eletrônico nº 038/2023** e seus anexos.

O valor total proposto para a execução dos serviços, resultante do somatório de seus preços unitários, são os constantes da planilha anexa a esta carta proposta e igual a **R\$ (valor por extenso)**.

Declaramos que a nossa planilha de orçamento, segue o modelo que nos foi apresentado como Anexo III do edital, contendo os mesmos serviços e que os valores de seus preços unitários e totais, são iguais ou inferiores aos preços estimados pelo município de Maracáçumé.

O **prazo de validade da proposta** é de [número de dias] dias corridos e o **prazo para execução dos serviços** é de [valor] [valor por extenso] meses, a contar da data de recebimento de cada Ordem de Início dos Serviços.

Anexamos também os seguintes documentos, na conformidade dos modelos do edital:

- Planilha demonstrativa do BDI;
- Planilhas Demonstrativas de Encargos Sociais.
- Declaração de vistoria ou de não vistoria;
- Declaração de Responsabilidade;

Declaramos expressamente, que nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento de materiais, transportes, mão de obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes à especialidade e tributos, e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução dos mesmos.

Acompanham a presente proposta, os documentos requeridos, e aproveitamos para confirmar nosso endereço para eventual correspondência e o banco com o qual mantemos relações comerciais.

**Os dados da nossa empresa são:**

Razão Social:		
CNPJ:	Telefone / Fax:	
Endereço Completo:	E-mail:	
Responsável:	CPF/RG:	
Banco:	Nome e no da agência:	Conta nº:

**Identificação do Representante Legal da Empresa (Signatário):**

Nome: _____
Documento de Identidade n.º _____ ; Órgão expedidor: _____
CPF/MF n.º _____

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

(Local e Data)

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

**Observações**

- Este documento deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante;



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

32. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2023

Pelo presente instrumento, o município de Maracatumé através do Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/nº, Centro, Maracatumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor ..... portador do RG nº ..... e CPF nº ....., residente e domiciliado a Rua ....., Maracatumé - MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado Pregão Eletrônico nº 038/2023, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em ..... de.....de 2023 indica como vencedor....., e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 072/2023.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) ....., inscrita no CNPJ: ....., localizada na ....., representada pelo Sr. .... portador do RG: ..... e o CPF: ....., nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 24 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços comuns de engenharia para a implantação de (10) sistemas simplificados de abastecimento de água para atender as necessidades do município de Maracatumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedores, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 072/2023.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracatumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023 e seus anexos.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para a prestação dos serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto federal nº 7.892, de 2013.

Parágrafo Primeiro - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Parágrafo Quinto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Sexto - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

### CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviços - OS, emitida pelo Órgão Contratante;  
Parágrafo Único - O prazo e as condições para a prestação dos serviços, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais postas no Instrumento Contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o prestador dos serviços com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

### CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará ao (s) prestador (es) de serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prestador dos serviços terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- a) Pela Administração, quando:
  - I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordem de Serviços - OS decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- b) Pelo prestador dos serviços, quando:
  - I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
  - II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do prestador dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do prestador dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracatumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracatumé - MA, ..... de ..... de 2023.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

Pelo PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

---

.....  
(nome do representante da empresa)

CPF

(nome da empresa)

CNPJ

TESTEMUNHAS:

1ª) .....

CPF

2ª) .....

CPF



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..... /2023 – ANEXO I**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, celebrada entre o Secretaria Municipal de Administração e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 038/2023, Processo Licitatório nº 072/2023.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos prestadores de serviços cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:
Responsável:	CPF/RG:

Itens	Descrição dos Serviços	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Preço Unitário ( )	Preço Total ( )
01					
02					
03					
....					

Maracumé – MA, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

.....  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

Pelo PRESTADOR DOS SERVIÇOS

.....  
(nome do Representante da empresa)  
CPF  
(nome da empresa)  
CNPJ

TESTEMUNHAS:

1ª) .....  
CPF

2ª) .....  
CPF



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

### 33. ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA ..... E A EMPRESA....., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ....., localizado na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé - MA, inscrita no CNPJ sob nº ....., representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor ....., portador do RG nº ....., e CPF nº ....., residente e domiciliado a Rua ....., Maracatumé - Ma doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado a ....., estabelecida à ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ nº ....., neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ....., portador(a) do RG nº ....., e CPF nº ....., residente e domiciliado(a) a ....., doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 0038/2023, do tipo Menor Preço por valor global, consoante e decidido no Processo Administrativo de Licitação nº. 042/2021 celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que será regido pela Lei federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dispostas na LC 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo regime de Empreitada Por Preço Global, de execução de serviços de engenharia para a implantação de (10) sistemas simplificados de abastecimento de água para atender as necessidades do município de Maracatumé, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Planilha de Orçamento, com responsabilidade técnica, fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto, conforme Ata referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2023, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
				Unitário	Total
01					
02					
Total do Orçamento					

- 3.1.1 Os preços unitários para os serviços, são os constantes da proposta da licitante e remunerará todos os custos básicos diretos, bem como o frete, transporte, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato
- 3.1.2 Os serviços serão executados e pagos em medições mensais, resultado da multiplicação dos preços unitários propostos pelas quantidades dos serviços efetivamente executados no período, de acordo com as especificações fornecidas pelo Contratante, devendo a Contratada alocar todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, tomando todas as medidas para assegurar um adequado controle de qualidade.
- 3.1.3 Após a assinatura do Contrato e sua Publicação no Diário Oficial do Município – DOM, a Contratada terá que apresentar em até 10 (dez) dias úteis o registro do contrato no CREA, protocolando no Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras a ART, onde obrigatoriamente tem de constar o Responsável Técnico.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 são obrigações da CONTRATADA:
- 2.1.1 Assumir integral responsabilidade legal, administrativa e técnica conforme condições estipuladas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2023.
- 2.2 são obrigações da CONTRATANTE:
- 2.2.1 As obrigações da CONTRATANTE são as previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2023.

#### CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.2 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 Para a execução dos serviços contratados fica ajustado o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com as informações constantes da Planilha orçamentária, com o Detalhamento do DBI, encargos sociais, projetos e etc. conforme Proposta Comercial apresentada nas condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2023.
- 4.2 Os serviços, objeto deste Contrato, serão pagos na medida em que os mesmos sejam efetivamente executados e de acordo com as parcelas mensais de desembolso previsto no cronograma físico-financeiro, apresentado pela Contratada, junto com a sua planilha de orçamento, obedecendo às especificações dos mesmos e de acordo com as condições estipuladas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2023

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

- 4.2.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de execução dos serviços, desde que não haja pendência a serem regularizadas pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:
- Ofício solicitando pagamento dos serviços prestados;
  - Ordem de Serviços;
  - Nota Fiscal/Fatura;
  - Relatório fotográfico dos locais e data de execução dos serviços;
  - Cópia da Nota de Empenho, e
  - Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, dispostos no edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023.
- 4.2.2 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.2.3 Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 4.2.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 4.3 A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços.
- 4.4 Ocorrendo atraso no pagamento a adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

### CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 5.1 O valor dos serviços objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;
- 5.2 Os preços iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei federal nº 10.192, de 14/02/2001 e desde que devidamente comprovada a variação dos custos dos preços contratados;
- 5.3 Decorridos os 12 (doze) meses os preços contratuais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE tendo como mês base o mês da apresentação da Proposta, nos termos do art.3º § 1º da Lei federal nº 10.192, de 14/02/01;
- 5.4 O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei federal nº 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.
- 5.5 Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

- 6.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura do termo de contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial, caso posterior à data convenionada.
- 6.2 O prazo de execução dos serviços de que trata o presente contrato, será pelo período de 03 (três) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OS), conforme consta na Carta Proposta da Contratada.
- 6.3 O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei federal nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente;
- 6.4 A Ordem de Início dos Serviços (OS) será emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
- 6.5 A Fiscalização comunicará formalmente à Contratada, na data da emissão da OS e essa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para recebê-la, findo os quais, será aplicada a multa prevista na cláusula de Penalidades deste Contrato.
- 6.6 A Contratada obrigará-se a iniciar os serviços adjudicados, a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço,
- 6.7 Não será admitida prorrogação de prazo ou retardamento na execução do objeto deste Contrato por fornecimento deficiente de materiais e/ou peças, a não ser por caso fortuito e alheio a sua vontade, devidamente justificada perante a Fiscalização.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 7.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste Contrato, correrão por conta dos recursos orçamentários provenientes do PROJETO - nº. ...., ELEMENTO DE DESPESA nº. ...., FONTE DE RECURSOS ..... para o exercício de 2023, e nos exercícios subsequentes através das verbas previstas para atendimento dessa finalidade, consignadas nos orçamentos correspondentes.

Parágrafo Único. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, §8.º, da Lei federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- 8.1 A Contratada ficará sujeita às penalidades previstas e de acordo com as condições, constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2023.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93;

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

- 10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

- 11.1 Os valores devidos à Contratada serão pagos em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela Contratante, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.
- 11.2 As partes contratantes comprometem-se a observar e cumprir os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e seus regulamentos, a Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, o Código Penal Brasileiro, e à legislação aplicável ao presente instrumento.
- 11.3 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar e cumprir os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange a proteção dos dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018, sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, inclusive exigir o cumprimento pelos terceiros por ela contratados, e à legislação aplicável ao presente instrumento e no processo de contratação pública.
- 11.4 A Contratante designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a contratada a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

12.1 Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, os documentos relacionados na fase de habilitação, a proposta apresentada pela contratada, e demais documentos que integram o processo licitatório.

Parágrafo único – havendo divergências entre disposições contidas nos documentos referidos no item anterior desta cláusula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erros serviços, quando serão adotadas as providências necessárias as providências necessárias às correções.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Maracáçumé, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Maracáçumé - Ma, .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ

.....  
Secretário Municipal de .....  
Contratante

\_\_\_\_\_  
EMPRESA CONTRATADA  
CNPJ

TESTEMUNHAS:

1ª) .....  
CPF

2ª) .....  
CPF

